



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 3 de outubro de 2026 - n.º 3041 - Ano XXX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 67 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 06 de outubro de 2026, terça-feira, às 18h00, **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Obras Públicas, para exposição e discussão do **Projeto das obras de combate a enchentes, macrodrenagem, desassoreamento e despoluição dos lagos do Córrego da Figueira, conforme processo nº 36.052/2024 e contrato nº 026/2024**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Paulo Rogério Pimentel - Secretário de Obras Públicas; **Secretários** – Clayton Gomes Barboza Cavalcante e Thiago Franco Oliveira **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. **Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 15 de setembro de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Gleice Juliane de Souza
OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO – em exercício

Ata Resumida da Audiência Pública de Avaliação do
Cumprimento das Metas Fiscais
2º QUADRIMESTRE de 2026
Parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000

1. ABERTURA

Bruna de Fátima Cunha Marchetti - Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas e

quatro minutos, nas dependências da Câmara Municipal de Atibaia, realizou-se a Audiência Pública para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referentes ao Segundo Quadrimestre do Exercício de 2026, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo a mesma transmitida pelo canal do Youtube da Câmara Municipal.

Agradeceu a presença do vereador Lucas Garcia, representantes da sociedade civil, servidores públicos e munícipes presentes, destacando que a audiência pública tem por finalidade assegurar a transparência da gestão fiscal e possibilitar à população o acompanhamento da execução orçamentária e financeira do Município. Foi ressaltado que a realização da audiência reforça o compromisso da Administração Municipal com a transparência, a participação popular e o controle social.

Passou a palavra ao **Sr. Maurício da Silva Tenório – Diretor de Planejamento** que agradeceu a todos os presentes e prosseguiu com a apresentação, conforme segue:

2. DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS RECEITAS

Receita Total realizada até o 2º Quadrimestre de 2026, foi de R\$ 835.526.286,00, o que corresponde a 7,51 % maior que o mesmo período de arrecadação do exercício anterior.

2.1. RECEITA TOTAL

2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes decorrem basicamente dos recursos arrecadados pelo município através de impostos, taxas, contribuições e serviços, e pelas transferências constitucionais e legais. Foram arrecadados neste grupo R\$ 877.416.287,00.

2.1.2. Receitas de Capital

As Receitas de Capital arrecadadas até o 2º Quadrimestre foram de R\$ 27.865.541,00. Sua composição decorre, basicamente, das Operações de Crédito, liberações da União, através de convênios e outras transferências. As realizações estão submetidas aos cronogramas de desembolsos e prestações de contas.

2.1.3. Deduções da Receita

As Deduções do FUNDEB até o 2º Quadrimestre foram de R\$ 59.321.544,00.

Outras deduções (Restituições, Renúncia, Descontos concedidos) foram de R\$ 10.433.998,00.

2.1.4. Principais Receitas

As Principais Receitas realizadas até o 2º quadrimestre totalizaram de R\$ 640.790.480,00, sendo:

- IPTU	R\$ 133.010.246,00
- ISS	R\$ 102.696.647,00
- ICMS	R\$ 97.835.256,00
- FUNDEB	R\$ 96.653.913,00
- FPM	R\$ 81.957.591,00
- IPVA	R\$ 56.683.902,00
- SUS	R\$ 32.396.722,00
- ITBI	R\$ 29.343.753,00
- FNDE	R\$ 10.212.451,00

3. DESPESAS PREFEITURA

A despesa liquidada até o 2º quadrimestre totalizou R\$ 716.067.497,00, sendo:

3.1. DESPESAS CORRENTES

As Despesas Correntes dizem respeito àquelas de caráter permanente e continuado da atividade governamental. A Despesa Liquidada neste período obteve um resultado de R\$ 651.464.511,00.

Atos do Poder Executivo

Nos grupos mais significativos, observaram-se os seguintes resultados:

- As despesas com Pessoal e Encargos Sociais totalizaram R\$ 293.355.328,00, correspondente a 40,97 % do total de despesa liquidada.
- As despesas com Juros e Encargos da Dívida totalizaram R\$ 20.165.163,00 correspondente a 2,82 % do total de despesa liquidada.
- Outras Despesas Correntes totalizaram R\$ 337.944.021,00, correspondente a 47,19 % do total de despesa liquidada.

3.2. DESPESAS DE CAPITAL

Os investimentos totalizaram R\$ 45.557.069,00 correspondente a 6,39 % do total de despesa liquidada.

As despesas com Amortização da Dívida totalizaram R\$ 14.935.087,00, correspondente a 2,09 % do total de despesa liquidada.

4. DESPESAS CÂMARA

A despesa liquidada até o 2º quadrimestre totalizou R\$ 11.250.486,00, sendo:

4.1. DESPESAS CORRENTES

As Despesas Correntes dizem respeito àquelas de caráter permanente e continuado da atividade governamental. A Despesa Liquidada neste período obteve um resultado de R\$ 11.249.741,00, sendo:

- As despesas com Pessoal e Encargos Sociais totalizaram R\$ 9.197.486,00, correspondente a 89,73 % do total de despesa liquidada.
- Outras Despesas Correntes totalizaram R\$ 2.052.255,00, correspondente a 10,27 % do total de despesa liquidada.

4.2. DESPESAS DE CAPITAL

Os investimentos totalizaram R\$ 744,00 correspondente a 0,01 % do total de despesa liquidada.

5. RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

O Resultado Primário para o 2º Quadrimestre de 2026 foi de R\$ 84.636.407,00. A Meta Fiscal para o Resultado Primário (LDO) foi de (R\$ 61.008.391,00).

O Resultado Nominal para o 2º Quadrimestre de 2026 foi de R\$ 89.457.105,00, sendo que a meta fixada para o exercício foi de (R\$ 82.869.400,00).

6. EVOLUÇÃO DA DÍVIDA E LIMITES

Ao final deste 2º Quadrimestre, o valor da Dívida Consolidada foi de R\$ 259.000.727,00, com uma disponibilidade de caixa de R\$ 267.822.163,00 e valor da Dívida Consolidada Líquida de (R\$ 8.821.436,00).

7. RESTOS A PAGAR

Processados: Inscritos em 31/12/2025 R\$ 18.083.192,00, pagos até o 2º Quadrimestre de 2026 o valor de R\$ 18.058.540,00, houve o cancelamento de R\$ 3.074,00, restando um saldo a ser pago no exercício de 2026 de R\$ 21.578,00.

Não Processados: Inscritos em 31/12/2025 R\$ 31.570.983,00 pagos até o 2º quadrimestre o valor de R\$ 23.507.790,00, cancelados até o 2º quadrimestre o valor de R\$ 4.256.088,00, restando um o saldo a ser pago no exercício de 2026 de R\$ 3.807.106,00.

8. DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

A despesa empenhada com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino totalizou, até o 2º Quadrimestre, R\$ 185.057.697,00 o que corresponde a 29,50 % da Receita de Impostos e Transferências. É importante observar que o limite mínimo definido pela Constituição Federal no seu artigo 212 para aplicação em despesas com Ensino é de 25,00 % no encerramento do Exercício.

O município participa do convênio de municipalização do Ensino Fundamental, recebendo recursos do FUNDEB. Tendo-se verificado que foi aplicado até o 2º quadrimestre o montante de R\$ 92.631.272,00, que corresponde a 94,47 % do total (recursos recebidos, aplicação

financeira e diferido)

A determinação da LDB da Educação é de que no mínimo 70,00 % dos recursos do FUNDEB sejam gastos na remuneração e valorização de professores e profissionais do magistério no encerramento do exercício. No 2º quadrimestre de 2026 foi aplicado R\$ 85.948.318,00, correspondendo a 87,66 %.

No que se trata do restante, os 30,00 % dos recursos do FUNDEB, é que sejam gastos em outras aplicações, tendo-se verificado que foi aplicado o montante de R\$ 6.682.954,00 que corresponde a 6,82 %.

9. DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Os gastos com saúde atingiram no 2º Quadrimestre de 2026 o montante de R\$ 177.940.426,00 que corresponde a 28,63 % da Receita de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto, que se encontra cumprida no 2º quadrimestre de 2026 o limite mínimo de 15,00 % para aplicações em ações e serviços públicos de saúde, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29.

10. DESPESAS DE PESSOAL E LIMITES

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais, totalizaram nos últimos doze meses o montante de R\$ 484.212.080,00, correspondente a 36,69 % da Receita Corrente Líquida, que alcançou um montante de R\$ 1.319.641.355,00.

11. SAAE

11.1 RECEITAS

O total de Receitas realizadas até o 2º quadrimestre foi de R\$ 107.479.464,00, sendo:

- Receita Patrimonial	R\$1.326.060,00
- Receita de Serviços	R\$100.345.941,00
- Outras Receitas Correntes	R\$ 99.811,00
- Receita Intra-Orçamentária Corrente	R\$ 5.724.261,00
- Outras deduções	R\$ 16.609,00

11.2 DESPESAS

O total de Despesas Liquidadas até o 2º quadrimestre foi de R\$ 104.185.537,00, sendo:

- Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 25.358.810,00
- Juros e Encargos da Dívida	R\$ 427.914,00
- Outras Despesas Correntes	R\$ 54.617.434,00
- Investimentos	R\$ 2.945.483,00
- Inversões Financeiras	R\$ 19.991.491,00
- Amortização da Dívida	R\$ 844.405,00

11.3 RESTOS À PAGAR

Processados: Inscritos em 31/12/2025 R\$ 5.519.699,00, pagos até o 2º Quadrimestre de 2026 o valor de R\$ 5.510.032,00, houve o cancelamento de R\$ 9.667,00, não restando saldo a ser pago no exercício de 2026.

Não Processados: Inscritos em 31/12/2025 R\$ 5.781.198,00 pagos até o 2º quadrimestre o valor de R\$ 5.546.407,00, cancelados até o 2º quadrimestre o valor de R\$ 120.317,00, restando um o saldo a ser pago no exercício de 2026 o valor de R\$ 114.474,00.

12. ABERTO PARA PERGUNTAS

Lucas Garcia – Vereador: Eu tenho algumas perguntas aqui para fazer. No começo do slide, na arrecadação de receita, a gente teve um valor que caiu bastante: ele teve uma redução de 47%. Em operações de crédito em desembolso, passamos de R\$ 44 milhões para R\$ 23 milhões, uma redução de 47%. São desembolsos dos empréstimos que nós temos, e nós tivemos um volume menor de desembolsos. Qual seria a composição desse número? E por que houve uma queda tão grande?

Maurício da Silva Tenório – Diretor de Planejamento: Bom, as operações de crédito são os financiamentos. A gente coloca no orçamento, com base nos desembolsos solicitados pela Secretaria, um

Atos do Poder Executivo

cronograma de execução das obras.

Infelizmente, não sabemos o motivo. Inclusive, já questionamos a Secretaria de Obras sobre por que as obras, principalmente as do FONPLATA, não estão avançando conforme o cronograma.

Então, posso adiantar que, do total colocado no orçamento, em torno de R\$ 80 milhões previstos para o FONPLATA neste ano, não foi gasto nem metade do valor previsto. Ou seja, estavam estimados cerca de R\$ 80 milhões para este ano, mas o desembolso até agora foi de R\$ 23 milhões.

Lucas Garcia – Vereador: Tem outro ponto: houve uma arrecadação de ISS quase 20% maior em relação ao ano passado. A gente consegue entender se isso é um movimento normal, um reflexo do aquecimento da economia local? A que se deve esse aumento de aproximadamente 20% na arrecadação do ISS?

Alexandre Aluizio Marchi – Secretário de Planejamento e Finanças: Isso aí, basicamente, pelo que a gente levantou, é resultado da opção do município de colocar o sistema de emissão de nota fiscal no sistema nacional.

Nessa mudança do sistema municipal para o nacional, eu acho que houve uma maior formalização do processo e, automaticamente, passou-se a emitir mais notas. Então, podemos dizer que o aumento expressivo na arrecadação ocorreu, principalmente, em razão dessa migração e da mudança de sistema.

Não houve nenhuma ação específica feita por nós, nem um crescimento econômico pontual que justificasse esse aumento. A principal mudança foi a opção do município de passar a utilizar, a partir de 1º de janeiro, o sistema nacional para 100% da emissão das notas fiscais eletrônicas.

Lucas Garcia – Vereador: Em relação àquele conceito de dívida negativa no quadrimestre, nós estamos avaliando apenas o quadrimestre. Então, se eu tenho uma dívida negativa de R\$ 8 milhões, isso quer dizer que, nesse quadrimestre, eu já paguei tudo o que tinha para pagar e ainda ficaram R\$ 8 milhões em caixa? Mas a gente sabe que esse valor está empenhado.

Seria esse o conceito, apenas para esclarecimento? Porque, quando chegamos ao final do ano, esse valor aumenta e aí sabemos, de fato, o que está sendo devido. Nesse caso, a composição da dívida é formada pela amortização mais os juros, ou seja, contempla toda a dívida dos financiamentos do município. Poderia explicar um pouquinho melhor esse conceito, por favor?

Alexandre Aluizio Marchi – Secretário de Planejamento e Finanças: Esse conceito segue uma lógica. No primeiro quadrimestre, sempre temos o IPTU. No segundo quadrimestre, normalmente temos um volume de arrecadação maior e uma despesa menor.

O último quadrimestre é o único que, de fato, vai fazer o fechamento do exercício. Por quê? Porque, daqui para frente, temos o 13º salário. Então, automaticamente, com o pagamento do 13º, esse número tende a ficar mais próximo do resultado efetivo do exercício, podendo, inclusive, passar um pouco disso.

No primeiro quadrimestre, temos o IPTU, que entra em janeiro e acaba distorcendo um pouco esse número. Depois, no segundo quadrimestre, ainda temos uma receita forte. Além disso, começa a entrar, em julho, o 1% adicional do FPM. Isso faz com que a receita continue forte. Essa é a tendência que normalmente observamos.

Já no último quadrimestre, temos o pagamento do 13º salário. O 13º contribui para o aumento do endividamento e reduz um pouco a disponibilidade financeira que temos. Automaticamente, quando olhamos, por exemplo, para a aplicação no ensino, ela também tende a se ajustar em função do pagamento do 13º nos últimos meses de 2026. Então, isso sempre vai acontecer. Vamos ter números um pouco melhores, principalmente no primeiro quadrimestre, por causa da entrada do IPTU. Com o IPTU entrando no primeiro quadrimestre, temos uma receita maior.

Depois, no segundo quadrimestre, o resultado fica mais no meio do caminho. Já o último quadrimestre é o período de maior pressão sobre as despesas, porque temos o fechamento do exercício e,

automaticamente, o pagamento do 13º salário. Por isso, vai ocorrer essa variação ao longo dos quadrimestres.

Maurício da Silva Tenório – Diretor de Planejamento: Em complemento, a meta fixada na LDO é de R\$ 82 milhões negativos, em virtude dos pedidos de desembolso — ou melhor, do cronograma do FONPLATA, que é de R\$ 89 milhões. Então, a tendência é que a minha dívida aumente caso o cronograma de execução também seja cumprido.

Alexandre Aluizio Marchi – Secretário de Planejamento e Finanças: Então, a dívida pode ser maior ou menor, dependendo das liberações. São dois resultados que a gente tem. Temos o resultado primário, que, basicamente, considera a minha execução orçamentária, descontando algumas parcelas, como parte dos rendimentos das aplicações, que são receitas financeiras, e, do lado das despesas, também algumas parcelas relacionadas ao serviço da dívida. Com isso, conseguimos verificar quanto do orçamento estou tendo de capacidade para pagar a dívida de longo prazo.

Depois, temos a dívida nominal, que considera, basicamente, a dívida consolidada e a dívida consolidada líquida. Ela vai verificar quanto está variando a minha dívida de longo prazo. Quanto maior for a inscrição de dívida de longo prazo, principalmente em razão da contratação de operações de crédito, mais esse número pode oscilar. Então, esse resultado está sendo favorecido um pouco neste ano, porque houve uma contratação muito grande em 2025, de R\$ 40 e poucos milhões, e, por enquanto, tivemos apenas R\$ 23 milhões neste exercício.

Então, é importante sempre pensar nisso: o resultado primário leva em consideração a minha execução orçamentária, enquanto o resultado nominal leva em consideração os elementos que tenho no meu balanço, especialmente aqueles de longo prazo, e a variação deles de um período para outro.

Lucas Garcia – Vereador: Então, a dívida só entra, de fato, para o município quando ocorre o desembolso. Por exemplo, a Câmara aprova uma autorização para um valor de até R\$ 100 milhões. Ou seja, o município está autorizado a contratar até esse limite, mas isso não significa que os R\$ 100 milhões já façam parte da dívida. A dívida só passa a existir efetivamente quando ocorre o desembolso. A partir daí, são definidos os pagamentos de amortização e de juros?

Alexandre Aluizio Marchi – Secretário de Planejamento e Finanças: Então, é preciso aguardar o desembolso para que esse valor seja efetivamente registrado como dívida. Só haverá o registro contábil quando o órgão financiador, responsável pela operação de crédito, disponibilizar o recurso para o município. Por exemplo, a Câmara pode ter aprovado a contratação de até R\$ 100 milhões, mas esse valor não é registrado integralmente porque ainda não existe uma obrigação efetivamente assumida.

A partir do momento em que essa obrigação é assumida, existe um contrato de financiamento e o recurso é efetivamente disponibilizado para a Prefeitura. Nesse momento, a dívida se torna efetiva, é feito o registro contábil como dívida de longo prazo e, consequentemente, ocorre a variação no resultado nominal.

Lucas Garcia – Vereador: A respeito também do que a gente tem conversado e discutido aqui na Casa, sobre o programa de refinanciamento, o chamado Refis ou algum programa semelhante, o que a Secretaria tem pensado a respeito?

Qual é a previsão em relação a isso? O senhor até havia comentado, na última audiência quadrimestral, sobre a possibilidade de fazer algo como uma Semana do Consumidor ou alguma iniciativa semelhante. Como está o posicionamento da Secretaria em relação a isso?

Alexandre Aluizio Marchi – Secretário de Planejamento e Finanças: A gente agora vai trabalhar, no mês de outubro, praticamente, com esse projeto de lei. É um projeto de lei que vai vir não como um Refis, mas como um parcelamento incentivado de forma permanente.

O Refis tem um problema, uma coisa que eu não gosto muito: ele é linear. Ele dá o mesmo desconto para quem tem uma dívida e

Atos do Poder Executivo

menor poder aquisitivo e para quem tem maior poder aquisitivo. A nossa ideia é criar um parcelamento permanente para ajudar aquela pessoa que não é uma má pagadora, mas que, por algum motivo, não está conseguindo pagar o imposto, para que ela consiga voltar a uma situação de regularidade.

Então, é isso que a gente vai começar a trabalhar agora, de forma mais incisiva. A gente vai, provavelmente, fazer uma remodelação nas regras de remissão e de isenção e preparar todo o campo para criar um parcelamento incentivado, levando em consideração a situação econômica do contribuinte.

Também vamos começar a classificar a dívida ativa pelo grau de risco, para saber quem são as pessoas que estão na dívida ativa e apresentam maior risco de inadimplência, bem como identificar aquelas que estão em situação de maior vulnerabilidade.

Essas pessoas precisam ser tratadas de forma diferente. Então, o que eu tenho que fazer? Para a pessoa que tem condição de pagar, posso estabelecer um desconto menor. Já para a pessoa que precisa de um apoio da administração, vamos analisar o caso, verificar se ela realmente está nessa situação e tentar ajudá-la a voltar a uma condição de pagamento e regularidade.

É como o caso de uma pessoa que chegou aqui outro dia, uma faxineira que está com uma dívida muito alta. Ela está preocupada, não consegue dormir à noite e quer regularizar a situação. Eu tenho que buscar essa pessoa, atender essa pessoa, verificar a necessidade que ela tem e aplicar os instrumentos necessários para colocá-la novamente em uma situação de pagamento e regularidade.

A ideia é que ela possa voltar a ser uma boa pagadora e ter tranquilidade para dizer: “Estou pagando meu imposto em dia e posso dormir sossegada a partir de hoje.”

Lucas Garcia – Vereador: Então, deve ser encaminhado um projeto de lei aqui para a Câmara, para aprovação e instituição desse programa?

Alexandre Aluizio Marchi – Secretário de Planejamento e Finanças: Isso. O que vamos ter que fazer? Podemos trabalhar com um programa apartado do Código Tributário ou, eventualmente, por meio de uma emenda ao próprio Código Tributário. Podemos avaliar uma alternativa ou outra, mas sempre teremos uma situação específica: um capítulo próprio, que leve em consideração aquela pessoa que chegou à administração e não consegue, pelo parcelamento normal, chegar a uma situação de pagamento e regularidade.

A ideia é aplicar os instrumentos necessários para criar uma condição para que ela consiga entrar em uma situação de pagamento e regularidade. Não será mais daquela forma em que, todo ano, temos um programa pontual. A ideia é criar um mecanismo permanente. Assim, vamos ter uma política pública voltada para o contribuinte.

Como vai funcionar? A pessoa está devendo? Isso não é o fim do mundo. Eu preciso entender o problema que ela tem, analisar a situação e tentar aplicar os instrumentos que vamos estabelecer para chegar a uma condição de parcelamento que ela consiga efetivamente pagar.

Felipe Capeto – Procurador da Câmara Municipal: É uma dúvida, na verdade, e talvez até um apontamento para o planejamento, porque a Secretaria Parlamentar, junto com a Procuradoria e a Comissão de Finanças, tem começado a fazer uma análise um pouco mais detida sobre a questão tributária, tanto em relação à reforma quanto aos impactos para o município.

Um dos assuntos da nossa primeira reunião foi justamente o ITBI, que eu vi que teve um decréscimo, inclusive, neste quadrimestre. Uma questão que nos preocupa bastante é o Tema 1.348 do Supremo Tribunal Federal.

Eu não sei se já existe algum estudo ou algum planejamento sobre isso, porque, até onde a gente sabe, existe uma discussão no Supremo sobre a possibilidade de a imunidade do ITBI na integralização de capital ser considerada incondicionada, inclusive para empresas cuja atividade preponderante seja imobiliária.

Eu não sei quanto isso representa hoje na nossa arrecadação de ITBI,

mas pode representar um impacto significativo, especialmente diante do movimento de constituição de holdings e de uma série de situações que a gente observa na prática.

A Secretaria já tem algum estudo sobre isso? Ou existe uma previsão de quando será iniciado um estudo sobre essa questão? Porque, dependendo do resultado do julgamento, haverá impacto para a arrecadação municipal.

Atualmente, no Tema 1.348, o julgamento está com cinco votos favoráveis ao reconhecimento da imunidade, independentemente da atividade preponderante da empresa, e dois votos em sentido contrário. O ministro Alexandre de Moraes pediu vista dos autos em setembro, e o julgamento está suspenso.

Existe, portanto, algum planejamento da Secretaria em relação a esse possível impacto?

Alexandre Aluizio Marchi – Secretário de Planejamento e Finanças: E, na linha de frente, o que a gente tem percebido em relação ao ITBI, e que muito provavelmente também está contribuindo para essa redução da arrecadação, é a questão da estimativa do valor do bem. Isso tem gerado muitas discussões judiciais e, inclusive, muitos mandados de segurança. O contribuinte ingressa com o mandado de segurança e, enquanto não há uma decisão definitiva, a tributação acaba ficando suspensa.

Então, a gente está trabalhando nessa frente e tentando sanar essa situação, dando mais elementos para a equipe de tributação, de forma que ela consiga ter mais fundamentos quando fizer a avaliação do valor do imóvel.

Peguei, outro dia, um caso de uma semana anterior para analisar. A Secretaria havia avaliado que o imóvel valia R\$ 3,3 milhões, enquanto o contribuinte alegava que o valor era de R\$ 2,2 milhões. Pronto: entrou com um mandado de segurança, a gente suspendeu a cobrança e tivemos essa situação de perda de arrecadação.

É justamente nisso que estamos trabalhando. Nessa frente, já estamos buscando dar mais elementos e mais suporte para a equipe, porque, vamos dizer assim, isso é praticamente corriqueiro para nós. Se não me engano, agora caiu um pouco a quantidade, mas são, em média, dois a três mandados de segurança por mês.

Isso acaba suspendendo a tributação e, conseqüentemente, impactando a arrecadação. Por isso, provavelmente, esse é um dos fatores que está contribuindo para essa queda. Nós já estamos trabalhando nisso e, provavelmente, até o final do ano ou começo do ano que vem, teremos uma nova modelagem para esse processo.

13. ENCERRAMENTO

Não havendo mais perguntas, às dezoito horas e quarenta e sete minutos, a Ouvidora Geral do Município – Sra. Bruna de Fátima Cunha Marchetti deu por encerrada a Audiência Pública, que foi uma prestação de contas de avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2026, agradecendo a aqueles que participaram edesajando boa noite.

Sem mais a acrescentar e, para constar, lavrei a presente ata que vai por mim assinada. Maurício da Silva Tenório – Diretor de Planejamento – Prefeitura da Estância de Atibaia.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2026, PARA APRESENTAR A PROPOSTA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2027.

As dezoito horas do dia dezessete de setembro de dois mil e vinte e seis, foi realizado no Auditório do Fórum da Cidadania, situado à rua nove de julho nº 185, Centro, Atibaia, SP, a Sra. **Gleice Juliane de Souza Kosloski, na qualidade de Ouvidora-Geral em exercício**, deu início à audiência pública promovida pela Prefeitura da Estância

Atos do Poder Executivo

de Atibaia a pedido da Secretaria de Planejamento e Finanças para a apresentação da Proposta da LOA, Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2027.

Realizada em cumprimento ao disposto no artigo 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar 101 de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal. Essa audiência tem como finalidade assegurar a transparência e a participação popular no planejamento orçamentário do município, promovendo a apresentação das receitas estimadas e das despesas fixadas que nortearão as políticas públicas, obras e serviços para o exercício financeiro de 2027. Cumprimento todos os presentes, os representantes do sindicato e os cidadãos.

A audiência pública tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, proporcionando à população a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, garantindo a democratização do orçamento e dando plena publicidade ao planejamento de interesse público da nossa cidade. Informamos ainda que esta audiência segue os parâmetros fixados pela Lei Municipal 3.190 de 2021, bem como suas alterações dadas por decretos, como o último decreto, de número 11.350 de 2025, e terá duração máxima de três horas. Solicitamos aos presentes que pretendam se manifestar como orador que me procurem durante a apresentação para dar seu nome e para a gente chamar depois para se manifestar por nome.

Informou a composição da mesa, sendo o senhor presidente Alexandre Aluísio Marque, secretário de Planejamento e Finanças, como secretário o senhor Maurício Tenório, e como assistente a senhora Vilma Helena de Paiva Moraes. Passando a palavra ao presidente.

Secretário de Planejamento e Finanças, Alexandre Aluísio Marchi: Boa noite a todos. Agradeço a presença de todos que irão acompanhar a audiência pública, da elaboração da proposta orçamentária do exercício financeiro de 2027. E já passo a palavra para o Maurício, que vai fazer a apresentação e a leitura. E, ao final, a gente vai abrir espaço para perguntas e manifestações de quem está presente.

Diretor de Planejamento, Maurício da Silva Tenório: Boa noite a todos. Agradeço aqui a Gleice, como ouvidora geral do município em exercício, ao secretário de Planejamento e Finanças o senhor Alexandre, aos presentes e àqueles que nos acompanham pelo canal do YouTube da Câmara.

Estamos aqui para apresentar uma proposta. E, veja, proposta é proposta.

Vamos iniciar pelo cronograma e a gente vai discorrendo sobre como foi elaborado, como está prevista a nossa famosa lei orçamentária anual para 2027. Bom, no cronograma, dia 17 de setembro, portanto, hoje é audiência pública. Para chegar até o dia de hoje, a gente já vem percorrendo vários meses de levantamento de informações.

Faz quase um mês, estivemos aqui apresentando a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias e o que eu posso dizer, é que a LDO trata de números mais macros, uma visão mais geral daquilo que se planeja para o exercício seguinte, desde aplicação à educação, mínimo em saúde, reserva de contingência.

E agora nós vemos aqui já detalhando o que realmente estará sendo contemplada na peça orçamentária chamada de LOA. Bom, até o dia 25 de setembro terá os ajustes com informações, subsídios ou com ajustes necessários dentro da proposta que estamos apresentando aqui hoje e até o dia 29 será formatado e elaborado os demonstrativos e anexos que irão compor o Projeto de Lei.

No dia 30, será encaminhado à Secretaria de Governo, e, em sequência, já enviado a Câmara para ser protocolada a chamada PLOA. E a Câmara terá todos os trâmites internos, com a audiência realizada eles, acontecerá a votação, aprovação e devolução para ser executada a partir do dia 1º de janeiro, conforme determinação legal. Está amparado na sessão 2, do artigo 165 da Constituição Federal, que é de iniciativa do Poder Executivo a elaboração do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária. E também na Lei Complementar 101, no artigo 5º, onde o projeto de Lei Orçamentária Anual é elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual,

com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas dessa lei complementar.

Os instrumentos de planejamento: Temos aqui um quadro onde mostramos um planejamento mais macro, elaborado no primeiro ano de mandato, que é o PPA, que tem a função de planejar os próximos quatro anos de execução dos orçamentos municipais. A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027, que orienta a elaboração da LOA e a LOA em si, que já é o executar, tanto as políticas públicas, que são as diretrizes, os princípios e decisões para enfrentar problemas coletivos garantindo direitos previstos na Constituição, e os programas de governo, que são os instrumentos práticos para implementar as políticas públicas normalmente vinculadas a uma gestão ou um mandato.

Iniciamos pela receita para 2027. Nessa proposta que estamos apresentando hoje, a previsão para o orçamento é de R\$ 1.565.426.656,00, considerando Prefeitura, Câmara e SAAE.

De recursos próprios, R\$ 903.614.566,00, um percentual de 57,72% do valor total. De recursos vinculados, sendo do Estado, da União e Operações e Créditos um valor de R\$ 479.128.089, correspondendo a 30,61%. E da SAAE, um valor de R\$ 182.684.000,00, percentual de 11,67%.

Dentro do orçamento da Prefeitura, de receitas próprias, o que nós chamamos de livre movimentação ou recursos do tesouro, capacidade própria do município de arrecadar, um valor de R\$ 537.867.606,00, 34,36%. Transferências do Estado, sendo que os principais é o ICMS e o IPVA e já com uma previsão da nova reforma tributária, com o IBS e o Imposto Seletivo, o IS no valor de R\$ 224.763.450,00, correspondendo a 14,36%.

Transferências da União, sendo as principais, o FPM - Fundo de Participação dos Municípios, o ITR e o ICMS Lei Kandir no valor de R\$ 140.983.510,00. Percentual de 9,01%. As receitas dos fundos totalizam, R\$ 46.931.823,00, resultando em 3%. Das receitas vinculadas do Estado, geralmente são convênios, totalizam R\$ 202.864.020,00, representando a 12,96%.

Receitas vinculadas da União no valor de R\$ 103.425.246,00 representando a 6,61%. Operações de crédito, que são os financiamentos, em andamento FONPLATA e o BNDES, no valor de R\$ 125.897.000,00, representando 8,04%. E uma previsão de alienação de bens no valor de R\$ 10.000 e completando com a SAAE no valor de R\$ 182.684.000, representando 11,67%.

Detalhamento da arrecadação própria, que perfaz aquele valor total de R\$ 537.867.606,00, sendo o IPTU a maior arrecadação do município, com uma previsão de R\$ 222.121.555,00. O ISS, que está nessa transição da Reforma Tributária com uma previsão de R\$ 172.761.255,00. O IBS, que já entra com o percentual na transição no valor de R\$ 542.775,00. O imposto de renda retido na fonte, basicamente o imposto de renda retido na folha de pagamento dos servidores no valor de R\$ 66.650.060,00. O ISTBI, transmissão de bens no valor de R\$ 48.582.472,00. Taxas no valor de R\$ 18.090.619,00. Multas, juros, indenizações e restituições no valor de R\$ 1.978.450,00. E receitas correntes diversas, citando aqui as três principais: ônus de sucumbência, que está vinculada à Procuradoria, rendimentos sobre as aplicações financeira e a receita patrimonial, perfazendo um valor total de R\$ 7.140.420,00.

Nas transferências do Estado, totalizando os R\$ 224.763.450,00 está o ICMS, com uma previsão de R\$ 156.183.395,00. O IPVA no valor de R\$ 66.920.010,00. O IBS e o Imposto Seletivo no valor de R\$ 1.660.045,00.

Na Transferências da União, contempla o FPM - Fundo de Participação dos Municípios no valor de R\$ 140.936.940,00. O ITR no valor de R\$ 41.590,00. E o ICMS Lei Kandir como transferências fonte 05 da União, numa previsão de R\$ 4.980,00

Arrecadação dos fundos, iniciamos pelo Fundo Municipal de Iluminação no valor de R\$ 16.926.410,00. O FATRAN - Fundo de Assistência ao Trânsito no valor de R\$ 18.564.345,00. O Fundo dos Resíduos Sólidos, que são oriundas do fornecimento das caçambas dos

Atos do Poder Executivo

resíduos da construção civil, com uma previsão de R\$ 4.563.170,00. O CURMA no valor de R\$ 2.320.125,00. Fundo de Investimentos em Obras, conhecido como Plano Extraordinário de Obras no valor de R\$ 1.330.204,00. O Fomento à Cultura no valor de R\$ 988.570,00. O Fundo de Meio Ambiente no valor de R\$ 753.960,00. O CONDECOM no valor de R\$ 577.250,00. E demais fundos que contemplam uns 18 fundos, citando o Fundo Municipal Rural, o Fundo Municipal de Cultura, o Fundo Municipal do Idoso, da Criança e do Adolescente, Poluição Sonora, Fundo Social, Segurança Pública, FUNTUR, FUNDARB, o Fundo Municipal de Habitação, o Fundo Municipal de Inovação, o Fundo Municipal da Mulher, o FUNPAG, que é o Fundo Municipal de Pagamento vinculado à questão de meio ambiente, totalizando um valor de R\$ 907.789,00.

Nas receitas vinculadas do Estado: As duas principais é o FUNDEB, vinculado à educação e ao transporte de alunos no valor total de R\$ 173.928.005,00 de previsão. Nas transferências para a saúde, onde o FES – SUSEstado e o Fundo Estadual de Saúde são os dois principais totalizando R\$ 10.612.380,00. As Transferências para o social com a proteção social básica, proteção social especial e benefícios eventuais sendo os três principais somam R\$ 953.720,00. E as transferências diversas, compreendendo o FEHIDRO e o Banco do Povo, numa previsão de R\$ 403.500,00. E o CIDE no valor de R\$ 176.415,00.

Nas Receitas vinculadas da União: Para a saúde que contempla a Atenção Básica, a Atenção de Média a Alta Complexidade, Assistência Farmacêutica, Vigilância Epidemiológica, Gestão do SUS, Vigilância Sanitária e Royalties do Petróleo com um percentual vinculado à saúde totalizando R\$ 34.586.951,00. Transferências para a educação, onde os principais são o Salário de Educação, Merendo Escolar PNAE, Transporte Escolar PNATE e Royalties do Petróleo, também com um percentual vinculado à educação, totalizam R\$ 16.275.745,00. Transferências para o social, formado por diversos programas, destacando o programa Primeira Infância, o Projeto do MDS, o IGD Bolsa Família, Piso de Transição de Média a Alta complexidade 1 e 2 totalizam R\$ 1.438.820,00. A Lei Aldir Blanc, uma previsão de repasse vinculada à cultura no valor de R\$ 1.100.000,00. Royalties do Petróleo geral no valor e R\$ 3.537.110,00. O FEP - Fundo Estadual do Petróleo com previsão de R\$ 3.208.940,00. E as transferências diversas da União, destacando os minerais, o ICMS Lei Kandir e Regularização Fundiária no total de R\$ 966.310,00.

Receitas de Capital: FONPLATA e o BNDES e uma parcela do Saneamento para todos com uma previsão de R\$ 125.897.000,00. As receitas vinculadas do Estado para investimento, onde o principal é o DADE (vinculado ao turismo), emendas parlamentares, construção de uma creche, infraestrutura urbana, agricultura e abastecimento com uma previsão de R\$ 16.790.000,00. As receitas vinculadas da União, também para investimento, o principal aqui é a construção do entreposto, que está em fase de licitação, ou em ajuste de projeto, emendas parlamentares, o PAR infantil para a educação, construção de uma escola e regularização fundiária com previsão de R\$ 42.311.370,00. E uma previsão de Alienação de Bens no valor de R\$ 10.000,00 para a composição dos valores.

Deduções da Receita: as deduções da União para a formação do FUNDEB, aqui é demonstrado os valores deles, sendo do FPM e do ITR o total de R\$ 30.988.405,00. Deduções do Estado do ICMS, IPVA e IPI com uma, uma previsão de R\$ 56.190.860,00. E as deduções de multas do FATRAN, do trânsito para o FUNSET - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito, com uma previsão de dedução de R\$ 943.640,00. A título de conhecimento, do total que é arrecadado de multa de trânsito, 5% é destinado a esse FUNSET. Totalizando R\$ 88.122.905,00 de previsão de dedução da receita para 2027.

Apresentamos as despesas, iniciando pela despesa com Pessoal: Com uma previsão de Receita Corrente Líquida para 2027 no valor de R\$ 1.197.684.400,00, o limite para gasto com pessoal seria de R\$ 646.749.576, que representa 54% como limite legal. Sendo o limite prudencial de 51,30% no valor de R\$ 614.412.097,20. E uma previsão para 2027 no valor de R\$ 475.573.360,00, sendo que com

esta previsão, estamos trabalhando no orçamento com uma margem boa de 39,71% bem distante dos limites prudencial e legal, atendemos ao previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na Educação, onde o mínimo é 25%, conforme o artigo 212 da Constituição, a base legal de impostos e transferências para 2027 possui um valor de R\$ 963.579.362,00. Nessa proposta apresentada, a aplicação prevê o valor de R\$ 246.677.036,00, correspondendo a 25,60%. Além desses 25,60%, temos o ganho do FUNDEB no valor de R\$ 65.172.735,00. Esse ganho do FUNDEB é a diferença do quanto nós contribuimos o quanto nós recebemos de volta. Mais o rendimento do FUNDEB, aquilo que é aplicado e fica depositado em conta, no valor de R\$ 1.775.005,00. Mais os recursos vinculados e a merenda escolar no valor de R\$ 59.647.992,00. Assim há uma previsão de aplicação em educação para 2027 no valor total de R\$ 372.972.768,00.

Na Saúde, conforme prevê o artigo 29 da Constituição Federal, 15% é o mínimo obrigatório em aplicação em saúde. A base legal, que são os impostos mais transferências para 2027 tem uma previsão de R\$ 946.554.442,00. Há uma previsão de aplicação em saúde no valor de R\$ 222.293.012,00, representando 23,48% da base legal. A aplicação em Saúde está mais 7% a mais do que a Constituição exige. Mais os recursos vinculados no valor de R\$ 47.153.108,00, totalizam uma previsão de gastos em saúde ou investimento em saúde para 2027 no valor de R\$ 269.446.120,00.

Câmara Municipal, o do duodécimo da Câmara a ser repassado será de até 6% das receitas tributárias e transferências efetivas do exercício anterior, portanto 2025 com a base legal no valor de R\$ 793.248.023,13. Com uma previsão de repasse, chamado de duodécimo para a Câmara em 2027 no valor de R\$ 21.500.000,00, com percentual de 2,71% da base legal.

A Reserva de Contingência, como prevê na LDO em 1% da Receita Corrente Líquida, a qual a mesma prevê um valor de R\$ 1.197.684.400,00, a Reserva de Contingência tem uma previsão de R\$ 1.11.976.840,00.

Apresentamos o total da despesa por fonte de recurso, que totalizam R\$ 1.565.426.655,00, sendo de recursos próprios o valor de R\$ 903.614.566,00, recursos do Estado no valor R\$ 202.864.020,00, recursos de Fundos no valor de R\$ 46.931.823,00, recursos da União no valor de R\$ 103.425.246,00, Operações de Crédito no valor R\$ 125.897.000,00, alienação de bens, assim como tem uma previsão de R\$ 10.000,00 de receita, o mesmo valor de R\$ 10.000,00 e a SAAE no valor de R\$ 182.684.000,00.

Detalhamos o total das despesas por Natureza da Despesa para o Exercício de 2027:

Folha de pagamento	R\$ 458.992.360,00;
Pessoa jurídica	R\$ 251.527.279;
Obras e instalações	R\$ 187.476.301;
Repasse ao Terceiro Setor	R\$ 162.653.530;
Material de consumo	R\$ 73.607.180;
Juros da dívida	R\$ 43.312.315;
Tecnologia da informação	R\$ 41.313.173,00;
Subsídio da SOU	R\$ 31.500.000,00;
Amortização da dívida	R\$ 23.968.465,00;
Sentenças judiciais	R\$ 20.948.850,00
PASEP	R\$ 12.413.200,00;
Equipamentos e material permanente	R\$ 12.204.950,00;
Reserva de contingência	R\$ 11.976.840,00;
Transferências intergovernamentais	R\$ 8.612.338,00;
Consultoria	R\$ 7.106.333,00;
Pessoa física	R\$ 6.175.304,00;
Outras despesas diversas	R\$ 2.333.391,00;
Transferências a consórcio	R\$ 2.267.040,00;
Premiações	R\$ 1.110.000,00;
Diárias de alimentação	R\$ 1.073.105,00;
Passagem de despesas com locomoção	R\$ 730.801,00,00;

Atos do Poder Executivo

e	
Câmara Municipal	R\$ 21.500.000,00
Segue detalhamento por secretaria:	
Secretaria de Educação	R\$ 362.900.648,00;
Secretaria de Saúde	R\$ 267.228.375,00;
Secretaria de Obras Públicas	R\$ 141.174.018,00;
Encargos Gerais do Município	R\$ 130.400.646,00;
Secretaria de Serviços	R\$ 84.381.286,00;
Planejamento e Mobilidade Urbana	R\$ 67.983.960,00;
Chefia de Gabinete	R\$ 46.264.295,00;
Segurança Pública	R\$ 40.439.988,00;
Secretaria de Agricultura	R\$ 37.142.305,00;
Planejamento e Finanças	R\$ 31.864.055,00;
Assistência e Desenvolvimento Social	R\$ 31.024.946,00;
Secretaria de Esportes	R\$ 18.816.445,00;
Secretaria de Cultura	R\$ 13.968.310,00;
Secretaria de Turismo	R\$ 11.516.070,00;
Secretaria de Meio Ambiente	R\$ 11.436.065,00;
Secretaria de Administração	R\$ 10.577.310,00;
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	R\$ 10.268.938,00;
Secretaria de Comunicação	R\$ 10.047.910,00;
Secretaria de Recursos Humanos	R\$ 7.699.065,00;
Secretaria de Habitação	R\$ 6.276.450,00;
Secretaria de Governo	R\$ 5.604.485,00; e
Secretaria de Justiça	R\$ 2.240.245,00.

Apresentamos os principais investimentos para 2027. Não sendo muito diferente daquilo que foi apresentado na LDO como diretrizes de investimentos para 2027, porém na LOA tem um detalhamento maior.

FONPLATA para pavimentação asfáltica, além dos que estão em andamento no exercício de 2026, segue o que está previsto para iniciar ou continuar em 2027.

Obras de revitalização e melhoria na estrada Hisaichi Takebayashi, Avenida Caetetuba, Avenida Copacabana, Rua Adolfo André e Avenida Faria Lima. Além destas obras, tem uma previsão para construção de um dique de contenção no Parque das Nações e o início da canalização do Córrego do Onofre com a implantação de sistema viário. Tudo isso financiado pelo FONPLATA, por isso aparece com fonte de recursos, 07 – Operações de Crédito com uma previsão de desembolso de R\$ 104.564.015,00.

Projeto de Modernização já está em fase de conclusão, um financiamento junto ao BNDES para diversas ações que irão melhorar desde o parque tecnológico da Prefeitura até o atendimento ao contribuinte, com previsão de desembolso para o Exercício de 2027 no valor de R\$ 19.215.785,00.

Investimentos em pavimentação, recapeamento, drenagem tem uma previsão de recursos próprios do município no valor de R\$ 650.000,00, com recursos do estado no valor de R\$ 11.125.615,00, recursos próprios de fundos no valor de R\$ 1.359.704,00 e recursos da união no valor de R\$ 15.680.870,00.

De iluminação pública, uma previsão de investimento no valor de R\$ 3.081.530,00.

Para o DADE em projetos de interesse turístico uma previsão de R\$ 2.000.000,00 de recursos próprios como contrapartida e um valor de R\$ 4.300.000,00 de repasse do DADE.

Na educação, para reforma de escolas, creches e reforma superescolas, com fonte recursos próprios o valor de R\$ 238.085,00, repasse do Estado no valor de R\$ 6.065.080,00 e repasses da União no valor de R\$ 6.683.685,00.

Na saúde para reforma do SAMU e do CAPS III, previsão de investimento com recursos próprios no valor de R\$ 50.000,00 e repasses da união no valor de 594.830,00.

Na agricultura, uma emenda parlamentar federal para a construção do Entrepósito no valor de R\$ 25.000.000,00, e uma previsão de no valor

de R\$ 200.000,00 para 2027.

SAAE, previsão de receita de tarifas de água e esgoto no valor de R\$ 133.562.200,00, de resíduos e serviços no valor de R\$ 41.217.600,00, outras receitas (patrimonial e outras receitas correntes diversas) no valor de R\$ 7.347.700,00 e alienação de bens no valor de R\$ 556.500,00. Totalizando o valor de R\$ 182.684.000,00.

Despesas da SAAE, a composição está por ação, sendo a gestão administrativa da SAAE no valor de R\$ 63.684.000,00, manutenção e expansão dos sistemas de captação e tratamento de água no valor de R\$ 18.484.000,00, implementação da nova ETA Central no valor de R\$ 1.000.000,00, manutenção e expansão dos sistemas de abastecimento no valor de R\$ 14.057.000,00, gestão de parcerias públicas privadas no valor de R\$ 45.408.000,00, gestão de resíduos sólidos e de saúde pública no valor de R\$ 36.080.000,00, amortização da dívida no valor de R\$ 1.425.000,00, juros da dívida no valor de R\$ 646.000,00 e 1% da Receita Corrente Líquida da SAAE para Reserva de Contingência no valor de R\$ 1.900.000,00

Gleice Juliane de Souza Kosloski, Ouvidora-Geral em exercício: Vamos abrir espaço a quem quiser se manifestar como orador, solicitando por favor que levantem as mãos para participar.

Júlio Aparecido Lopes – munícipe, residente no Jardim Alvinópolis: Eu venho acompanhando diversas audiências públicas, principalmente as da LOA, e se falou muito, na época, de uma perda de R\$ 30 milhões por causa de problemas da prefeitura, inclusive com dificuldades para imprimir boletos. A informação que eu preciso saber é se esse problema já foi sanado e qual é o percentual de inadimplência. Porque existe, dentro do princípio da responsabilidade fiscal, também o compromisso de conseguir impedir um grande número de inadimplentes.

Não pode virar bagunça. Eu gostaria de saber o que está previsto para o ano que vem. Eu já ouvi a conversa do secretário no sentido de criar um serviço, de fazer uma mediação com o devedor, para poder trazer a pessoa para fazer os acertos de débito com a prefeitura, para que não tenha que ajuizar a cobrança, nem tenha que entrar em dívida ativa.

Tudo isso, claro, eu entendi que é todo um processo de trabalho que vai começar. O meu questionamento é se tudo isso está refletido nessa peça orçamentária. Se, para o ano que vem, nós já vamos ter, por exemplo, um setor de negociação com o devedor, se isso vai estar funcionando e se já vai poder apresentar algum resultado positivo com relação à inadimplência que existe na prefeitura.

E também essa questão do sistema, que dava muito prejuízo, que agora, pelo que eu entendi, já foi mudado. Já existe um novo sistema que conseguiu equacionar muitos daqueles desperdícios de recursos públicos que você acaba tendo que gastar. Mas, se você tivesse um sistema tecnológico melhor, você não teria essa despesa. Muitas vezes, aquilo que é analógico me dá muito mais despesa do que um serviço digital. É mais ou menos isso que eu quero entender.

Porque eu preciso trabalhar dentro de uma administração que utilize uma tecnologia que lhe dê vantagens. Então, não adianta nada implantar um sistema tecnológico, como energia fotovoltaica, que me dê mais prejuízo e mais despesa do que economia. Então, eu preciso ter a minha mentalidade voltada para a economia, para o princípio da economicidade.

Então, eu gostaria de entender se tudo isso está refletido no novo orçamento. Porque eu percebi, nas audiências públicas — e a gente percebeu — que existe também uma análise mais sistemática de tecnologia, de modernização do parque, de prestação de serviços da administração e da estrutura física da administração. Eu gostaria de saber se isso está refletido no orçamento.

Eu creio que já fui claro com vocês e que vocês entenderam a minha colocação e o que eu gostaria de saber.

Secretário de Planejamento e Finanças, Alexandre Aluizio Marchi: Quanto à questão da melhoria e da implementação da arrecadação das receitas próprias, a gente está desenvolvendo praticamente — eu acho que hoje fiz uma conta — uns dez projetos novos que estão sendo implantados.

Atos do Poder Executivo

Desde a melhoria da qualidade de emissão de boletos, como foi falado, até uma questão simples que foi discutida hoje em uma reunião, mas que até agora não conseguiu ser implantada e que será implantada muito em breve: a questão do QR Code junto ao boleto da Prefeitura de Atibaia.

Hoje, o boleto traz um código de barras que é um código de serviço. Esse código de serviço limita o pagamento aos bancos que são conveniados com a prefeitura. Então, isso complica bastante a forma de pagamento, ainda mais em uma cidade que tem muitos imóveis ocupados por pessoas que moram fora da cidade.

Então, a gente vai partir para o QR Code do PIX, para poder colocar isso no boleto o mais breve possível. A gente verificou hoje essa possibilidade, já estudou o caminho e vai começar a discutir isso.

Fora isso, a gente está trabalhando também com inteligência de fiscalização. Estamos trabalhando com inteligência, melhorando os meios de oferecimento e os meios de pagamento também. Para o pessoal que está chegando e quer pagar o imposto, o que eles vão fazer? A gente vai oferecer meios de pagamento e formas de melhorar esses mecanismos.

A Câmara de Conciliação e Transação já está estabelecida, só que a gente vai começar a trabalhar com o quê? Provavelmente agora, não no mês de setembro, por causa dessa correria do orçamento e tudo mais, mas, a partir de outubro, a gente vai começar a discutir uma lei para dar — uma lei, não — criar mecanismos para dar força à Câmara de Transação.

Eu tenho que ter, nessa Câmara de Transação, mecanismos para que a pessoa que está inadimplente consiga vir e encontrar um caminho para entrar em uma situação de bom pagador.

A gente vai trabalhar com a ideia de quê? De valorizar o bom pagador, mas também buscar aquela pessoa — não aquele mau pagador, mas aquela pessoa que está em uma situação de não pagamento. Não é um mau pagador: ele quer pagar, mas não está conseguindo encontrar meios.

Então, a gente já tem a Câmara de Conciliação e Transação, mas, para ela funcionar, é como eu brinco com a turma: é uma aranha que precisa colocar as pernas nela. Ela precisa ter as pernas para começar a caminhar.

A gente vai trabalhar em um projeto de lei que vai fortalecer os institutos da remissão, da isenção, da compensação e da dação. Depois, a gente vai trabalhar também com os institutos que melhoram a questão da administração da dívida ativa.

A dívida ativa era da Secretaria de Finanças e passou para a Procuradoria do Município. Está sendo feito um trabalho de sinergia entre as duas secretarias para a gente conseguir avançar, porque eles têm o dever de fazer a cobrança e eu tenho o interesse de recuperar esses recursos.

Isso é importante para a gente poder sair daquela situação, porque, para nós, sempre é muito difícil ver demandas que são, vamos dizer assim, honestas, demandas que são necessárias, e a gente não ter hoje condição de abraçar tudo.

Então, isso para nós é muito difícil. Chegar na hora de fazer um orçamento, como neste ano, e buscar um equilíbrio é muito difícil, sendo que existem demandas que a gente sabe que são necessárias.

Então, a gente tem que começar a melhorar esse organismo de arrecadação e melhorar o atendimento ao contribuinte. Eu trato o contribuinte, para mim, como se fosse a pessoa mais importante que eu tenho. Ele é meu cliente, e eu tenho que tratá-lo bem. É com ele que eu consigo viabilizar as políticas públicas.

Então, a gente está trabalhando. Eu vou dizer: acho que tenho praticamente dez projetos em andamento, entre a melhoria da arrecadação, o desenvolvimento de ferramentas dentro da Secretaria de Finanças e a melhoria dos sistemas de controle.

Na verdade, acho que a gente está mexendo na dívida ativa, na questão dos meios de pagamento, na transação e na criação de outros mecanismos para oferecer mais opções de pagamento.

O PIX é muito bom, porque você vai ter a facilidade de pegar qualquer

banco digital que você tenha e fazer o pagamento. Eu tenho que trazer isso para cá.

E eu tenho uma coisa que posso falar: para mim, quando descobri que isso estava assim, é uma coisa que eu não aceito. Porque, na pandemia, praticamente eu e o Banco do Brasil fomos quem desenvolveu isso: o PIX colocado no carnê de IPTU, com o QR Code, para facilitar o pagamento.

Isso foi mais ou menos em 2021. Em 2021 eu já tinha isso em mãos, já havia sido desenvolvido. É um sistema simples.

Hoje eu chamei o Banco do Brasil, e é o mesmo sistema que foi desenvolvido lá atrás. É só trazer para cá, é só implementar isso.

Eu não posso deixar de colocar essa opção. O seu carnê de IPTU tem que sair com o código de barras, mas tem que sair também com o QR Code para você pagar. É uma coisa simples, mas não temos isso hoje. Eu tenho que ter um controle melhor. Eu tenho que saber, eu tenho que conhecer. Vou entrar em um nível de conhecimento do meu devedor. Eu tenho que chegar e saber quem eles são, onde estão e o que eles precisam.

E uma coisa que é muito importante, que os bancos trabalham e que a gente tem que buscar, é o grau de risco.

Eu tenho que classificar o contribuinte por grau de risco: categoria A, categoria B, fazer essa classificação e saber quem está em uma situação crítica. Eu também tenho que enxergar aquele contribuinte como uma pessoa que, muito provavelmente, não vai conseguir efetuar o pagamento.

Então, uma dívida ativa que, às vezes, chega a R\$ 400 milhões, eu tenho que começar a enxergá-la de forma fracionada, praticamente em grupos diferentes.

E, para esses grupos diferentes, eu tenho que oferecer um tratamento diferente.

É diferente, por exemplo, por isso que eu falo: eu não gosto de REFIS. O REFIS nivela todo mundo na mesma faixa.

Isso não é interessante para mim. Eu tenho que dar um desconto maior para quem está mais vulnerável e um desconto menor para quem tem condição de pagamento. Eu tenho que abraçar aquele munícipe que está precisando e, para aquele que não precisa tanto, eu tenho que dar um passo atrás.

Eu sou a favor disso, eu dependo disso e vou fazer aqui. Já falei: vou fazer e estou trabalhando em cima disso. É fazer política social por meio da tributação.

E eu quero fazer o quê? Eu quero pegar a pessoa e falar assim: tem que valorizar o bom pagador. Mas eu também quero pegar esse pessoal que está em uma situação em que fica incomodado, que não dorme à noite porque está devendo para a prefeitura, e quero trazê-lo para uma situação de pagamento.

Nem que eu tenha que dar uma remissão parcial, nem que eu tenha que dar um ano de remissão total, nem que depois eu o encaminhe para uma isenção, nem que eu faça uma transação por meio de uma compensação ou por meio de uma dação. Eu tenho que arrumar um mecanismo para a gente entrar em uma situação qual? Buscar esse contribuinte e valorizá-lo.

Por quê? Isso é muito importante saber, cada vez que se recolhe R\$ 1 de imposto, R\$ 0,40, ou seja, 40% dele, vai automaticamente para as áreas sociais, que são saúde e educação.

Então, o servidor recebe em dia, o fornecedor recebe em dia e todos os mecanismos da prefeitura estão funcionando. Isso é possível por força do contribuinte.

Ele é o ator. É ele que vai gerar tudo isso para mim. Se não, eu não consigo andar.

Eu consigo oferecer cada vez mais serviços e melhorar cada vez mais os serviços do município com arrecadação. Então, a gente tem que buscar algumas coisas.

Por exemplo, tem que começar a olhar o que está passando pelo município e verificar se a gente está buscando tudo aquilo que é devido.

A gente já localizou, por exemplo — não aqui, mas aqui provavelmente

Atos do Poder Executivo

tem — a questão do pedágio. Está pagando o ISS para o Município de Atibaia? Tem que buscar, tem que fiscalizar isso.

É uma coisa que parece simples, mas que muitas vezes passa despercebida e que a gente precisa começar a buscar. Por exemplo: as contas de energia da prefeitura estão vindo corretas? Há postes que não têm relógio de energia. A cobrança é feita por estimativa. Se eu troquei uma lâmpada incandescente por uma lâmpada de LED, provavelmente a empresa de energia ainda está cobrando pela estimativa anterior. Eu tenho que buscar e corrigir isso.

E há várias outras coisas. Teve uma mudança de entendimento em relação ao imposto de renda que mudou a situação. O imposto de renda era do município e agora essa participação ficou maior. Está havendo uma base maior de tributação.

Também é possível revisar a folha de pagamento. Tudo que está dentro da folha é base de cálculo do INSS? Ou eu estou pagando algo que não deveria? Então, a gente tem que verificar isso.

Só que a gente tem que entender uma situação aqui: a gente não tinha nada andando e está implementando tudo.

Então, a gente tem uma tendência de melhora para o ano que vem, mas ainda não consegue colocar isso na peça orçamentária, porque não temos clareza de quanto será arrecadado.

Como eu não tenho esse valor, eu não posso lançá-lo como uma receita que é estimada e trabalhada pelo regime de caixa, ou seja, que efetivamente entra no caixa.

Se eu lançar uma receita que ainda não tem previsão, em um valor estimado, eu posso falar assim: “Maurício, coloca aí que nós vamos conseguir, de energia elétrica, de recuperação, sei lá do quê, R\$ 1 milhão, R\$ 2 milhões”. Eu abro R\$ 2 milhões em despesas. Isso não acontece e fica temerário.

Então, a gente tem mecanismos para, no ano que vem, na hora em que a arrecadação aumentar, começar a aumentar também a despesa. E não agora, porque agora a Lei de Responsabilidade Fiscal tem como base a prática de ações planejadas e transparentes que evitem o desequilíbrio das contas públicas. Essa é a alma do negócio. Então, a gente tem que se preocupar com isso.

A gente está fazendo, só que está fazendo em cima de quê? De uma situação em que temos um sistema novo que foi implantado e que agora, praticamente, está mostrando que está se estabilizando. Ele está trazendo uma situação mais tranquila, e a gente tem que começar a preparar as áreas para que elas trabalhem de uma forma diferente.

Eles estão capacitando muito os servidores da Secretaria de Finanças, eu estou continuando esse projeto do Roli, estou dando continuidade a esse projeto e vou trazer ferramentas, porque não tem como eu pegar, por exemplo, e fiscalizar banco sem ferramentas adequadas.

A gente sabe que existe uma grande movimentação de cartões de crédito aqui no município, com gastos feitos no município e operações financeiras realizadas no município, mas que não deixam nenhum recurso tributário aqui. Então, eu vou ter que buscar isso. Tenho que trazer ferramentas que entrem nesses bancos e comecem a puxar essas informações de forma automática.

Isso também está sendo trazido. Está sendo feita uma revisão do INSS e, agora, também uma revisão do imposto de renda, além dos mecanismos tributários, que são o quê? Efetivar a cobrança da minha dívida ativa.

Olha a discussão de hoje: eu quero trabalhar com a ideia de um carnê de IPTU eletrônico. Eu estou com uma dificuldade porque não sei como está a minha base cadastral.

Então, a gente vai ter que trabalhar talvez com um modelo misto. Vou disponibilizar o carnê eletrônico, mas, subsidiariamente, para quem não acessar ou se acontecer alguma coisa, eu tenho que imprimir o carnê físico.

Então, ainda estamos em uma situação em que estamos esbarrando em algumas coisas que precisamos transpor, só que vamos precisar de um tempo.

Então, o que eu falo? A peça orçamentária deste ano tem uma expectativa de melhora para o ano que vem. Mas, neste momento,

não.

E ainda mais por quê? Praticamente, o orçamento que veio aqui, se eu não estiver errado, é praticamente igual ao deste ano, de 2026.

Por quê? É fácil: a surpresa e cada vez mais, vem de um lugar diferente. Nesta semana, quem acompanhou ou está vendo sabe: o agronegócio está se endividando, está passando por uma situação bem complicada. O agronegócio é um setor que tem incentivo fiscal, que tem um mercado internacional forte e que tinha tudo para avançar, mas está começando a voltar para trás.

Fazendas em Goiás já estão sendo tomadas por bancos. Então, a situação econômica do país está bem delicada. E parece que, às vezes, a gente não percebe. A gente acha que não tem relação.

A guerra que está acontecendo entre os Estados Unidos e o Irã, aquele canal que está sendo fechado, por incrível que pareça, acaba tendo reflexos aqui. Os insumos do agronegócio começaram a subir porque parte deles vem de outras regiões, e outros insumos que também afetam o agronegócio estão ficando presos naquele local. Não estão conseguindo chegar.

Hoje, o que a gente tinha e o que gastava para tratamento de água — vários desses produtos vêm do mercado externo — não está chegando da mesma forma, está vindo de forma mais escassa, e isso está elevando o preço. Está elevando o custo dessa manutenção.

Então, estão vindo várias coisas. A exportação não está andando mais como antes, aumentando o custo e a gente vê isso na rua. Em qualquer município, não é exclusivo daqui: é em todos os lugares.

Um monte de comércio fechando. E, com um monte de comércio fechando, qual é a preocupação? O dinheiro que está circulando é sempre o mesmo. Ele não está mais na mão do trabalhador; está na mão de outra pessoa, que não gira esse dinheiro na mesma velocidade que o trabalhador.

Então, o mercado está girando em uma velocidade muito mais lenta. A gente está em uma situação delicada, uma situação complicada, e estamos trabalhando para tentar, dentro dos mecanismos que temos, melhorar cada vez mais a arrecadação.

É aumentar a arrecadação. Eu quero aumentar a qualidade da arrecadação. Eu quero fazer isso. Eu quero, primeiro, aumentar a qualidade.

Como é que eu vou qualificar essa arrecadação de forma que eu dê mecanismos, que eu dê condições? A pessoa chegou à porta. Eu tenho que ter mecanismos para quê? Para trazê-la, imprimir um boleto, abrir um caminho para que ela possa pagar. Eu tenho que ter isso.

A gente está trabalhando para, dentro da legalidade e dentro do que for necessário, fazer o modelo dessa forma.

Alexandre Nascimento Silva, comissão dos servidores da Prefeitura de Atibaia. Eu quero destacar a importância do pagamento retroativo referente ao descongelamento dos adicionais de biênio e sexta-parte, relacionados ao impacto salarial da Lei Complementar nº 173, de 2020, que causou o congelamento dos benefícios calculados com base no tempo de serviço dos servidores, no período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Ressalvo que tal congelamento foi motivado pelo receio da gestão do então presidente Jair Bolsonaro de que houvesse perda de arrecadação durante a pandemia da Covid-19. Porém, sabemos que não houve essa perda de arrecadação prevista pelo governo federal. Pelo contrário, houve aumento da arrecadação.

Todos os funcionários públicos da Prefeitura de Atibaia contratados antes de 31 de dezembro de 2021, com exceção dos lotados nas Secretarias de Saúde e de Segurança Pública, foram prejudicados por essa lei complementar.

A Lei Complementar nº 226/2026 autorizou o descongelamento dos benefícios, algo que a atual gestão já realizou, atualizando os biênios e determinadas situações dos funcionários.

Entretanto, entre a publicação da lei que congelou os benefícios e a publicação da lei que autorizou o descongelamento, há um período de quase seis anos de pagamentos não realizados, cujo pagamento retroativo foi autorizado pela própria legislação.

Atos do Poder Executivo

A Prefeitura calculou um montante relativo aos quatro meses de 2026 que foram afetados pelo descongelamento. Somente para esses quatro meses, foi calculado um valor aproximado de R\$ 880 mil.

Fazendo um cálculo simples, apenas para termos uma ideia do montante do passivo, seis anos de valores retroativos representariam algo em torno de R\$ 16 milhões.

Eu não sei... A Prefeitura alega que é impossível realizar o pagamento à vista desse valor, quitando imediatamente o retroativo decorrente do descongelamento.

Por outro lado, os funcionários sabem que o orçamento anual da Prefeitura é superior a R\$ 1,5 bilhão, como foi mostrado. Todos sabem que o orçamento total envolve todos os gastos necessários para manter os serviços públicos.

E eles sabem que o cobertor é curto. Para realizar o pagamento de forma imediata, seria necessário retirar recursos de outras áreas, o que poderia prejudicar a prestação dos serviços públicos.

Assim, proponho que seja feito uma espécie de parcelamento da dívida da Prefeitura com os funcionários, que a Secretaria de Recursos Humanos faça um levantamento de quanto cada servidor tem direito a receber e que essas informações sejam divulgadas por matrícula, em uma espécie de planilha.

Depois, a Prefeitura poderia informar qual valor anual está disposta a destinar ao pagamento desse benefício. Por exemplo, se a Prefeitura estiver disposta a pagar R\$ 4 milhões por ano, seriam necessários 48 pagamentos mensais para quitar a dívida com os servidores.

Na sequência, a gestão poderia criar uma votação entre os funcionários que têm valores a receber, para que se decida democraticamente a melhor forma de realizar esse pagamento.

Poderia ser escolhida, por exemplo, a opção de pagar primeiro quem tem menos a receber, quem tem mais idade ou, ainda, distribuir os pagamentos de forma proporcional, de modo que todos tenham seus valores pagos mensalmente pela Prefeitura. A opção vencedora seria aquela escolhida pelos próprios servidores.

Acredito que somente os funcionários que estão lutando contra o câncer deveriam ter prioridade no recebimento, tendo em vista que passam por um período extremamente difícil e que todo recurso financeiro que possa auxiliá-los nesse momento é bem-vindo.

Na minha opinião, os servidores preferem ter transparência e saber quando receberão os valores aos quais têm direito, em vez de precisar acionar individualmente a Justiça contra a Prefeitura, o que pode causar ainda mais morosidade ao processo.

Além disso, mesmo que obtenham decisões favoráveis na Justiça, esses valores podem eventualmente se transformar em precatórios e entrar na fila de pagamentos da Prefeitura, que todos sabemos que é um processo demorado e no qual os servidores podem levar muito tempo para receber.

Secretário de Planejamento e Finanças, Alexandre Aluizio Marchi: A questão está envolvendo, praticamente, o descongela. O que aconteceu? A gente conversou na parte da LDO e falou que o orçamento seria o momento oportuno. E o que a gente teve no orçamento? Tivemos uma situação em que não conseguimos encontrar espaço, dentro da realidade que temos hoje, para dizer: “Vou fazer um programa de pagamento”. Não tem como.

Não se consegue. A gente até voltou naquela situação antiga. Eu falo para vocês: chegamos àquela situação em que tivemos que optar, de forma velada, pelo quê? Pela reserva do possível, que o STF defendeu lá atrás.

A gente fez e colocou o orçamento de 2027 praticamente na mesma posição de 2026. E não se consegue, hoje, fazer uma situação em que seja possível estabelecer um cronograma de pagamento desse valor. Não conseguimos estruturar esse valor para pagamento em 2027.

O que a gente consegue fazer — inclusive, estava levantando isso hoje — é que, de certa forma, parece que houve um atraso de quatro meses. Não houve? Entre a questão de sair a ordem e começar a pagar, parece que ficaram quatro meses de atraso no pagamento. Esse atraso

de pagamento a gente provavelmente consegue encaixar no orçamento do exercício financeiro de 2027.

Agora, o restante, a gente tem uma variação de valores e, praticamente, acaba entrando em uma situação em que vocês viram que o dinheiro público não tem muito segredo. Ele tem que manter os serviços públicos. E, para manter esses serviços, a gente já foi obrigado a pegar secretário por secretário, sensibilizá-los e falar: “Não tem como. Não dá. Não tem jeito”.

A gente já cortou muita coisa e não conseguiu fazer nenhum incremento na despesa com pessoal que fosse suficiente para cobrir o valor do pagamento do descongelamento.

Estou sendo bem sincero com vocês. É uma situação em que, para nós, é assim: a gente se sente, em certo momento — o Maurício sabe disso —, na hora da elaboração do orçamento, diante da realidade que encontra, meio sem mecanismos para conseguir fazer alguma coisa a mais. A gente mexe de um lado e não dá certo; mexe aqui e não dá certo.

Infelizmente, o que se consegue é fazer o pagamento desses meses que ficaram nesse vácuo. Agora, quanto ao restante, por enquanto, não temos uma forma de encaixar esse pagamento no orçamento, ainda mais considerando que a Prefeitura tem vários serviços da dívida que estão sendo pagos e que representam um valor muito grande. Nesse sentido, a gente não consegue abrir espaço para o pagamento dessas despesas. Sendo bem sincero com vocês.

Andréia, representando as assistentes e monitoras educacionais das Creches: Primeiramente, gostaria de parabenizar o município pelos avanços na educação infantil, especialmente pela construção de novas creches e pela ampliação de vagas, algo muito importante para as famílias e para as crianças.

E, quando falamos em investimento na educação infantil, também precisamos falar na valorização dos profissionais que estão diariamente dentro das creches, trabalhando diretamente com as crianças. Como já disse, eu represento as assistentes e as monitoras de creche, profissionais que participam da rotina, do cuidado, da educação, das brincadeiras e do desenvolvimento das crianças.

Temos hoje a Lei nº 15.326, de 2026, vigente desde o dia 7 de janeiro, que trata do reconhecimento dos profissionais que exercem função docente na educação infantil, observados os requisitos legais. É importante destacar que, conforme foi informado pelo próprio município, já existe um compromisso com o enquadramento e a aplicação da lei, mediante regulamentação no âmbito municipal. Inclusive, foi estabelecido um grupo de trabalho e foi solicitado um prazo de 90 dias para a apresentação da minuta, prazo que se encerra aproximadamente no dia 10 de novembro.

Diante disso, gostaria de fazer duas perguntas objetivas.

Primeira: considerando que o município já está trabalhando na regulamentação e no enquadramento das profissionais, a implementação da Lei nº 15.326 está sendo considerada no orçamento da educação para 2027? Existe previsão orçamentária para a valorização e o enquadramento das profissionais que atendem aos requisitos da lei?

Segunda: considerando que essa adequação à legislação federal já deveria estar sendo observada anteriormente, como o município está tratando essa reparação dentro da LOA e do planejamento orçamentário? Existe previsão para que o enquadramento e seus efeitos sejam efetivamente viabilizados, considerando todo o trabalho técnico, pedagógico, jurídico e orçamentário necessário?

Essa questão foi apresentada formalmente à Prefeitura. Nós encaminhamos ao município documentos e manifestações que fundamentam essa discussão, incluindo manifestações da Advocacia-Geral da União, do Ministério Público Federal, do órgão especializado do Ministério Público na área da Educação, o COPEDEC, e também o Comunicado nº 36 do Tribunal de Contas.

Por isso, o que estamos buscando hoje é um posicionamento oficial e transparente do município sobre como essa questão está sendo tratada dentro da LOA, especialmente porque existe um grupo de trabalho

Atos do Poder Executivo

constituído e um prazo já estabelecido para a apresentação da minuta. Essa valorização não diz respeito apenas aos profissionais. Valorizar quem está dentro das creches é também valorizar as crianças e reconhecer a importância do trabalho realizado diariamente na educação infantil.

Sabemos que essa reparação poderia e deveria ter sido construída antes, mas, como dizemos, antes tarde do que nunca.

O importante agora é que ela seja efetivamente planejada e concretizada, com responsabilidade jurídica, pedagógica e orçamentária, conforme estabelece a lei, sem perder de vista o direito das profissionais e a qualidade da educação infantil de Atibaia.

Investir na educação infantil é investir nas crianças, e valorizar quem faz essa educação acontecer todos os dias também precisa fazer parte desse investimento. Obrigada.

Secretário de Planejamento e Finanças, Alexandre Aluizio Marchi: Vamos responder à pergunta pontualmente. Na elaboração do orçamento, eu ainda não vi o valor estimado desse gasto mensal. Não veio, né? Não veio esse trabalho.

Então, a gente fez o quê? Tem o orçamento estabelecido, tem um crescimento inflacionário sobre a folha de pessoal, e ainda não foi inserida essa possibilidade de pagamento desse valor. Também porque, até o momento, não se tem um valor definido pelo grupo de trabalho que foi montado. Eles já chegaram a algum valor mensal?

Eu tenho que falar o seguinte: o que a gente precisa para poder fazer duas coisas? Ou colocar no orçamento ou preparar uma adequação para o que vem.

A gente precisa saber qual será o impacto disso. Então, temos que trabalhar em cima disso, temos que verificar. É uma discussão que, acho, não está sendo feita só aqui. É uma discussão em nível nacional. Essa lei veio de repente, classificou os profissionais de uma determinada forma e, de repente, colocou os municípios em uma situação que está sendo discutida em nível nacional.

Como existe o grupo de trabalho, o que eu peço é o seguinte: finalizem esse trabalho e, principalmente, encaminhem para o pessoal da folha de pagamento, para que eles possam nos apresentar uma estimativa de qual será o impacto, quantas pessoas são e quantas pessoas têm direito.

A partir daí, eu tenho uma situação: hoje elas têm um salário X; eu vou colocar um salário Y, vou enquadrá-las, vou equipará-las. Quanto vai representar a mais? Eu preciso ter esse número em mãos para poder dizer, com certeza, se o valor está ou não contemplado no orçamento e se a gente consegue fazer uma adequação para o ano que vem.

Neste momento, não consigo. É como, por exemplo, a questão do descongela. Ela gera um valor aproximado. Quanto você falou que seria o valor total? Trinta e poucos milhões, não é? Dezesseis. É R\$ 16 milhões, mas parece que existem algumas coisas a mais. Aí chegaram a falar até em R\$ 30 milhões.

Então, já está se formando uma variação de números. No caso de vocês, ainda não veio nada de forma concreta. Então, da mesma forma que ocorre com o descongelamento, a gente ainda não consegue encaixar esse valor no orçamento porque, vou dizer para você, estão falando em R\$ 16 milhões, mas existe um valor que foi passado de R\$ 30 milhões, que poderia chegar a esse montante.

Então, a gente não tem como colocar dentro do orçamento uma coisa cujo valor ainda não está definido. Parece que eu coloquei, mas eu não coloquei no orçamento.

Eu tenho que esperar que esses números corretos de vocês venham para que a gente possa fazer a adequação. Então, essa questão ainda está em discussão. Eu escutei a discussão, sei que ela é de nível nacional e sei que está avançando, mas ela ainda não chegou de forma concreta para nós.

Quando vier de forma concreta, por meio da Secretaria de Educação, com essa demanda em mãos, e considerando a dimensão que ela tem, a gente poderá dizer: conseguimos fazer ou não conseguimos fazer. Entendeu?

Então, a gente ainda não tem esse número estabelecido. Sinceramente, ainda não temos. O grupo de trabalho precisa finalizar o levantamento, elencando quem são os profissionais, quais são os salários atuais e para qual valor eles serão enquadrados. Depois, é preciso simular isso dentro da folha de pagamento e verificar quanto a folha vai aumentar. Isso eu preciso ter antes. Então, por enquanto, não existe essa previsão orçamentária.

Isabel, Moradora do Jardim Ipê ali na região do Morumbi e Ressaca: Mas eu estou aqui hoje porque faço parte do Conselho Municipal da Mulher, o COMATI. Hoje, estou ocupando uma vaga denominada “Representante da Sociedade Civil”.

Então, aqui também represento todas aquelas que não puderam estar presentes. E trago três assuntos, por favor, para vocês responderem para a gente, relacionados às necessidades das mulheres da cidade: metade das eleitoras, metade das contribuintes.

Todas as políticas públicas, quando bem elaboradas, favorecem as famílias e, consequentemente, nós, mulheres. Mas, principalmente, gostaria de falar sobre o transporte coletivo, as creches e a possibilidade de esta cidade vir a ter uma casa abrigo para mulheres vítimas de violência doméstica.

Sobre o transporte coletivo, vocês até mencionaram o subsídio da SOU, de R\$ 31,5 milhões. É uma cifra que, para nós, parece realmente estratosférica. Muita gente na cidade não sabe que a Prefeitura paga subsídio para a empresa, porque vê ali o ônibus de uma empresa privada.

Uma coisa que nós sempre falamos nas reuniões dos conselhos das mulheres é que, para conseguir emprego, é preciso haver uma fiscalização maior sobre o transporte coletivo. Muitos bairros têm um ônibus de manhã e um ônibus à tarde, e o deslocamento leva uma hora. Eu até acho engraçado que os próprios empresários aqui da cidade não exigirem melhorias, porque é difícil contratar.

Você vai contratar uma manicure para trabalhar lá no Jardim do Lago? Não tem condução. Então, uma reivindicação é: por favor, fiscalizem melhor esse contrato com a empresa de ônibus.

Sobre as creches, nós apoiamos totalmente a reivindicação das professoras, que é um assunto muito caro para as mulheres. A sociedade mudou, o mercado de trabalho mudou. Numa família, todo mundo precisa trabalhar fora. E como a mulher vai trabalhar fora se não tem creche em período integral? E não é só até os três anos. Nós precisamos de creche em período integral até fazer a transição para o primeiro ano do ensino fundamental.

Nós temos uma grande demanda de pessoas que dizem que não conseguem vagas em creche em período integral. Só conseguem em um período. Então, precisam pagar o contraturno.

E o salário que se consegue ganhar, muitas vezes, não compensa. Então, é uma situação que acaba prendendo a mulher em casa. Ela não consegue trabalhar fora e não consegue estudar.

E isso me leva ao terceiro tema, que se torna ainda mais grave quando há problemas de violência doméstica. Porque como ela vai sair dessa situação sem renda?

Então, precisa do ônibus, precisa da creche. E o nosso pedido, que temos ouvido lá no Conselho, é que há possibilidade, há uma promessa. Nós já temos aqui — não sei se todo mundo conhece — o CRM, Centro de Referência da Mulher, que atende mulheres em situação de violência, orienta e encaminha, inclusive, para exame de corpo de delito, além de oferecer acolhimento psicossocial.

Mas nós não temos uma casa para quando é necessário, com urgência, tirar aquela mulher de casa, afastando-a da situação de violência. Então, fica-se buscando soluções de emergência. Alguém encontra uma casa para alugar por mil reais, por exemplo.

Se tivéssemos um espaço próprio, seria muito importante, e não necessariamente teria um custo tão alto. Existem exemplos de outras cidades. Para essa mulher ficar algumas semanas ou alguns meses, até que possa reorganizar a própria vida com segurança, seria muito importante.

Atos do Poder Executivo

Então, eu gostaria que vocês dissessem se há previsão no orçamento do ano que vem para a abertura de uma casa abrigo. Obrigada.

Secretário de Planejamento e Finanças, Alexandre Aluizio Marchi: Vamos lá. Vou tentar responder explicando uma coisa. Na Secretaria de Finanças, aqui no município, nós fazemos o planejamento e disponibilizamos o recurso orçamentário, mas quem faz a gestão do orçamento é cada secretaria. Então, a primeira coisa que eu falo é: vai ter que haver uma priorização dentro das demandas que cada secretaria tem.

Quando se fala em aumento de vagas em creches, isso eu posso defender porque acompanhei de perto. A gente tem hoje, ainda no município, uma situação que é preocupante. Vou dizer para vocês uma coisa: quem viu o que aconteceu nessa pouca chuva que tivemos sabe que eu tive uma escola em que praticamente choveu mais dentro do que fora.

Nós tivemos que investir dinheiro para cobrir duas escolas de forma emergencial: uma, porque já sabíamos que a chuva estava chegando; e outra, durante o período de chuva, porque alagou. Alagou tudo lá dentro.

Então, a gente acaba tendo o quê? Tem um recurso, como eu falei, dentro de uma situação de recurso finito. A gente tem que priorizar e tem uma reserva do possível. Qual é a reserva do possível que eu falei para vocês? É a limitação existente dentro do recurso financeiro que eu tenho.

Então, a gente faz a dotação, as secretarias fazem uma previsão do que vão executar, a gente disponibiliza o recurso e, depois, vem a questão da priorização.

Então, isso daí eu sou sensível. Eu sou muito sensível a essa situação das creches, porque creche é sempre uma das questões mais críticas. Ela envolve não só crianças em uma idade de muita necessidade, como também, como foi falado, a mãe precisa trabalhar e precisa ter esse suporte.

Transporte: A gente tem um transporte público no município que também é bastante crítico, porque estamos investindo praticamente R\$ 3,5 milhões em subsídio. O que é o subsídio? Nada mais é do que a diferença entre o custo desse transporte e a receita que ele consegue gerar atualmente. A diferença que aparece todos os meses é o município que tem que colocar dinheiro e fazer a cobertura.

Então, quando você fala assim: “Estou gastando R\$ 3,5 milhões em subsídio”, significa que, no modelo que existe hoje, o sistema está gerando aproximadamente R\$ 3,5 milhões de déficit que precisa ser coberto pelo município. O que é arrecadado com as passagens de todo mundo que utiliza o transporte público não é suficiente para cobrir os custos da empresa. Eu sou obrigado a fazer essa cobertura para que a passagem não aumente. Senão, ela teria que aumentar de forma exorbitante, porque, aí, ninguém usaria o transporte público.

Casa de acolhimento: A casa de acolhimento é algo que precisa ser muito bem preparado também. Eu entendo o projeto e sei como funciona. Acho que não sei onde — não lembro qual município era —, mas existem cidades que têm essas casas de acolhimento.

Só que tem que haver uma estrutura bem instalada, com profissionais preparados e toda uma questão de segurança. Porque, muitas vezes, você coloca a mulher que precisa ser removida da casa onde estava em uma casa de acolhimento, e a pessoa que estava fazendo ameaças a ela pode ir atrás dela. Então, a gente precisa ter todo um aparato de segurança.

E aí eu falo: a gente tem recurso no orçamento, mas, às vezes, precisa saber qual prioridade vamos atender. Porque, infelizmente, para nós, da área de Finanças, a gente vê passar muita coisa. Muita coisa importante, muita coisa necessária. Mas, às vezes, a gente não consegue fazer porque o recurso não acompanha.

É como em casa. Você quer comprar uma geladeira nova, por exemplo. Você fica torcendo para receber um valor que não estava previsto. Daí a pouco, você não recebe. E, se não recebe, não tem condição de comprar. O que isso faz com você em casa? Gera frustração.

Para nós também. Na Secretaria de Finanças, todos os dias a gente está tentando fazer o quê? Otimizar ao máximo os gastos que temos. Para fazer o quê? Para que esse recurso renda o máximo possível. A gente trabalha dessa forma: buscando otimização, buscando maior eficiência do gasto, para que ele alcance o maior número possível de frentes.

Situação econômica: Só que a gente tem uma dificuldade. Eu tenho um município que é muito importante no Estado, mas que também possui problemas estruturais graves que precisam ser corrigidos. A gente tem uma situação em relação à reforma tributária em que ainda não sabemos se o município vai perder ou não.

E, na atividade econômica, o fato é que o cenário está começando a ficar preocupante. O agronegócio está enfrentando dificuldades, setores que dependem de incentivos federais também estão enfrentando dificuldades. É uma situação preocupante. Você pode ver que, volta e meia, isso começa a aparecer mais. Estava meio escondido, não estava sendo tão noticiado, mas agora começou a ser mais divulgado.

E, quando você observa, percebe que é fácil verificar. Quem não conhece uma loja aqui em Atibaia que fechou? Quem não conhece um ponto comercial que antes tinha uma loja e que hoje está para alugar? E há quanto tempo você passa na frente desse ponto e ele continua vazio?

Começa a haver pontos em que você pensa: “Se montasse tal coisa aqui, seria interessante”. Mas o ponto continua parado. E começa a acontecer uma situação preocupante: até coisas básicas estão sendo afetadas. Alimentação, por exemplo. As pessoas estão cortando gastos, cortando uma série de coisas.

Segurança das mulheres no transporte: Então, a gente tem vontade, a gente tem projetos. Eu conheço alguns deles e já existem discussões começando. Até houve uma discussão um tempo atrás, e eu não sei se os ônibus daqui já têm isso, mas existe uma medida simples que pode ser adotada: disponibilizar as imagens das câmeras que estão dentro dos ônibus para a Secretaria de Segurança, de forma a contribuir para a proteção das mulheres dentro do transporte público, principalmente em casos de assédio e outras ocorrências.

Existem cidades que já fazem isso. A câmera que está dentro do ônibus do transporte público municipal pode ser integrada ao sistema de monitoramento da Secretaria de Segurança.

Com isso, podem ser identificados casos de assédio, agressões e outras ocorrências, aumentando a segurança. Então, a gente tem que começar a pensar nisso e começar a fazer isso.

Valorização das mulheres: E valorizar a mulher, eu concordo. Porque, muitas vezes, quem está mantendo a casa é a mulher e, em muitos casos, também o aposentado. Vamos ser sinceros: quantas vezes você não conhece um aposentado que está sustentando uma família inteira? Quantas vezes você não vê uma mulher que está se desdobrando, fazendo faxina, fazendo marmita, fazendo bolo, vendendo tudo o que pode para manter a casa? A gente tem que valorizar isso. Eu sou a favor. Quem arregaça as mangas e sai para trabalhar precisa ter apoio. É por isso que eu falo do contribuinte, como falei no começo. Aquela pessoa que, à noite, não dorme porque está devendo para a Prefeitura, é um trabalhador. Eu tenho que ajudar essa pessoa, tenho que buscá-la e criar mecanismos para que ela consiga regularizar sua situação.

Da mesma forma, eu tenho que valorizar a mulher. Temos que começar a discutir mais isso. Acho importante que vocês continuem levando essas questões ao Conselho, cobrando, perguntando se há encaminhamento, se está sendo feito, se está sendo priorizado e o que está sendo feito. Eu acho muito importante essa questão da mulher.

Hoje, a mulher tem uma força muito grande. Muitas vezes, enquanto o homem baixa a cabeça diante de uma dificuldade, a mulher levanta a cabeça e continua andando. Então, eu sou a favor.

E tentem, na própria comissão da qual vocês participam, fazer isso: protocolar documentos, pedir informações, perguntar, cobrar e verificar se existe uma ação concreta.

Creches e prioridades: E, quanto à questão das creches, a gente

Atos do Poder Executivo

provavelmente vai caminhar nessa direção, mas eu ainda estou trabalhando na parte estrutural. Eu juro para vocês: choveu tanto que ficou um tanto assim de água dentro da escola. Dentro da escola. Então, é uma coisa em que a gente teve que intervir rapidamente, porque sabe que as chuvas podem aumentar a partir de novembro.

Eu preciso fazer alguma coisa. Mas, daqui a pouco, também tenho que começar a pensar nas outras frentes. A gente precisa ter priorização.

E, falando da reserva do possível, eu tenho um recurso escasso. Então, tenho que pensar bem onde vou colocá-lo, de que forma vou utilizá-lo e como vou fazer esse recurso render o máximo possível.

Tenho que começar a fazer esse recurso chegar a mais lugares e atender a mais necessidades. Porque eu falo: o recurso público veio para quê? Ele veio para viabilizar aquilo que a Constituição impôs ao Estado.

A Constituição Federal não impôs ao Estado simplesmente a obrigação de arrecadar. Ela impôs ao Estado a obrigação de prestar serviços e colocar esses serviços à disposição da população. A arrecadação veio para criar os meios para que isso aconteça. Ela não é o fim.

O fim da administração pública é oferecer serviços à população. Agora, os meios precisam ser suficientes. E, quando eles não são suficientes, a gente tem que fazer o quê? Dentro do que temos, dentro dos recursos disponíveis e dentro da reserva do possível, temos que encaminhar as coisas da melhor maneira possível.

Michel, representante do Sindicato dos Servidores: Eu quero voltar ao assunto do descongela, só para complementar uma informação que acho que a municipalidade deveria levar em consideração na hora de elaborar o orçamento.

Durante toda a pandemia, houve o congelamento da aquisição de biênios, sexta parte e outros benefícios em razão da contagem do tempo de serviço, determinado pelo governo federal. Após o descongelamento e a sua efetivação, o município realmente teve um atraso no pagamento, desde a publicação da lei, no início de janeiro de 2026, até o dia 1º de abril.

Esse valor não está previsto na lei federal como algo que demandaria um estudo financeiro para sua implantação imediata. Portanto, deveria ter sido pago logo com a edição da lei, no começo de janeiro. O município acabou levando alguns meses para começar a pagar.

Então, esse é um valor líquido que deveria ser estudado o mais breve possível para ser pago, porque deveria ter sido pago de forma imediata. Se não estou enganado, a publicação da lei ocorreu no dia 13 de janeiro.

Agora, com relação aos valores atrasados, eu penso que os gestores municipais têm que levar em consideração que, além da Saúde e da Segurança Pública, que foram contempladas com a suspensão do congelamento naquela oportunidade, todos os demais setores da Prefeitura também tiveram papel fundamental durante a pandemia.

Muitos desses servidores foram trabalhar, outros trabalharam de forma remota, de maneira telepresencial, mas todos foram essenciais para a manutenção dos serviços e, inclusive, para o atendimento da população na linha de frente durante a pandemia.

Se não fossem os professores, os assistentes e as escolas, que proporcionaram naquele momento a possibilidade de as crianças terem aulas de forma remota, por meio do ensino a distância, como isso teria acontecido?

Se não fosse o setor de Licitação, Compras e Almoxarifado para adquirir e organizar os equipamentos de proteção, materiais hospitalares, produtos de higiene, alimentos e outros insumos necessários ao enfrentamento da pandemia?

Se não fosse a própria Secretaria de Finanças, a Contabilidade, a Assessoria, os Recursos Humanos e as equipes que processaram empenhos, liquidações e pagamentos, mantiveram a folha salarial e asseguraram o funcionamento administrativo do município para que ele pudesse atender a população naquele momento grave de doença e de adoecimento mundial?

Se não fosse a Assistência Social, com profissionais que atenderam as

famílias vulneráveis, organizaram benefícios, cestas básicas e outras medidas emergenciais de proteção social?

Se não fosse o próprio setor de Tecnologia da Informação, que teve que correr contra o tempo para possibilitar que os servidores trabalhassem de suas casas e para que tudo isso pudesse acontecer?

Se não fosse o setor de limpeza urbana, coleta, manutenção, transporte e obras, que atuou para preservar a higiene, a infraestrutura, a mobilidade e a prestação dos serviços essenciais à população?

Nada teria acontecido da forma como aconteceu no atendimento à pandemia.

Então, a legislação federal, muito acertadamente, preservou a equipe de Saúde, mas a equipe de Saúde não trabalhou sozinha.

Isso não pode ser desconsiderado. A área de Finanças, sem pagar aquilo que o setor de Compras adquiriu para fornecer os insumos necessários, não conseguiria atender à população.

E eu penso que o gestor municipal, neste momento, tem que olhar para o servidor, porque ele trabalhou tanto quanto o pessoal que estava na linha de frente do atendimento à população.

Com relação a isso, é só isso sobre o descongelamento que eu gostaria que o secretário levasse em consideração na discussão do texto final da LOA.

Folha de pagamento: Com relação à folha de pagamento, o secretário mencionou que a previsão para o ano que vem é a correção monetária. Houve somente a previsão do custo da folha de pagamento. Foi levada em consideração apenas a correção monetária? Não houve um planejamento para um crescimento real dos salários, além da reposição inflacionária? Isso significa que a Prefeitura não está pensando na valorização do serviço público por meio de um aumento real dos salários?

Arrecadação e compensação tributária: Com relação ao tema que também foi trazido aqui, sobre formas distintas e inteligentes de melhorar a arrecadação do município, que o secretário mencionou logo no começo de sua exposição, eu me lembro de que, em 2009, a Constituição Federal foi alterada pela Emenda Constitucional nº 62/2009, depois que o Supremo Tribunal Federal julgou inconstitucionais determinados dispositivos relacionados, basicamente, à compensação de créditos tributários com dívidas de precatórios.

O secretário mencionou a possibilidade de fazer compensação tributária. Lá atrás, o Supremo já se manifestou no sentido de que a compensação tributária unilateral é inconstitucional. Eu gostaria que o secretário, quando implementasse essas câmaras de conciliação e transação, observasse essa questão.

Apesar de ter sido posteriormente reeditada essa disciplina constitucional, com limitação por percentual para o pagamento de precatórios, ela também já está sendo questionada quanto à sua constitucionalidade. Lá atrás, o Supremo já havia declarado a inconstitucionalidade dessa compensação, ainda mais quando realizada de forma unilateral.

Pagamento de precatórios: Outra coisa: o município de Atibaia, com a edição da emenda constitucional que criou a limitação para o pagamento de precatórios, passou a adotar esse modelo. Eu estou na Prefeitura, senhor secretário Alexandre, há 30 anos, e é a primeira vez que tenho conhecimento de que a Prefeitura de Atibaia adere ao pagamento de precatórios na forma estabelecida por essa emenda constitucional, que, como eu disse, já está sendo questionada constitucionalmente.

Em todos os tempos, a Prefeitura não apenas pagou sempre dentro do prazo constitucional, que é o período constitucional, como muitas vezes pagou de forma antecipada os valores dos precatórios que venciam no ano, até o dia 31 de dezembro, por volta do mês de maio, a Prefeitura atualizava os valores e quitava os precatórios integralmente. O ano passado foi o primeiro ano de que tenho conhecimento em que a Prefeitura não saldou tudo o que devia aos seus credores.

Existe um planejamento da Prefeitura para que deixe de adotar esse

Atos do Poder Executivo

procedimento e, mesmo atingindo o limite constitucional da receita líquida, continue quitando o valor devido aos seus credores, inclusive os créditos trabalhistas?

Porque há muitos servidores da Prefeitura que, no ano passado, já não receberam parte ou a integralidade das dívidas que estavam vencidas ou que venceriam até 31 de dezembro de 2025.

Nós sabemos que, lá atrás, quando faltava dinheiro, havia uma previsão de pagamento. Se a previsão deste ano também for de pagar uma dívida maior do que aquilo que a Constituição permite que o município deixe de pagar, isso pode se transformar em uma bola de neve.

Por exemplo: se no ano passado ficaram faltando R\$ 2 milhões para serem pagos e, neste ano, também ficarem faltando R\$ 2 milhões, já teremos R\$ 4 milhões. No próximo ano, se faltarem mais R\$ 2 milhões, já serão R\$ 6 milhões.

A receita destinada ao pagamento de dívidas por precatórios, pela regra constitucional, é de 1% para o município. Isso significa algo próximo de R\$ 12 milhões.

Eu vejo que, em pouco tempo, o município poderá ter uma dívida acumulada, somando-se aquilo que deve em cada exercício. Isso significa que a dívida daquele ano de vencimento não será paga integralmente. A partir daí, a Prefeitura poderá passar a dever sempre mais do que aquilo que consegue disponibilizar para pagar suas próprias dívidas com precatórios.

Principalmente, nós sabemos que os precatórios municipais — eu não tenho os números exatos — possivelmente têm uma grande parcela relacionada aos servidores municipais. Eu gostaria que o senhor esclarecesse esses assuntos. Obrigado.

Secretário de Planejamento e Finanças, Alexandre Aluizio Marchi: Vamos dividir a questão em três situações.

A primeira nós já acabamos respondendo: o descongela, especificamente em relação ao valor atrasado. Nós não temos previsão para o pagamento desse valor em 2027. O que vamos conseguir fazer é levantar o período do atraso, que ficou de janeiro até abril, solicitar ao RH que verifique quanto representa esse valor e avaliar a possibilidade de realizar o pagamento já no mês de janeiro, com a entrada do IPTU. Esse é um projeto nosso.

A segunda situação é a compensação. O que eu falei para vocês não é a compensação de precatórios, nem a compensação prevista no Código Tributário Nacional. É a situação daquela pessoa que, às vezes, tem uma dívida com a Prefeitura e, ao mesmo tempo, tem um pedido de restituição de algum valor. Nesse caso, eu posso fazer um encontro de contas.

Eu vou acelerar o processo, analisar aquilo que ela tem a receber e confrontar com aquilo que ela está devendo. Às vezes, existe esse atraso. A União é especialista nisso: ela cobra e, quando você tem direito à restituição do Imposto de Renda, faz o encontro de contas.

Nós vamos fazer o seguinte: não vou reter, mas vou tentar acelerar esse processo, verificar a viabilidade e identificar se a pessoa tem uma dívida a pagar, mas também tem um crédito junto à Administração. A partir daí, vou trabalhar com essa compensação tributária. Quanto à compensação de precatórios, eu ainda não tenho sequer a intenção de mexer nisso. Não foi essa a situação à qual me referi.

A terceira questão é sobre a possibilidade de pagar os precatórios e se existe alguma forma de alterar esse cenário. Nós estamos em uma situação em que somos obrigados, como eu falei, a trabalhar dentro da reserva do possível, considerando os recursos que temos e as demandas que precisamos atender. Hoje, sou obrigado a dizer que vou ter que continuar com o parcelamento dos precatórios, porque temos demandas da população que precisam ser atendidas e que ainda não foram atendidas.

Vou falar novamente de uma questão que defendo muito: a SAAE. Na outra sessão que tivemos aqui, essa foi uma das maiores cobranças que recebemos. Nós temos hoje uma SAAE que enfrenta problemas em sete frentes. Sete. E, no ano que vem, a arrecadação deverá ser

menor do que neste ano, porque os hidrômetros são antigos.

Temos, por exemplo, o Alvinópolis, que é um bairro altamente adensado e onde o encanamento está em condições muito ruins. Temos problemas de coleta e temos uma obra que me disseram que deveria ter sido concluída em 2012 e que, até hoje, não foi concluída. Então, são várias coisas que eu preciso enfrentar e preciso pensar na população. Nesse momento, preciso pensar em como atender a tudo isso e, ao mesmo tempo, como pagar os precatórios. Por isso, sou obrigado a parcelá-los, porque tenho demandas da população que preciso atender.

Vou falar novamente: a situação da água em Atibaia pode prejudicar muito o crescimento da cidade. Se Atibaia tem uma projeção de crescimento, precisa ter uma estrutura eficiente de distribuição de água. É preciso ter água à disposição da população, dos empresários que já estão aqui e de quem pretende implantar uma empresa no município.

Então, quando tenho essa necessidade, em que vou investir dinheiro primeiro? Na estrutura. Se eu melhorar a estrutura da cidade, aumentar a movimentação econômica, fizer com que a cidade seja vista de uma forma melhor e criar condições para que as pessoas queiram morar aqui, investir aqui e desenvolver seus negócios aqui, terei também maior capacidade de pagar as minhas dívidas.

Hoje, eu não tenho essa capacidade porque tenho uma cidade que enfrenta situações precárias em diversas áreas. Você vai ao centro da cidade e encontra um pavimento irregular, que parece um mar, cheio de ondulações. Você anda de ônibus e sente as condições precárias do sistema. Eu tenho um sistema que ainda é precário porque estou em uma situação financeira que exige que eu faça uma reestruturação para conseguir fazer mais com o recurso que tenho hoje.

Então, quem é o administrador público? É aquela pessoa que, muitas vezes, precisa tomar decisões difíceis. Como secretário de Finanças, deveria estar defendendo o pagamento das dívidas, mas não posso virar as costas para a população. Não posso deixar uma criança dentro de uma escola onde chove mais dentro do que fora.

E não foi uma escola, foram duas. Uma foi coberta e tivemos que correr para cobrir a segunda, porque a chuva estava causando muitos danos.

Eu não posso, sinceramente, ver uma apresentação da SAAE em que os profissionais quase choram de preocupação com a possibilidade de faltar água para a cidade.

Agora a situação melhorou um pouco porque começou a chover, mas houve um momento em que eles estavam preocupados com a possibilidade de não haver água suficiente para atender à cidade. Chegou a ser discutida a necessidade de começar a controlar o consumo de água. Choveu e a situação melhorou, mas precisamos ter um sistema eficiente para enfrentar esse tipo de situação.

Então, quando você pergunta: “Quando vocês vão voltar a pagar os precatórios? Quando vão pagar as dívidas?”, eu respondo: quando tivermos uma cidade com uma estrutura e uma infraestrutura compatíveis com aquilo que ela precisa. Quando tivermos uma cidade com um plano viário, um plano de mobilidade, um centro revitalizado e com atividade econômica, precisamos trazer consumo para a cidade, trazer pessoas para cá e fazer com que elas permaneçam aqui.

A ideia tem que ser: quando uma pessoa pensar em viajar nas férias, ela deve considerar Atibaia entre as suas opções. “Vou para Campos do Jordão? Vou para Serra Negra? Vou para Gramado? Ou vou para Atibaia?”

Nós temos que trazer Atibaia para esse nível. Temos que fazer com que Atibaia seja uma das primeiras opções para quem pensa em sair de férias. Temos condições para isso, mas precisamos explorar esse potencial, dar estrutura e fazer a cidade funcionar.

Quando ela estiver funcionando, não serei eu quem vai pagar as dívidas. Será o próprio município de Atibaia, por meio de sua atividade econômica, que terá melhores condições de pagar suas dívidas. É isso que estamos fazendo.

Atos do Poder Executivo

Então, para mim, não importa por que a cidade chegou a essa situação. Como administrador, não importa por que estamos nessa situação. A situação está posta, e eu vou trabalhar para encontrar soluções.

Estou trabalhando, estou ajudando, fazendo o máximo que posso. O Maurício também está fazendo o máximo que pode, e a minha secretaria está fazendo o máximo para disponibilizar recursos e permitir que as coisas funcionem.

É uma cidade que precisa de pavimentação. Eu sinto que a pavimentação daqui está complicada e precisa ser revitalizada. Temos uma pavimentação que prejudica até a sinalização. É uma coisa simples que outros municípios fazem: pintar as ruas. Aqui, muitas vezes, a pintura sequer aparece porque, antes de tudo, não conseguimos fazer uma boa sinalização sobre um pavimento que está ruim.

Então, preciso dizer o seguinte: entre pagar precatórios, que é uma questão financeira, e investir na estrutura da cidade, eu preciso, primeiro, fazer a cidade gerar recursos, ter atividade econômica, ter desenvolvimento e crescer como precisa crescer.

Tudo o que escuto de quem chega aqui é que Atibaia é uma vitrine. E eu quero fazer com que ela seja uma vitrine ainda melhor estruturada para que as pessoas cheguem aqui e pensem: “Eu quero investir aqui. Eu quero morar aqui. Eu quero estar aqui.”

Quero que as pessoas pensem: “Eu gosto de ir para Atibaia. Eu moro em outra cidade, mas vou para Atibaia para ver o Natal, para participar das festas e aproveitar tudo o que a cidade oferece.” É preciso juntar tudo isso.

Então, quando eu falo sobre os precatórios, digo que, por enquanto, teremos que mantê-los parcelados porque estou voltado para fazer a cidade crescer. Eu preciso fazer isso. Não tenho outra alternativa.

Há momentos em que falo para vocês sobre duas coisas: a reserva do possível e, automaticamente, a necessidade de estabelecer prioridades. Eu tenho que estabelecer prioridades e voltar a atenção não para aquilo que vai me fazer sentir melhor, mas para aquilo que vai fazer uma família, um cidadão, uma mãe, um pai ou uma criança se sentir melhor neste município. É para isso que estou aqui. Esse é o meu projeto.

E, quando falo que quero fazer política social por meio da tributação, também estou falando nesse sentido. Hoje, nós perdemos um pouco de tempo na cidade, mas vamos conquistar isso. Estou tomando pé da situação, já tomei conhecimento, vou colocar os projetos em prática, vou fazer, estou ajudando e trabalhando.

O pessoal da SAAE sabe disso. Eles sentam comigo, conversam, apresentam as demandas e nós buscamos soluções. Vamos tentar fazer, tentar ajudar e tentar avançar.

Eu abracei esta cidade como se fosse a minha cidade de origem. Então, aqui vou me dedicar e vou buscar isso. É isso que estamos fazendo na Secretaria de Finanças.

Às vezes, alguém pergunta: “Por que você não pagou? Por que você não fez?” Porque eu tinha uma escola para cobrir, tinha uma rua para recuperar, tinha buracos para resolver e ainda tenho a questão das enchentes na cidade para enfrentar. Essa situação melhorou muito. Houve bastante investimento da Prefeitura. O pessoal até comenta que antes a água das enchentes chegava até determinado ponto e hoje já não chega mais.

Já houve investimentos e foram implementadas medidas de contenção, mas ainda precisamos fazer mais. Sabemos o quanto isso é difícil para todos.

Hoje, eu também quero melhorar a qualidade dos serviços na cidade, oferecer mais serviços, capacitar mais os profissionais daqui e criar condições para que eles tenham uma remuneração melhor. Não se trata de construir uma cidade apenas para quem vem de fora. O cidadão daqui também vive aqui e precisa aproveitar a cidade.

Esse é um projeto que eu trago. Eu assumo essa responsabilidade e estou lutando por isso. Então, quando falamos que vamos segurar um pouco o pagamento dos precatórios, é por causa disso.

Eu sou a favor dos investimentos financiados que foram realizados.

Sou a favor de investir em infraestrutura básica para a cidade. Sou a favor disso. É isso que estou tentando explicar em relação ao que você perguntou.

Por enquanto, não temos um projeto para retomar integralmente esses pagamentos, porque temos um projeto maior de fazer a cidade funcionar.

Sobre a folha de pagamento, o que tivemos que fazer na elaboração do orçamento — e não podemos esquecer, porque considero que foi praticamente histórico — foi considerar o último aumento concedido. O que se buscou fazer? Dar um aumento igual para todos, correspondente à reposição inflacionária, e também valorizar diversos profissionais que estavam com remunerações muito baixas e que já estavam enfrentando dificuldades até mesmo para a manutenção desses servidores no município.

Isso, sim, deu uma nova dimensão à política salarial e teve um impacto financeiro. Então, o que fizemos para 2027, na proposta orçamentária, foi, por enquanto, considerar apenas a reposição inflacionária. Não há, por enquanto, previsão de aumento real.

Cacá Pompeu, jornalista e representante da Unicidade: A gente fica um pouco cansado, moradores de Atibaia, de ouvir que não tem dinheiro, que o município está em contenção, que está com dificuldades, que isso e aquilo.

Atibaia está com uma arrecadação prevista de mais de R\$ 1,5 bilhão para o ano que vem. Se não me engano, são R\$ 1.565 bilhão. E muito se ouve que as coisas não acontecem por isso, por aquilo e por vários outros motivos.

A gente está acompanhando a SAAE, pelo qual tenho muito respeito, assim como pelo senhor Francisco, que também tem muito apreço pela entidade.

Nos últimos anos, a SAAE apresentou uma evolução importante na redução das perdas de água. Em 2014 e 2015, a cada 100 litros de água tratada, 57 litros se perdiam por vazamentos na rede antes de chegar à casa dos consumidores. Em 2022, esse número já havia caído para 37 litros a cada 100 litros tratados.

A meta prevista pelo Marco Legal do Saneamento é chegar a 25% de perdas, ou seja, 25 litros a cada 100 litros tratados.

Quando estamos falando de um orçamento, de uma previsão orçamentária, eu não vejo, em momento algum da peça orçamentária — não sei se isso está detalhado em algum ponto específico — um trabalho ou uma verba destinada especificamente para enfrentar esse problema.

Um exemplo é o bairro do Alvinópolis, que sabemos ter uma rede extremamente antiga e onde existe um dos maiores índices de perdas do município. Então, tenho uma sugestão em relação a isso: que seja elaborado um projeto específico e que esse projeto esteja contemplado na previsão orçamentária para 2027. Porque, se isso não for feito, literalmente estaremos deixando dinheiro escorrer pelo ralo.

Temos, por exemplo, a verba destinada ao Córrego das Figueiras, que ultrapassa R\$ 78 milhões, se não me engano. É uma obra de grande importância para o combate às enchentes, que, ocasionalmente, acontecem. Não estou querendo minimizar o problema das enchentes, que realmente é bastante grave. Mas a perda de água é diária.

Então, estamos gastando R\$ 78 milhões em uma obra destinada a um problema que ocorre eventualmente, enquanto, em relação às perdas de água, que acontecem todos os dias, não vejo uma ação orçamentária claramente destinada a resolver o problema.

Turismo: Com relação ao turismo, vejo um problema ainda maior. Faço parte da Câmara Técnica de Turismo da Unicidade, e discutimos muito a necessidade de ativar e fortalecer uma cidade turística. Só que, quando olhamos para o orçamento previsto, estamos falando de R\$ 11.516.070,00 para o ano que vem.

Pelo que entendi, grande parte desse valor depende de repasses e de outras fontes de recursos. Se foi isso que entendi, estamos falando de aproximadamente R\$ 11 milhões, mas não sei dizer, desses R\$ 11 milhões, quanto corresponde efetivamente a recursos próprios

Atos do Poder Executivo

e quanto depende de repasses. Não sei se o Maurício consegue esclarecer isso.

Mas, quando puxamos o histórico, temos os anos de 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026. Nos anos de 2021 e 2022, foram destinados cerca de R\$ 7,8 milhões para o espaço do Morango, no Parque do Morango. É uma obra sobre a qual, simplesmente, não sabemos exatamente o que está acontecendo. Temos informações de que existem problemas jurídicos relacionados a essa obra, inclusive gerando impedimentos para a sua continuidade.

Quando olhamos para 2023 e 2024, temos cerca de R\$ 9 milhões destinados à pavimentação da Pedra Grande. Em 2025 e 2026, foram destinados mais R\$ 2,5 milhões. Então, estamos falando, nos últimos seis anos, de algo em torno de R\$ 20 milhões.

Como a peça orçamentária está estimando mais do que isso para o próximo ano, se o histórico que temos demonstra uma execução muito aquém desse valor?

Acho que essas questões precisam estar mais claras e bem definidas. Porque, senão, o que vai acontecer? As pessoas vão para Campos do Jordão, vão para Gramado? É claro que vão.

O que vem para o turismo está sendo destinado à pavimentação? O pouco que vem, a verba disponível, estamos falando de R\$ 11 milhões, representa menos de 1% do orçamento previsto. E esse 1% provavelmente não será executado se o repasse não vier. Se o recurso não for repassado, não haverá a disponibilidade financeira correspondente, ainda que exista a previsão no orçamento.

Então, que turismo é esse que estamos planejando para a cidade? São esses os meus questionamentos, para entender um pouco melhor como essa situação ficará. Se o repasse esperado não vier, ou se vier em valor menor, esses R\$ 11 milhões passarão a representar quanto? Basicamente, serão utilizados para pagar os funcionários da Secretaria? Enfim, acho que são esses os dois pontos que eu gostaria de colocar: tanto em relação à SAAE e às perdas de água quanto em relação ao turismo. Obrigado.

Secretário de Planejamento e Finanças, Alexandre Aluizio Marchi: Sobre a SAAE, vamos voltar àquela situação que a gente já conversou um pouco e aprofundá-la. A SAAE tem, praticamente, hoje, acho que esse cálculo está chegando a 50%. Acredito que, quando se falou em 30 e poucos por cento, não sei se esse número está correto, porque hoje está em torno de 50%, mais ou menos.

Eu tenho uma situação no município que é a seguinte: na linha de frente, na captação, eu tenho um medidor de vazão e tenho um hidrômetro na outra ponta. Eu não tenho mais nada entre esses dois pontos. Então, eu não sei onde está, nesse processo inteiro, o ponto de vazamento.

Primeiro, eu tenho uma dúvida: hoje eu tenho hidrômetros na ponta. Há quantos anos eles já estão instalados? Até 20 anos. Esses hidrômetros não medem mais corretamente. E o que está acontecendo? A receita da SAAE está caindo.

Aumentam as instalações e a receita está caindo, porque o hidrômetro não está medindo corretamente. Então, a gente começa a ter um sistema em que eu não tenho um modelo de avaliação correto. Eu tenho que fracionar esse sistema.

Quanto foi captado? Quanto entrou na estação de tratamento? Quanto saiu da estação de tratamento? Vamos fazer uma conta grosseira: quanto entrou na rede? E aí eu começo a enxergar onde está esse nível de vazamento. Hoje, eu não tenho essa informação.

Eu tenho preocupação com os pontos de captação, tenho preocupação com a capacidade das adutoras que precisam transportar essa água. Tenho problemas com o tratamento, que hoje estou tentando resolver a partir da nova estação de tratamento de água. Depois, tenho problemas com o armazenamento.

O que a gente tem que ter? Eu tenho que ter o ponto de captação melhorado, mas também tenho que ter capacidade de armazenamento de água tratada. Já que eu tenho dificuldade, às vezes, para captar ou distribuir, eu preciso estar preparado. Não estou preocupado apenas

com a falta d'água. Falta d'água eu tenho, sempre vai existir em algum momento. Qualquer município passa por isso, não é só aqui que vai acontecer. Em São Paulo, por exemplo, também acontece.

Mas eu tenho que ter capacidade de armazenamento para poder suprir os períodos de falta. Depois, eu tenho problema com a distribuição, tenho problema com o número de medidores. Quer dizer, eu não consigo ter uma medição correta do consumo. E aí entra o sistema de avaliação.

Eu não tenho medidores de vazão espalhados para poder separar e saber: entrou nesse bairro determinada quantidade de água, eu produzi determinada quantidade de água, então estou perdendo aqui. É nesse bairro que eu tenho que agir.

A gente está chegando a uma situação como a do Alvinópolis, por exemplo. A gente sabe disso porque eles fazem manutenção e relatam que, quando vão até lá, o cano é tão antigo que praticamente nem existe mais. Então, é uma situação preocupante.

A gente tem que começar a trabalhar nisso, buscando dar sustentabilidade e fazer esse sistema funcionar.

Turismo: Eu vou ser sincero, ninguém quer visitar uma cidade feia. Ninguém vai querer vir para uma cidade esburacada. Ninguém vai querer visitar uma cidade que não seja aconchegante, diferente daquilo que encontra em São Paulo. Então, a gente fala: "Vou investir em turismo". Só que eu também tenho que investir, nesse momento, na mesma proporção ou até mais, para criar infraestrutura. Tenho que criar plano viário, plano de mobilidade, revitalizar o centro e tudo mais.

Porque, se eu chamar um turista para cá, ele vai chegar, por exemplo, vindo de uma cidade como Indaiatuba, que eu conheço bem, e vai sentir a diferença. E que diferença é essa? A diferença no desenvolvimento da cidade.

Eu preciso melhorar isso. Preciso trazer esse desenvolvimento. Você não vai para Gramado achando que vai encontrar buraco. Você não vai para Gramado achando que não vai ter uma via adequada para chegar aos lugares. Por isso que se pavimentou a subida da Pedra Grande.

Eu tenho que fazer isso. Quando eu vou para lá, eu quero encontrar uma cidade bem organizada, bem cuidada, bem ajardinada, com plano viário, com plano de mobilidade, com tudo funcionando.

E, às vezes, o que eu falo? O transporte público também precisa ser melhorado, para fazer o turista vir para cá, deixar o carro e começar a circular pelo centro e por outros locais, utilizando veículos de transporte coletivo mais compactos, que possam circular pelo centro da cidade e levar os turistas aos principais pontos.

Então, eu tenho que trabalhar com infraestrutura, tenho que trabalhar com a qualidade do município, tenho que montar um plano de turismo e fortalecer os pontos turísticos, de forma que eles fiquem bem organizados, bem estruturados e bem cuidados. Você tem que fazer com que a pessoa diga: "Eu vim para Atibaia, quero falar para todo mundo que é maravilhoso e quero voltar". É isso que eu tenho que proporcionar.

Hoje, ainda estamos naquela situação em que precisamos melhorar o acesso à cidade. Precisamos melhorar o plano viário, ter um plano de mobilidade, revitalizar o centro. O centro da cidade é onde o turista vai chegar. O centro da cidade precisa ter um projeto de revitalização. É por onde passa grande parte da população. Quase todo mundo, uma vez por semana ou mais, passa pelo centro e utiliza o centro da cidade. Então, o centro histórico precisa ser revitalizado. É um ponto turístico. Existem vários outros pontos turísticos que, uma vez revitalizados, com um plano de mobilidade, infraestrutura de acesso e um bom plano viário, poderão receber muito melhor as pessoas. O turista vai chegar, vai se sentir bem e vai querer ficar.

Então, é isso que está acontecendo hoje. Quando a gente olha apenas para os R\$ 11 milhões destinados ao turismo, parece pouco. Mas existe bastante coisa sendo investida na estrutura do município para que ele alcance um patamar melhor também para quem vem de fora, para o turista. E depois eu vou ter que fazer outros trabalhos também.

Atos do Poder Executivo

Eu tenho que ter boas instalações, qualidade e atendimento. Tenho que preparar uma série de estruturas para atender bem esse turista.

Porque não adianta nada você ter um restaurante maravilhoso, uma boa instalação e um bom produto, se o atendente ou o garçom tratar mal o cliente. O que acontece se você for a um restaurante assim? Você vai embora.

Então, temos que preparar a população, preparar os profissionais e preparar toda a estrutura para esse crescimento que está vindo. Tenho que ter pessoal voltado para isso e estrutura voltada para isso.

Estamos na fase 1, na fase inicial. Primeiro fazemos essa estruturação e, depois, vamos investindo cada vez mais. Isso já está sendo feito. Existem projetos em andamento para incrementar o turismo propriamente dito. Mas ele depende, sempre, de um investimento maior em infraestrutura. Então, quando a gente fala que existem apenas R\$ 11 milhões destinados ao turismo, não significa que existem apenas R\$ 11 milhões sendo investidos em ações que vão fortalecer o turismo.

Existem várias outras coisas que estamos fazendo que não são, necessariamente, de responsabilidade da área de turismo, mas que vão fortalecer o turismo. E, quando ele estiver fortalecido, aí, sim, eu vou poder investir ainda mais. Vou buscar revitalizar o centro da cidade, criar um projeto turístico para o centro, criar passeios turísticos, aumentar a rede hoteleira, melhorar a qualidade da rede hoteleira, trazer empreendimentos de maior porte e buscar outras iniciativas que também tenham força para atrair visitantes para a cidade.

Existem várias coisas que podem ser feitas. Mas, primeiro, eu tenho que sanar determinadas questões.

Primeiro, eu preciso fazer com que o empresário que venha para cá investir em um empreendimento enxergue o município como um lugar viável para investir.

Segundo, preciso criar os empreendimentos, os investimentos e a estrutura necessários para que o turista olhe para a cidade e pense: “Essa cidade é interessante. Eu quero voltar com a minha família”. Eu quero que ele chegue aqui e fale para o pai, para a mãe, para a irmã: “Vamos para Atibaia, porque é um lugar bacana”.

Tenho que criar essa situação agradável. Eu falo que, pela localização e pela estrutura que já possui, Atibaia tem condições de se tornar uma vitrine. Ela já tem coisas importantes nas mãos que precisam ser cada vez mais valorizadas e fortalecidas.

Eu enxergo, de fora, três grandes forças: a cidade do morango, a cidade das flores e, agora, uma força que está voltando, que é a cidade dos esportes radicais.

São três frentes muito importantes que podem trazer gente de fora. Mas eu tenho que criar uma estrutura hoteleira que dê opções, tenho que criar uma estrutura adequada para receber os visitantes.

Antigamente, a gente se acostumava a receber as visitas em casa. O que a avó fazia em dezembro, quando sabia que ia receber alguém? Ela pintava a casa, limpava tudo e deixava tudo arrumado, porque a visita ia chegar. Então, a gente tem que fazer a mesma coisa com a cidade: temos que arrumar a casa para essa visita chegar, se sentir bem, querer voltar e ser bem recebida aqui no município.

Perdas de água, sobre a questão dos números que foram apresentados hoje, cada vez mais a gente precisa entender exatamente o que está acontecendo.

Eu não sei como está o detalhamento, porque hoje não temos esse fracionamento suficiente para enxergar claramente onde está a ineficiência e onde está a perda dentro dessa cadeia. Hoje, o que temos? Temos a captação de um lado e o hidrômetro na ponta. E tudo o que acontece no meio está praticamente dentro de um único pacote. Então, pode ter sido feita alguma ação que melhorou os índices. Pode ter melhorado de 50% para 37%, por exemplo, por algum motivo. Mas a gente não consegue enxergar exatamente qual foi a intervenção que produziu esse resultado.

Pode ter sido feita alguma manutenção, pode ter havido alguma melhoria em determinado ponto da rede. O problema é que, sem a

segmentação, a gente não sabe exatamente onde estava o problema.

E agora temos ainda a questão dos hidrômetros. Um hidrômetro com 20 anos de uso está muito além da sua vida útil. Se a vida útil é de quatro ou cinco anos, um equipamento com 20 anos provavelmente já não está fornecendo informações tão precisas. O pessoal da SAAE me falou isso esta semana. Eu sentei com eles e perguntei: como pode aumentar o número de ligações de água e, ao mesmo tempo, a receita diminuir?

A resposta pode estar justamente nos hidrômetros, que estão cada vez mais comprometidos e medindo menos do que deveriam. Então, se lá atrás houve uma troca de parte dos hidrômetros, pode ter ocorrido uma melhora. Se houve alguma intervenção em outro ponto da rede, também pode ter ocorrido uma melhora. Mas é justamente por isso que eu preciso de dados. Não posso trabalhar apenas com achismo.

Hoje, o que me preocupa é isso: a gente não tem uma segmentação dessa cadeia de produção e distribuição da água, com medidores de vazão que permitam enxergar claramente o que entrou, o que chegou e onde houve a perda.

Eu preciso saber: entrou aqui determinada quantidade de água, chegou aqui determinada quantidade e a diferença está neste trecho. Aí eu consigo dizer: “A perda está na distribuição”. Ou: “A perda está neste bairro”. Ou ainda: “O problema está no hidrômetro”.

Eu tenho várias frentes para investigar. Hoje, por exemplo, quando falamos do Alvinópolis, sabemos que existe um problema porque o pessoal que faz a manutenção relata a situação das tubulações.

Então, o que eu estou dizendo é que os 37% podem estar corretos ou podem não estar. Pode ter sido uma medição pontual, pode ter ocorrido alguma melhoria específica ou pode haver outros fatores envolvidos.

O que eu sei é que, na última vez em que conversamos, o pessoal voltou a falar em aproximadamente 50% de perda. Então, hoje, o número que está sendo mencionado novamente é algo em torno de 50%.

E isso mostra justamente a necessidade de segmentar todo o processo, para que a gente consiga identificar onde está cada perda e agir de maneira objetiva em cada etapa. Não é apenas uma questão de dizer que existe uma perda de 25%, 37% ou 50%. Existem perdas naturais no processo de tratamento e distribuição, mas precisamos separar essas etapas para saber exatamente onde está a ineficiência.

No tratamento, alguma quantidade de água pode ser perdida. Na distribuição, também. Dependendo do processo, existem perdas naturais.

Mas eu preciso segmentar o sistema para enxergar essas perdas. Hoje, eu não consigo enxergar isso. Eu enxergo apenas quanto entra em uma ponta e quanto sai na outra. E aí você começa a fazer uma manutenção aqui e o índice melhora. Mas não sabe exatamente por quê. Pode ter sido sorte. Você não sabe se aquele ponto era realmente o principal problema.

Por isso, o que eu digo é: esses 37% podem estar corretos, mas podem também não representar toda a realidade. Hoje, o que está sendo informado pelo pessoal é que esse índice voltou a ficar próximo de 50%.

Então, eu tenho que trabalhar em cima disso e, principalmente, criar mecanismos para medir e identificar onde essas perdas estão acontecendo.

Não havendo mais perguntas, às vinte horas e vinte minutos, a ouvidora-Geral do Município em exercício, **Gleice Juliane de Souza Kosloski**, deu por encerrada a Audiência Pública, manifestando seu agradecimento a todos os presentes pela participação, e desejando a todos uma boa noite.

Sem mais a acrescentar e, para constar, lavrei a presente ata que vai por mim assinada. Maurício da Silva Tenório – Diretor de Planejamento – Prefeitura da Estância de Atibaia.

Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 60.367/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 178/2026. A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Saúde, representada por sua Secretária, Srª Daniele Franca de Almeida Borges, na qualidade de Ordenadora de Despesa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares (cateteres uretrais hidrofílicos), conforme protocolo municipal vigente, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 19/10/26 ÀS 09H30. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 19/10/26 ÀS 09H31.**

PROCESSO ELETRÔNICO N° 57.735/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 179/2026. A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Educação, representada por sua Secretária, Srª Denise de Oliveira Barbosa, na qualidade de Ordenadora de Despesa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de camas empilháveis e materiais de cama e banho infantil, destinados às unidades escolares da rede municipal, com entregas parceladas, pelo período de 12 meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 19/10/26 ÀS 09H30. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 19/10/26 ÀS 09H31.**

PROCESSO ELETRÔNICO N° 53.170/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 180/2026. A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Saúde, representada por sua Secretária, Srª Daniele Franca de Almeida Borges, na qualidade de Ordenadora de Despesa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4, COM ENTREGAS PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 19/10/26 ÀS 09H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 19/10/26 ÀS 09H01.**

O(s) Edital(is) e seus anexos encontram-se disponíveis gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial da Prefeitura da Estância de Atibaia e no Portal de Compras Públicas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica - Fone: 11.4414.2000

AVISO DE NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO ELETRÔNICO N° 44.924/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/2026 - OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de uso pedagógico, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal de Educação, Sr.(a) Denise de Oliveira Barbosa, no uso de suas atribuições legais, comunica que, em razão da divergência identificada no Edital tornou-se necessária a sua retificação.**

Diante disso, fica redesignado o prazo para **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 19/10/26 ÀS 09H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 19/10/26 ÀS 09H01.**

PROCESSO ELETRÔNICO N° 59.418/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 165/2026 - OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis (biodiesel S10, biodiesel S500, etanol e gasolina comum), destinados ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura da Estância de Atibaia, de forma parcelada pelo período de 12 meses. **A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que o Ordenador de Despesa da Secretaria de Serviços, Sr. José Pedro Lessi, no uso de suas atribuições legais, comunica que, em razão da divergência identificada no Edital tornou-se necessária a sua retificação.** Diante disso, fica redesignado o prazo para **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 21/10/26 ÀS 09H30. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 21/10/26 ÀS 09H31.**

Os Editais Consolidados, contendo as alterações promovidas, encontra-se disponível no Portal da Transparência da Prefeitura da Estância de Atibaia, no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo, ainda, ser consultado junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis, das 10h às 16h.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica - Fone: 11.4414.2000

DESPACHO DE SUSPENSÃO

Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da ação em referência, que deferiu parcialmente a liminar para determinar a imediata suspensão da Concorrência Eletrônica n° 002/2026 e dos atos subsequentes, ficam suspensos os atos destinados à conclusão do certame e à formalização da contratação.

Registra-se, para fins de cronologia e cumprimento da determinação judicial, que o ato de adjudicação e homologação da Concorrência Eletrônica n° 002/2026 foi proferido em 25/09/2026, com publicação em 28/09/2026. A decisão judicial que determinou a suspensão do certame foi recebida pela Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano em 29/09/2026, ocasião em que a Administração tomou ciência da determinação e passou a adotar as providências necessárias ao seu imediato cumprimento.

Nos termos da decisão judicial, ficam vedadas, até ulterior deliberação do Juízo, a adjudicação do objeto, a homologação do resultado e a celebração do contrato, preservando-se, por ora, os atos procedimentais eventualmente já praticados, sem produção de efeitos que impliquem a conclusão do certame ou a formalização da contratação.

Considerando, portanto, que a decisão judicial foi recebida pela Administração após a prática e publicação do ato de adjudicação e homologação, fica suspensa a produção dos efeitos subsequentes do certame, especialmente aqueles relacionados à sua conclusão e à formalização da contratação, em estrito cumprimento à determinação judicial, preservados os atos procedimentais já praticados, nos termos expressamente consignados na decisão.

Publique-se, para ciência dos interessados.

Paulo Henrique de Souza Rocha
Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que o Ordenador de Despesa, Sr. José Pedro Lessi, no exercício de suas atribuições legais, após análise dos autos do processo administrativo e das manifestações técnicas e jurídicas que instruem o feito, proferiu decisão acerca do recurso administrativo interposto, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, nos seguintes termos:

Atos do Poder Executivo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.546/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO – 121/2026 OBJETO: Registro de preços à eventual fornecimento de CBUQ, concreto usinado e outros para uso na manutenção de vias públicas, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. **DECISÃO DE RECURSO** Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e, em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 165 da Lei Federal 14.133/2021, **CONHEÇO** os recursos interpostos pela empresa **SOLIMOES LTDA**, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, declarando classificada a empresa **CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** no presente certame. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. José Pedro Lessi Secretário de Serviços. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: JOSÉ PEDRO LESSI (CPF 102.XXX.XXX-64) em 01/10/2026 16:38:55 GMT-03:00.

A análise de julgamento e a decisão do recurso encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras Públicas e no Portal da Transparência da Prefeitura da Estância de Atibaia.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que a Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Secretário de Saúde, Sra. Daniele Franca de Almeida Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, proferiu decisão de adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45.679/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (fórmulas magistrais), com entregas parceladas por um período de 12 meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): A N F LEAL para os itens: 0001 (R\$ 11,340); 0002 (R\$ 10,900); 0003 (R\$ 10,900); 0004 (R\$ 9,750); FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA para o item: 0005 (R\$ 11,000). Nos termos do inc. VII do Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 à empresa: Estratti Vegetali Farmacia e Manipulação Eireli para o item: 0005 (R\$ 11,00). Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2026, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: DANIELE FRANCA DE ALMEIDA BORGES (CPF 009.XXX.XXX-66) em 01/10/2026 17:30:38.

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que o Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Secretário de Serviços, Sr. José Pedro Lessi, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, proferiu decisão de adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.239/2026 – PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 152/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA DOS VEÍCULOS LEVES MOVIDOS A ETANOL E/OU GASOLINA QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, COM CONTRATAÇÃO PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) **RENOVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** para o item: 01 (R\$290,00). Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2026, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. José Pedro Lessi Secretário de Serviços. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: JOSÉ PEDRO LESSI (CPF 102.XXX.XXX-64) em 01/10/2026 17:49:59 GMT-03:00.

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que o Ordenador de Despesa da Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania, Sr. Alessandro Mariani, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, proferiu decisão de adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55.728/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2026 – OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de kits de lanches, para o consumo em competições e eventos da Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania, com entregas parceladas pelo período de 12 meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): ARMARINHO'S PEREIRA LTDA para os itens: 0001 (R\$ 10,70); 0002 (R\$ 16,80); 0003 (R\$ 10,70) Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2026, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: ALESSANDRO MARIANI (CPF 132.XXX.XXX-10) em 01/10/2026 17:34:51 GMT-03:00.

Em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência, os documentos que compõem o(s) presente(s) processo(s) administrativo(s), incluindo o(s) Termo(s) de Homologação, a(s) Ata(s) da Sessão Pública, a(s) Ata(s) de Registro de Preços e demais documentos pertinentes, estarão disponíveis para consulta no Portal da Transparência da Prefeitura da Estância de Atibaia e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica - Fone: 11.4414.2000

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 61.701/2026-INEXIGIBILIDADE Nº 103/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada em capacitação e

Atos do Poder Executivo

desenvolvimento de servidores públicos, para ministrar o curso in company “Sindicância e o Processo Administrativo Disciplinar — Desde a sua Instauração até a Decisão Final”, destinado aos servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia que atuam na condução, instrução, análise e decisão de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, com carga horária de 08 (oito) horas/aula, junto ao **ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME**, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fundamento Artigo 74 Inciso III alínea “F”, combinado com o artigo 6º, inciso XVIII, alínea “F”, da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, na data da assinatura eletrônica. Sra. Daniela Aparecida Pinto Bruno - Ordenadora de Despesa - Secretária de Recursos Humanos em Substituição interina.

PORTARIA SAD – DRP N.º 014/2026
de 30 de setembro de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO os Decretos 8.116 de 12/01/2017, 9.376 de 13 de novembro de 2020 e 11.545 de 22 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na **Circular nº 51.639/2026 de 10 de agosto de 2026**, quanto aos procedimentos para designação de Gestor, Fiscal e respectivos suplentes dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas e a adequada prestação dos serviços/fornecimento do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços (ARP) relacionadas, oriundo do Processo Administrativo nº 40.932/2026, cujo objeto consiste na eventual aquisição de materiais hospitalares, classificados como materiais de enfermagem, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses, celebrado com a empresa abaixo relacionada:

Item	Ata de Registro de Preços	Empresa	CNPJ
1	ARP nº 483/2026	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	46.339.373/0001-92
2	ARP nº 484/2026	DROGA MAIS VET DISTRIBUIDORA DE PROD. VETERINÁRIOS LTDA	65.876.894/0001-23

I – GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Camila Netto Barbieri

Cargo: Chefe de Divisão de Fiscalização e Resgate Animal

II – FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Marcus Vinícius de Lima Furtado

Cargo: Médico Veterinário

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Atibaia, aos 30 de setembro de 2026.

Adriana Sagiani Cavarzere
Secretária de Meio Ambiente e Defesa Animal

PORTARIA SAD – DRP N.º 015/2026
de 30 de setembro de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO os Decretos 8.116 de 12/01/2017, 9.376 de 13 de novembro de 2020 e 11.545 de 22 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na **Circular nº 51.639/2026 de 10 de agosto de 2026**, quanto aos procedimentos para designação de Gestor, Fiscal e respectivos suplentes dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas e a adequada prestação dos serviços/fornecimento do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços (ARP) relacionadas, oriundo do Processo Administrativo nº 39.542/2025, cujo objeto consiste na eventual aquisição de brinquedos pedagógicos, destinados ao uso dos alunos da educação infantil da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses, celebrado com a empresa abaixo relacionada:

Item	Ata de Registro de Preços	Empresa	CNPJ
1	ARP nº 375/2025	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA	66.143.678/0001-31
2	ARP nº 376/2025	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10.437.744/0001-21
3	ARP nº 378/2025	TRR LICITAÇÕES LTDA	47.561.189/0001-55

Atos do Poder Executivo

I – GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Adriana da Cruz de Moraes

Cargo: Diretora do Departamento de Gestão

II – FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Silmara Aparecida Siqueira Silva

Cargo: Chefe de Divisão de Educação de Creches Municipais e Comunitárias

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Atibaia, aos 30 de setembro de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de EducaçãoPORTARIA SAD – DRP N.º 016/2026
de 30 de setembro de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO os Decretos 8.116 de 12/01/2017, 9.376 de 13 de novembro de 2020 e 11.545 de 22 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na **Circular nº 51.639/2026 de 10 de agosto de 2026**, quanto aos procedimentos para designação de Gestor, Fiscal e respectivos suplentes dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas e a adequada prestação dos serviços/fornecimento do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços (ARP) relacionadas, oriundo do Processo Administrativo nº 31.758/2026, cujo objeto consiste na eventual aquisição de materiais hospitalares, classificados como materiais de enfermagem, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses, celebrado com a empresa abaixo relacionada:

Item	Ata de Registro de Preços	Empresa	CNPJ
1	ARP nº 351/2025	CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSP. LTDA	60.599.605/0001-72
2	ARP nº 352/2025	CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA	31.997.707/0001-48
3	ARP nº 353/2025	HOFFMANN & GOMES LTDA	08.093.976/0001-68
4	ARP nº 354/2025	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	43.269.791/0001-62
5	ARP nº 355/2025	J.F. COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	22.525.517/0001-37
6	ARP nº 356/2025	KLINGER AZEVEDO OTTOBONI	18.551.701/0001-84
7	ARP nº 357/2025	LIGHT BRASIL LTDA	53.557.733/0001-98
8	ARP nº 358/2025	MEDSANTA COM. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA	36.757.380/0001-50
9	ARP nº 359/2025	OXI QUIMICA LTDA	65.271.868/0001-71
10	ARP nº 360/2025	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.847.630/0001-10
11	ARP nº 361/2025	TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	24.248.295/0001-88
12	ARP nº 362/2025	TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA	64.815.897/0001-94

I – GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Aline Takemiya Ohara

Cargo: Enfermeira

II – FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Claudia Maria Gavioli

Cargo: Enfermeira

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Atibaia, aos 30 de setembro de 2026.

Daniele Franca de Almeida Borges

Atos do Poder Executivo

Secretária da Saúde

PORTARIA SAD – DRP N.º 017/2026
de 30 de setembro de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO os Decretos 8.116 de 12/01/2017, 9.376 de 13 de novembro de 2020 e 11.545 de 22 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na **Circular n.º 51.639/2026 de 10 de agosto de 2026**, quanto aos procedimentos para designação de Gestor, Fiscal e respectivos suplentes dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas e a adequada prestação dos serviços/fornecimento do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços (ARP) relacionadas, oriundo do Processo Administrativo n.º 44.611/2026, cujo objeto consiste na eventual aquisição de medicamentos, classificados como materiais farmacológicos, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses, celebrado com a empresa abaixo relacionada:

Item	Ata de Registro de Preços	Empresa	CNPJ
1	ARP n.º 472/2026	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91
2	ARP n.º 473/2026	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95
3	ARP n.º 474/2026	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86
4	ARP n.º 475/2026	FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	08.231734/0001-93
5	ARP n.º 476/2026	L.M PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	60.675.696/0001-88
6	ARP n.º 477/2026	MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	04.470.877/0001-05
7	ARP n.º 478/2026	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54
8	ARP n.º 479/2026	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66
9	ARP n.º 480/2026	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.847.630/0001-10
10	ARP n.º 481/2026	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	09.944.371/0003-68
11	ARP n.º 482/2026	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35.959.514/0001-53

I – GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Juliana Ramiro Cardoso Bueno

Cargo: Farmacêutica

II – FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Yang Chen Pei

Cargo: Chefe da Divisão de Material e Almoxarifado

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Atibaia, aos 30 de setembro de 2026.

Daniele Franca de Almeida Borges
Secretária da Saúde

PORTARIA SAD – DRP N.º 018/2026
de 01 de outubro de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO os Decretos 8.116 de 12/01/2017, 9.376 de 13 de novembro de 2020 e 11.545 de 22 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na **Circular n.º 51.639/2026 de 10 de agosto de 2026**, quanto aos procedimentos para designação de Gestor, Fiscal e respectivos suplentes dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas e a adequada prestação dos serviços/fornecimento do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços (ARP) relacionadas, oriundo do Processo Administrativo n.º 34.223/2026, cujo objeto consiste na eventual aquisição de materiais hospitalares, classificados como materiais de enfermagem, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses, celebrado com a empresa abaixo relacionada:

Atos do Poder Executivo

Item	Ata de Registro de Preços	Empresa	CNPJ
1	ARP n.º 463/2026	BEM ESTAR COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	42.009.130/0001-35
2	ARP n.º 464/2026	BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA	61.853.683/0001-14
3	ARP n.º 465/2026	BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	60.105.331/0001-18
4	ARP n.º 466/2026	CIRURGICA CUSTOM CARE LTDA	53.968.717/0001-98
5	ARP n.º 467/2026	GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80
6	ARP n.º 468/2026	HOFFMANN & GOMES LTDA	08.093.976/0001-68
7	ARP n.º 469/2026	L.M PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	60.675.696/0001-88

I – GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Aline Takemiya Ohara

Cargo: Enfermeira

II – FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Cláudia Maria Gavioli

Cargo: Enfermeira

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Atibaia, aos 01 de outubro de 2026.

Daniele Franca de Almeida Borges
Secretária da SaúdePORTARIA SAD – DRP N.º 019/2026
de 01 de outubro de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO os Decretos 8.116 de 12/01/2017, 9.376 de 13 de novembro de 2020 e 11.545 de 22 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na **Circular n.º 51.639/2026 de 10 de agosto de 2026**, quanto aos procedimentos para designação de Gestor, Fiscal e respectivos suplentes dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas e a adequada prestação dos serviços/fornecimento do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços (ARP) relacionadas, oriundo do Processo Administrativo n.º 31.590/2025, cujo objeto consiste na eventual prestação de serviços de conserto e manutenção de brinquedos de parque instalados nas unidades escolares, com fornecimento de material e mão de obra, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses, celebrado com a empresa abaixo relacionada:

Item	Ata de Registro de Preços	Empresa	CNPJ
1	ARP n.º 374/2025	D.A. SANCHES CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	15.126.464/0001-16

I – GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Carolinni de Alencar Cordeiro

Cargo: Chefe da Divisão de Controle Orçamentário e Financeiro

II – FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Ronilce de Oliveira Chagas

Cargo: Diretor do Departamento de Infraestrutura Escolar

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Atibaia, aos 01 de outubro de 2026.

Denise de Oliveira Barborsa
Secretária de EducaçãoPORTARIA SAD – DRP N.º 020/2026
de 01 de outubro de 2026

Atos do Poder Executivo

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO os Decretos 8.116 de 12/01/2017, 9.376 de 13 de novembro de 2020 e 11.545 de 22 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na **Circular nº 51.639/2026 de 10 de agosto de 2026**, quanto aos procedimentos para designação de Gestor, Fiscal e respectivos suplentes dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas e a adequada prestação dos serviços/fornecimento do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços (ARP) relacionadas, oriundo do Processo Administrativo nº 19.473/2026, cujo objeto consiste na eventual execução de serviços especializados de engenharia e arquitetura para obras públicas, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses, celebrado com a empresa abaixo relacionada:

Item	Ata de Registro de Preços	Empresa	CNPJ
1	ARP nº 462/2026	SETEE, SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA	23.306.485/0001-41

I – GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Tadeu Vaz Pinto Pereira

Cargo: Gerente da divisão administrativa

II – FISCAL DO CONTRATO:

Nome: José Roelf Pereira

Cargo: Engenheiro Civil

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Atibaia, aos 01 de outubro de 2026.

Paulo Rogério Pimentel
Secretário de Obras Públicas

PORTARIA SAD – DRP N.º 021/2026
de 02 de outubro de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SERVIÇOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO os Decretos 8.116 de 12/01/2017, 9.376 de 13 de novembro de 2020 e 11.545 de 22 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na **Circular nº 51.639/2026 de 10 de agosto de 2026**, quanto aos procedimentos para designação de Gestor, Fiscal e respectivos suplentes dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas e a adequada prestação dos serviços/fornecimento do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços (ARP) relacionadas, oriundo do Processo Administrativo nº 29.818/2025, cujo objeto consiste na eventual prestação de serviços de plantio de grama por hidrossemeadura, destinada a atender a Secretaria de Serviços e demais secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses, celebrado com a empresa abaixo relacionada:

Item	Ata de Registro de Preços	Empresa	CNPJ
1	ARP nº 448/2025	VERDE NOBRE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	21.000.895/0001-34

I – GESTOR DO CONTRATO:

Nome: João Victor Passos Velani

Cargo: Chefe de Divisão

II – FISCAL DO CONTRATO:

Nome: José Aparecido Barbosa

Cargo: Diretor do Departamento de Infraestrutura Escolar

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Atibaia, aos 02 de outubro de 2026.

José Pedro Lessi
Secretário de Serviços

Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 73.698/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 38/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), PROJETO TELHAS E REVESTIMENTOS LTDA, para os lotes 1 (R\$ 86,40), 2 (1.607,10), 3 (R\$ 40.712,50), 4 (R\$ 555,00), 5 (R\$ 1.314,60), 6 (1.677,00) 7 (R\$ 21.414,00), 8 (R\$ 8.940,00) e 9 (R\$ 1.225,00). Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025, face ao pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. SAAE Saneamento Ambiental de Atibaia, ao 01º dia do mês de outubro de 2026. José Francisco Alves Pinto, Superintendente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO
Alteração de categoria/economia

A SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, através do presente Edital, NOTIFICA os usuários/contribuintes abaixo relacionados que, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da presente notificação, serão alteradas as cobranças de água, esgoto e lixo, de acordo com a fiscalização efetuada no imóvel.

Consoantes:

Resolução nº 277/2019 - ARES-PCJ para água e esgoto, que traz as seguintes definições:

Economia: unidade autônoma para fornecimento de água ou de esgotamento sanitário, como moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário;

Unidade usuária: economia ou conjunto de economias atendidos através de uma única ligação de água e/ou de esgoto.

Lei Complementar 486/05 (arts. 5º, 9º e 10º), alterada pelas **Leis Complementares 725/15, 741/17 e Decreto 11.492/2025** para taxa de resíduos sólidos.

CDC	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO	CATEGORIA/ECONOMIA	
				Água/esgoto	Resíduos Sólidos
70574-8	GILBERTO BASILE BELLINO	RUA GONÇALVES DIAS, 1065	JARDIM CEREJEIRAS	10 (dez) economias residenciais de água e esgoto	10 (dez) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0
70361-3	DOGIVAL CARVALHO DA SILVA	ESTR. CASTELO, 100 IGREJA IMED	PORTÃO	01 (uma) economia comercial de água	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0
12104-5	FELIPE A MENEZES SOZZI	RUA ANTONIO MASSONI, 162	VILA MASSONI	01 (uma) economia industrial de água e esgoto	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0
13270-5	JACY ACACIO DOS SANTOS	RUA ANTONIO BONINI, 58	VILA SANTISTA	01 (uma) economia industrial de água e esgoto	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0

Maiores informações, no atendimento presencial da SAAE, ou pelo telefone 08000 112 190, WhatsApp (11) 4414-3523, ou e-mail sac@saaeatibaia.com.br.

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia.

Atibaia, 03 de outubro de 2026.

REGINA MARA DE PAIVA
Chefe de Departamento Comercial.

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5893-71CB-6302-64C5> e informe o código 5893-71CB-6302-64C5



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Serviços

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Prezados(as) Senhores(as) Representantes das Empresas Operadoras de Telecomunicações (Compartilhantes) e da Concessionária de Energia Elétrica Neoenergia - Elektro

Pelo presente, a Prefeitura da Estância de Atibaia convoca as empresas prestadoras de serviços de telecomunicação que compartilham a infraestrutura de postes, juntamente com a concessionária de energia elétrica local, para uma reunião técnica de caráter obrigatório:

- **Data:** 16 de outubro de 2026 (sexta-feira)
- **Horário:** 09h00
- **Local:** Auditório do Fórum Cidadania
- **Endereço:** Avenida Nove de Julho, 185 – Centro – Atibaia/SP – CEP: 12940-580

Pauta do Dia

Apresentação e aplicação da nova Lei Municipal nº 5.186, de 11 de setembro de 2026: Alinhamento sobre as novas regras para a ordenação, identificação e retirada de cabos e fios em desuso no município.

Procedimentos de Fiscalização e Cooperação: Definição do fluxo de vistorias conjuntas entre o Poder Executivo, a concessionária e as empresas compartilhantes.

Prazos Administrativos e Emergenciais: Ajuste técnico sobre o cumprimento do prazo de 30 dias para regularizações gerais e de até 24 horas para situações emergenciais de risco à segurança pública.

Penalidades e Responsabilidades: Esclarecimentos sobre a aplicação de multas (a partir de 1.500 UVRMs) e sanções diárias em caso de descumprimento das normas da ANEEL, ANATEL e ABNT.A presença do representante técnico ou legal de cada instituição é indispensável para garantir a segurança pública, a mobilidade urbana e a adequação do espaço aéreo da nossa cidade.

Atenciosamente,

Jose Pedro Lessi
Secretaria de Serviços

NOME EMPRESA	CNPJ
HOSPITAL NOVO ATIBAIA S.A.	52956901000155
VMX TELECOM DIGITAL LTDA	00801524000181
VMX SERVICOS DE TELECOM LTDA.	14609353000106
TIM S A	04206050000180
ISP PREMIUM TELECOM LTDA	07276737000180
BRFIBRA TELECOMUNICACOES LTDA	73972002000388
TELEFONICA BRASIL S.A.	02558157000162
VIVAS NETWORK LTDA	10529831000109
KLEBER FARIAS SLEIMAN	10294351000106
DBR TELECOMUNICACOES LTDA	43773595000120
ATIBAIA FIBRA LTDA	51793762000123
IMPACTO TELECOMUNICACOES LTDA	21692188000156
ANDRESSA ALEXANDRINA SILVA	30946708000109
VILLA NET TELECOMUNICACOES LTDA	37679084000141
LUCELIA PATRICIA ESCAJADILLO DE LA TORRE	15081648000107
VIVAS TELECOMUNICACOES LTDA	31976241000102
FIT ASSOCIACAO DE CONSUMIDORES DE ENERGIA DE GERACAO DISTRIBUIDA	32799248000150
MILTON SILVA DE LIMA	11290742000115
STAR MAN NET PROVEDORA DE INTERNET LTDA- EPP	11095010000174
ISP PREMIUM TELECOM SA	20071914000150
F.J.FANTINI AMPARO EIRELI	74484403000190
NEWAVE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	10378547000189
ATLANET TELECOMUNICACOES LTDA	12990044000195
MEGALINK TELECOMUNICACOES LTDA	10218064000117
GRUPOHOST COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA-EPP	11860676000171
ASSOCIACAO DE MELHORAMENTOS ATIBAIA PARK I	13092652000145
CSI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	13213695000131
VMAX - NET TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA.	07685452000101
DESKTOP S.A	09666183000153
MAIRA SILVA ARAUJO	09666183000153
CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.	72843212000141
V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A.	02041460000193



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

 </	
--	--

Atendimento:

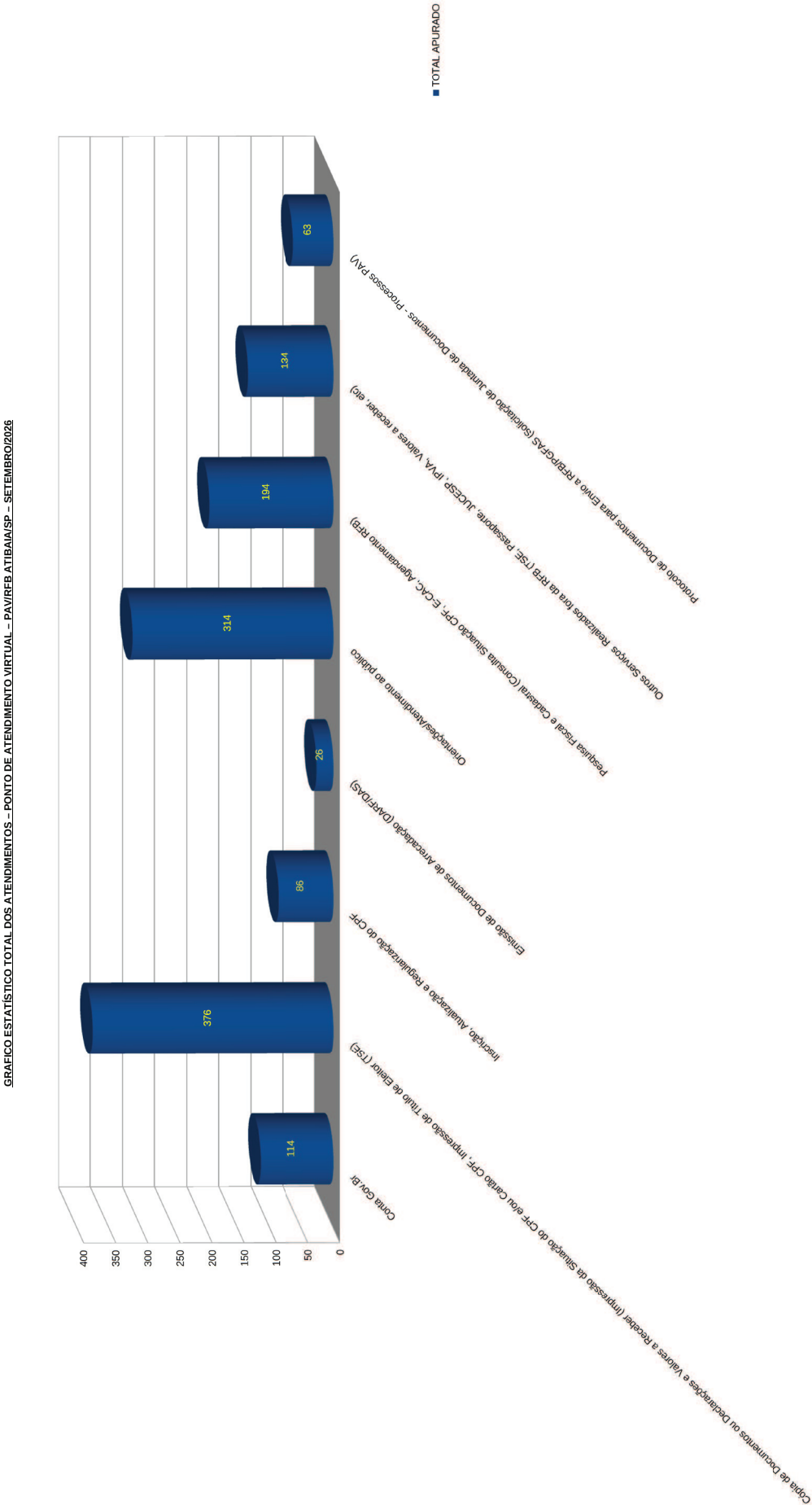
Adriano Felix Serrano
Vitor Marini Tardivo

LEGENDA

S: SÁBADO
D: DOMINGO
F: FÉRIADO
PF: PONTO FACULTATIVO



Atos do Poder Executivo



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Planilha 1

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares N.º 952/2025 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) not(is) imóvel(éis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:						
Notificação	IDoc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto	
1475/26	2984/26	JOSÉ RAMOS FILHO E MABEL I. C. RAMOS	ALAMEDA BARÃO DE LIMEIRA S/N – QUADRA I – LOTES 32 E 31	CAMPOS DE ATIBAIA	CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE LOTE E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA	
1680/26	5695/25	J A NORDESTE PARTICIPAÇÕES LTDA	ESTRADA TUPINAMBÁS S/N - 4º GLEBA - QUADRA DC – LOTES 53 E 54	JARDIM ESTÂNCIA BRASIL - 260	CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE LOTE, MURO E CALÇADA	
1719/26	3414/26	ANTÔNIO DE AQUINO	RUA JOÃO CALIXTO S/N – QUADRA K – LOTE 04	JARDIM PLANALTO	CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE LOTE E MURO	
1741/26	3470/26	AYSHA BEGUM	RUA ARARAQUARA S/N – QUADRA 27 – LOTE 02	JARDIM PAULISTA	CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE LOTE E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA	
1750/26	3494/26	ANA SABINO DA SILVA	RUA ALEXANDRE DA COSTA TAVARES S/N (RUA DA GRATIDÃO) – QUADRA 11 – LOTE 38	RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA	CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE LOTE, MURO E CALÇADA	
1769/26	3522/26	EGLE DE CAMARGO BUENO	RUA JAPÃO 693 (RUA PACAEMBU) – QUADRA 50 – LOTE 03	JARDIM IMPERIAL	REPARO DE CALÇADA	
1795/26	3582/26	LEONTINA DA SILVA OLIVEIRA	RUA DOS LÍRIOS S/N – QUADRA 16 – LOTE 27	JARDIM DOS PINHEIROS	CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE LOTE E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA	
1798/26	3586/26	RENATA PALLOTINI	AVENIDA DOS PINHEIROS 127 – QUADRA B – LOTE 05 06	JARDIM DOS PINHEIROS	CONSTRUÇÃO, LIMPEZA E REPARO DE CALÇADA	
1800/26	3587/26	JOSÉ MESSIAS JÚNIOR	RUA PEDRO DOMINICALI 130 – QUADRA H – LOTE 04	JARDIM DO TREVÓ	INVASÃO DE ÁREA PÚBLICA	
1816/26	3664/26	EDENICE APARECIDA DOS SANTOS LEDIER	RUA ANTÔNIO BATUIRA S/N - QUADRA A – LOTE 09	JARDIM BROGOTÁ	CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE LOTE E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA	
1823/26	3686/26	ELSIO NATAL	RUA DEP EMÍLIO JUSTO S/N – QUADRA K – LOTE 09 P SL 02	ATIBAIA JARDIM	CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE LOTE E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA	
1838/26	3704/26	REGIS RONALDO DA COSTA	RUA DOS LÍRIOS DA PAZ S/N (RUA NOVA ATIBAIA) – QUADRA 36 – LOTE 21	NOVA CEREJEIRAS / NOVA ATIBAIA	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE	
1848/26	3726/26	IDEATTO DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	AVENIDA BRASIL S/N – QUADRA PIKO – LOTE 545	JARDIM ESTÂNCIA BRASIL - 3º GLEBA	CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE LOTE, MURO E CALÇADA	
1900/26	3873/26	GERSON HIDEO ITO	AVENIDA BRASIL S/N – QUADRA PWLPS - LOTE 80 81 P SL 06	JARDIM ESTÂNCIA BRASIL - 260	CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE LOTE E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA	
1933/26	3964/26	TEREZINHA FÉLIX DA SILVA	RUA TATSUTA YAMANE 87 – QUADRA B – LOTE 08 09 P SL 02	PLANALTO DE ATIBAIA	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE	
1973/26	4050/26	JOÃO CARLOS DE LIMA	RUA DIAMANTINA S/N – QUADRA 07 – LOTE 27	JARDIM IMPERIAL	CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE LOTE, MURO E CALÇADA	
1981/26	4063/26	CAMILA KAORI INUI	ESTRADA LUIZ ROBERTO HUMMEL S/N (RUA DAS ÉRICAS) – GLEBA 5 – QUADRA 14 – LOTE 19	JARDIM ESTÂNCIA BRASIL - 5º GLEBA	CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE LOTE, MURO E CALÇADA	
2012/26	4154/26	MERANORIO PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA DR. ZEFERINO ALVES DO AMARAL 1050 – QUADRA D – LOTE 06	SAMAMBAIA PARQUE RESIDENCIAL	LIMPEZA E REPARO DE CALÇADA	
2020/26	5305/25	CLÉLIA CAMILA DOMINGUES	RUA DOS JASMINOS S/N – GLEBA 5 – QUADRA 23 – LOTE 700	JARDIM ESTÂNCIA BRASIL - 5º GLEBA	REPARO DE MURO E CONSTRUÇÃO DA CALÇADA	
2021/26	557/25	SIDNEI APARECIDO DE SIQUEIRA	RUA DAS ÉRICAS 360 / RUA DOS JASMINOS 0 – QUADRA 17 – LOTES 532 P SL A E 532 P SL B	JARDIM ESTÂNCIA BRASIL - 5º GLEBA	CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE LOTE E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA	

Página 1

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5893-71CB-6302-64C5> e informe o código 5893-71CB-6302-64C5



Atos do Poder Executivo

Planilha 1					
2025/26	4221/26	CRISTIANE DA SILVA PINTO	RUA LINS 125 – QUADRA 43 – LOTE 24	JARDIM PAULISTA	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE
2028/26	4225/26	TAKESHI SASAKI	AVENIDA PAULISTA S/N – QUADRA 54 – LOTE 22	JARDIM PAULISTA	CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE LOTE E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA
2033/26	4234/26	CÍNTIA DE CÁSSIA CARDOSO	RUA JUNDIAÍ S/N – QUADRA 01 – LOTE S L E 1 – S L A B C D – 1 P	JARDIM PAULISTA	CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE LOTE E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA
2039/26	4279/26	EDSON DE MATOS RIBEIRO	RUA SERRA DO RIO DO RASTRO 29 – QUADRA G – LOTE 02	PARQUE RESIDENCIAL SERRAS DE ATIBAIA I	REMOÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
2041/26	4281/26	LUIS CARLOS CARDOSO	RUA FRANCISCO MENDES – CHICO MENDES – SINDICALISTA 348 – QUADRA 24 – LOTE 483 P 484	LOANDA	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE
2049/26	4298/26	JADILSON LUIS DA SILVA MORAIS	RUA VER MOACYR ZANONI 285 – LOTE GLEBA C	ITAPETINGA	CONSTRUÇÃO / REPARO DE MURO E CALÇADA
2053/26	4304/26	DML EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA VER MOACYR ZANONI S/N – LOTE ÁREA 01	ITAPETINGA	CONSTRUÇÃO / REPARO DE MURO E CALÇADA
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.					

Gerson Luis da Cruz – Chefe
Divisão de Fiscalização
e Controle de Mobilidade Urbana



Atos do Poder Executivo

Referente ao AIM 9782 Fiscalização 743/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o Sr. **MARCOS PALAZON**, CPF: 920.XXX.XXX-91, com endereço de correspondência na **RUA: MARTINS Nº 109, RUDGE RAMOS – SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP**, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. F.M.U 389/2026 referente a **construção, limpeza e reparo de calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: Bauru s/n, Quadra: 47, Lote: 856, Jardim do Lago – Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9783 Fiscalização 743/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o Sr. **MARCOS PALAZON**, CPF: 920.XXX.XXX-91, com endereço de correspondência na **RUA: MARTINS Nº 109, RUDGE RAMOS – SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP**, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. F.M.U 389/2026 referente a **capinação e limpeza de terreno**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: Bauru s/n, Quadra: 47, Lote: 856, Jardim do Lago – Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9812 Fiscalização 517/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica a **KD CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 47.622.447/0001-66, com endereço de correspondência na **PRAÇA SILVIO ROMERO Nº 66 - ANEXO 68, CIDADE MÃE DO CÉU, SÃO PAULO/SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto

de infração e multa, no valor correspondente a **500 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. F.M.U 0242/2026 referente a **construção da calçada e a instalação de portão no muro de testada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: Torenia nº 270, Lote: 248, Jardim Centenário – Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9813 Fiscalização 518/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o Sr. **SEMIRAMIS DA SILVA MOURA LACERDA**, CPF: 376.XXX.XXX-35, com endereço de correspondência na **RUA: AIMBERE Nº 668, PERDIZES – SÃO PAULO/SP**, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **520 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. F.M.U 0243/2026 referente a **capinação, limpeza de lote e instalar portão no muro frontal**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: Torenia nº 248, Lote: 250, Jardim Centenário, Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9821 Fiscalização 1377/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica a Sr.(a) **RUTH VASCONCELLOS SEIXAS - ESPÓLIO**, CPF: 331.XXX.XXX-53, com endereço de correspondência na **RUA: DR. LUIZ DE FARIAS Nº 92, APTO 602, GONZAGA – SANTOS/SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. F.M.U 717/2026 referente a **construção, limpeza e reparo de calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: João Morales Hernandez s/n, Quadra: 12, Lote: 67, Recreio Maristela – Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito

Atos do Poder Executivo

às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9822 Fiscalização 1377/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica a Sr.(a) **RUTH VASCONCELLOS SEIXAS - ESPÓLIO, CPF: 331.XXX.XXX-53**, com endereço de correspondência na **RUA: DR. LUIZ DE FARIAS Nº 92, APTO 602, GONZAGA – SANTOS/SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 717/2026** referente a **capinação e limpeza de terreno**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: João Morales Hernandez s/n, Quadra: 12, Lote: 67, Recreio Maristela – Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**. O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9826 Fiscalização 742/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o Sr. **JUVENAL MARTINEZ MOYA, CPF: 301.XXX.XXX-00**, com endereço de correspondência na **RUA: RENATO RINALDI Nº 1380, VILA CARRÃO, SÃO PAULO/SP**, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 388/2026** referente a **construção, limpeza e reparo de calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: Bauru s/n, Quadra: 47, Lote: 855, Jardim do Lago – Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9827 Fiscalização 742/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o Sr. **JUVENAL MARTINEZ MOYA, CPF: 301.XXX.XXX-00**, com endereço de correspondência na **RUA: RENATO RINALDI Nº 1380, VILA CARRÃO – SÃO PAULO/SP**, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 388/2026** referente a **capinação e limpeza de terreno**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: Bauru s/n, Quadra: 47, Lote: 855, Jardim do Lago – Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9828 Fiscalização 1960/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o Sr. **MANOEL CASSIANO DOS SANTOS, CPF: 045.XXX.XXX-59**, com endereço de correspondência na **AV. ATIBAIA Nº 240 – AP 202, PIQUERI -ATIBAIA/SP**, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 960/2026** referente a **construção, limpeza e reparo de calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Estrada Municipal Francisco Cifarelli s/n – Num 360-A Res 1 / 360-B Res 2, Lote: 01 P SL A, Tanque – Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9829 Fiscalização 1960/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar

Atos do Poder Executivo

859/21 notifica o Sr. MANOEL CASSIANO DOS SANTOS, CPF: 045.XXX.XXX-59, com endereço de correspondência na AV. ATIBAIA Nº 240 – AP 202, PIQUERI -ATIBAIA/SP, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a 300 UVRM'S, pelo **não atendimento** da notificação de n. F.M.U 960/2026 referente a **capinação e limpeza de terreno**, do imóvel de sua propriedade situado na **Estrada Municipal Francisco Cifarelli s/n – Num 360-A Res 1 / 360-B Res 2, Lote: 01 P SL A, Tanque – Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9830 Fiscalização 1960/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o Sr. MANOEL CASSIANO DOS SANTOS, CPF: 045.XXX.XXX-59, com endereço de correspondência na AV. ATIBAIA Nº 240 – AP 202, PIQUERI -ATIBAIA/SP, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a 200 UVRM'S, pelo **não atendimento** da notificação de n. F.M.U 960/2026 referente a **construção, reparo ou fechamento de muro**, do imóvel de sua propriedade situado na **Estrada Municipal Francisco Cifarelli s/n – Num 360-A Res 1 / 360-B Res 2, Lote: 01 P SL A, Tanque – Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9831 Fiscalização 958/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o Sr. CARLOS ALBERTO COGNOLLATO, CPF: NADA CONSTA, com endereço de correspondência na RUA: PRUDENTE DE MORAES Nº 2545, JARDIM RIBAMAR – PERUÍBE/SP, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a 525 UVRM'S, pelo **não atendimento** da notificação de n. F.M.U 504/2026 referente a **capinação e limpeza de terreno**, do imóvel de sua propriedade situado na **Estrada Estadual Atibaia Bragança s/n, Quadra: A,**

Lote: 26, Chácaras São Felipe – Atibaia/SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9905 Fiscalização 983/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o Sr. MARCOS DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CHAGAS, CPF: 281.XXX.XXX-01, com endereço de correspondência na AVENIDA ITABORAÍ Nº 871, AP 03, BOSQUE DA SAÚDE – SÃO PAULO/SP, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a 350 UVRM'S, pelo **não atendimento** da notificação de n. F.M.U 0509/2026 referente a **capinação, limpeza de terreno e construção de muro de alvenaria com portão**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: Acácia Dourada s/n, Quadra: 19, Lote: 24, Nova Cerejeiras / Nova Atibaia – Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9947 Fiscalização 0360/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o Sr. REGIS RONALDO DA COSTA, CPF: 260.XXX.XXX-48, com endereço de correspondência na RUA: GUARUJÁ Nº 764, JARDIM PAULISTA, ATIBAIA/SP, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a 200 UVRM'S, pelo **não atendimento** da notificação de n. F.M.U 0151/2026 referente a **reconstrução do muro de alvenaria**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: do Lírios da Paz, s/n – (Rua Nova Atibaia), Quadra: 36, Lote: 21, Nova Cerejeiras / Nova Atibaia**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso,

Atos do Poder Executivo

Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9964 Fiscalização 2313/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar N° 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o Sr. **ALCIRIS DUTRA DA SILVA**, CPF: 207.XXX.XXX-68, com endereço de correspondência na **RUA: PEDRO PINHEIRO N° 625, AP 01, ALVINÓPOLIS – ATIBAIA/SP**, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **200 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 1139/2026** referente a **remoção de rampa instalada sobre a sarjeta**, do imóvel de sua propriedade situado na **Avenida Coronel Miguel Brizola de Oliveira n° 476, Quadra: 10, Lote: 12 13 PSL 3A5, Jardim do Alvinópolis - Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9965 Fiscalização 2328/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar N° 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o Sr. **HILEL BASTOS CLARE**, CPF: 066.XXX.XXX-53, com endereço de correspondência na **RUA: JOSÉ DE SOUSA N° 159, - VIELA 3, SABESP - MAIRIPORÃ/SP**, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **200 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 1154/2026** referente a **remoção de rampa instalada sobre a sarjeta**, do imóvel de sua propriedade situado na **Avenida Santos Dumont n° 336, Quadra: A, Lote: 01 P SL B, Planalto de Atibaia – Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9979 Fiscalização 2483/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar N° 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica a **TRINDADE SANTA PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ: **22.058.896/0001-00**, com endereço de correspondência na **AVENIDA SÃO PAULO N° 126, ALVINÓPOLIS – ATIBAIA/SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **200 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 1254/2026** referente a **remoção de rampa instalada sobre a sarjeta**, do imóvel de sua propriedade situado na **Av. São Paulo n° 126, Quadra: A, Lote: Área 01, Jardim do Alvinópolis - Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Secretaria de Cultura

Portaria N° 09 - SECRETARIA DE CULTURA de 02 de Outubro de 2026.

O **ordenador de despesa da Secretaria de Cultura**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 5.105 de 26 de novembro de 2025**, como segue:

De:

185 - 16.102.13.392.0024.2.071.339039.01.1100000.....R\$ 6.000,00

Para:

181 - 16.102.13.392.0024.2.071.339030.01.1100000.....R\$ 6.000,00

Justificativa: A presente adequação é para ocorrer despesas com aquisição de material de consumo para a Secretaria de Cultura (reposição de estoque).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Cultura, 02 de Outubro de 2026.

Gervaldino da Rocha Tavares
Secretário de Cultura (subs. interina)

Atos do Poder Executivo

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 14.368/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 03/2026
OBJETO: PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS – PNAB – CICLO 2

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Análise e Verificação da Documentação dos Editais, nomeada pela Portaria nº 5.361/2026-GP, responsável pela análise e verificação da documentação apresentada na Etapa de Habilitação, em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital nº 03/2026, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação dos agentes culturais abaixo relacionados:

	PROPONENTE	PROTOCOLO	COTA	20%- Projetos para área periférica rural/urbana ou comunidades tradicionais	PONTUAÇÃO	ETAPA DE SELEÇÃO	ETAPA DE HABILITAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA	1 ÉLSIE MONTEIRO DA COSTA	25.445	PCD	SIM	79,00	CONTEMPLADA	HABILITADA
	2 LUIZA IZULINA CATENACI GUERRA	25.890	NÃO	SIM	76,33	CONTEMPLADA	HABILITADA
	3 RENATA DUARTE MARTINS	26.350	NÃO	SIM	74,67	CONTEMPLADA	HABILITADA
	4 IARA CAVALCANTE DE LIMA – COLETIVO CAMÉLIAS	26.476	PCD	SIM	74,33	CONTEMPLADA	HABILITADA
	5 THIAGO CERVAN MARTINS	24.795	NEGRA	SIM	72,33	CONTEMPLADA	HABILITADA
COTA NEGRA	6 TERRITÓRIO DAS ARTES CULTURA E EVENTOS	26.306	NEGRA	SIM	70,67	CONTEMPLADA	HABILITADA
	7 CAÍQUE ARAUJO DA SILVA	26.500	NEGRA	SIM	68,33	CONTEMPLADA	HABILITADA
	8 VANDA BEZERRA CAVALCANTI	26.477	NEGRA	SIM	67,33	CONTEMPLADA	HABILITADA
	9 SILAS NATANAEL NEVES DA SILVA	26.399	NEGRA	SIM	67,33	CONTEMPLADA	INABILITADO*
	10 AMARO JOSÉ DA SILVA	26.303	NEGRA	SIM	67,00	CONTEMPLADA	HABILITADA



Atos do Poder Executivo

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

DA INABILITAÇÃO

Quanto ao agente cultural **Silas Natanael Neves da Silva**, contemplado na Etapa de Seleção, registra-se que seu falecimento ocorreu no curso do certame e antes da conclusão da Etapa de Habilitação, não tendo sido apresentados os documentos obrigatórios previstos no item 10.1.1 do Edital.

Considerando a situação excepcional, o caso foi submetido à análise da Procuradoria Geral do Município, que concluiu pela impossibilidade de sucessão da candidatura pelos herdeiros ou sucessores, em razão do caráter personalíssimo da premiação e da ocorrência do falecimento antes da conclusão da Etapa de Habilitação e da formalização do respectivo instrumento.

Dessa forma, a candidatura encontra-se INABILITADA nesta etapa, assegurado o direito à interposição de recurso, nos termos do item 11.7 do Edital.

DOS RECURSOS

Contra o presente Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação caberá recurso, devidamente fundamentado e específico, à Comissão Municipal de Análise e Verificação de Documentos, a ser encaminhado para o e-mail aldirblancatibaia@gmail.com, com o assunto "CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/26", no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior à publicação na Imprensa Oficial Eletrônica do Município, nos termos do item 11.7 do Edital.

Recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, será publicado o Resultado Final da Etapa de Habilitação.

Prefeitura da Estância de Atibaia, Secretaria Municipal de Cultura, 02 de outubro de 2026.

Gervaldino Rocha Tavares
Secretário Interino de Cultura



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Atos do Poder Executivo

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 16.586/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 04/2026
OBJETO: FOMENTO À PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ATIBAIA – PNAB – CICLO 2

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO – EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do **Mandado de Segurança nº 1002914-65.2026.8.26.0048**, torna público o **Resultado Preliminar da Etapa de Seleção** referente à candidatura da **ASSOCIAÇÃO DA ESTAÇÃO MARACANÃ**, Protocolo nº **26.358**, no âmbito do Chamamento Público nº 04/2026.

Em atendimento à referida decisão judicial, a candidatura teve regular prosseguimento no certame e foi submetida à avaliação de mérito cultural pela Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 5.343-GP, de 17 de abril de 2026, observados os critérios e demais disposições estabelecidos no Edital nº 04/2026.

Concluídas as avaliações de mérito cultural pelos membros da Comissão de Seleção, torna-se público o resultado preliminar a seguir:

PROPONENTE		Protocolo	COTA	30%- Projetos de Entidades com trajetória declarada e comprovada ligada a culturas tradicionais e populares	Pontuação Parecerista 1	Pontuação Parecerista 2	Pontuação Parecerista 3	Pontuação Bônus 4	Pontuação total	Média + P.Bônus	Situação	
1	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NEGRA VISÃO	26.347	NEGRA	SIM	85	86	88	83	2	342	87,50	CONTEMPLADA
2	INSTITUTO DE ARTE E CULTURA GARATUJA	26.286	NÃO	SIM	81	87	89	81	1	338	85,50	CONTEMPLADO
3	ASSOCIAÇÃO INCUBADORA DE ARTISTAS	26.635	NÃO	NÃO	83	89	83	81	0	336	84,00	CONTEMPLADA
4	MATER DEI CAM - CASA DE APOIO A MENINA	26.254	NÃO	NÃO	82	84	72	76	1	314	79,50	CLASSIFICADA
5	ASSOCIAÇÃO ESTAÇÃO MARACANÃ	26.358	NÃO	NÃO	53	50	57	49	0	209	52,25	DESCCLASSIFICADA



Atos do Poder Executivo

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

DA COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL

A pontuação final da candidatura corresponde à média das notas atribuídas pelos pareceristas, acrescida da pontuação bônus, quando aplicável, conforme as disposições estabelecidas no Edital nº 04/2026.

DA DESCLASSIFICAÇÃO

Nos termos do item 12.8, alínea “c”, do Edital nº 04/2026, será desclassificada a candidatura que não obtiver a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na Etapa de Seleção.

A candidatura da ASSOCIAÇÃO DA ESTAÇÃO MARACANÃ, Protocolo nº 26.358, obteve nota final de 52,25 (cinquenta e dois vírgula vinte e cinco) pontos e, por não atingir a pontuação mínima estabelecida no Edital, encontra-se DESCLASSIFICADA na Etapa de Seleção.

DA FICHA DE AVALIAÇÃO

A ficha de avaliação poderá ser solicitada pelo e-mail aldirblancatibaia@gmail.com, para conhecimento da avaliação realizada e, se for o caso, para subsidiar a interposição de recurso. A solicitação da ficha de avaliação não se confunde com a interposição de recurso, que deverá observar o prazo e as condições estabelecidos a seguir.

DOS RECURSOS

Contra o presente Resultado Preliminar da Etapa de Seleção, caberá recurso devidamente fundamentado e específico, destinado à Comissão de Seleção.

O recurso deverá ser encaminhado ao subscritor do Edital pelo e-mail aldirblancatibaia@gmail.com, com o assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme o inciso III do art. 9º da Lei nº 14.903/2024, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste resultado na Imprensa Oficial Eletrônica do Município.

Recursos apresentados após o prazo não serão analisados.

Após o julgamento de eventual recurso, será publicado o Resultado Final da Etapa de Seleção, observadas as disposições do Edital nº 04/2026.

Após a publicação do Resultado Final da Etapa de Seleção, não caberá recurso quanto a esta etapa.

Prefeitura da Estância de Atibaia, Secretaria de Cultura, 02 de outubro de 2026.

Gervaldino Rocha Tavares
Secretário Interino de Cultura



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA DE ATIBAIA



CULTURA
viva



SECRETARIA NACIONAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Educação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Educação

Resolução SE/CME nº 07/2026

Anexo - Documento orientador para integração da BNCC Computação ao Currículo da Educação Básica Municipal de Atibaia – SP, com implementação progressiva – 2026/2027.

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)

1. Identificação e Finalidade

- **Documento:** Matriz Curricular Referencial para a Implementação da Educação Digital, Midiática e da Computação no Ensino Fundamental – Anos Iniciais.
- **Abrangência:** 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Atibaia.
- **Órgão responsável:** Secretaria Municipal de Educação de Atibaia – SP.
- **Natureza:** Documento curricular orientador e referencial para planejamento, implementação, formação docente, acompanhamento e atualização dos Projetos Político-Pedagógicos/Propostas Pedagógicas.

Este documento estabelece referências comuns para que a Educação Digital, Midiática e da Computação seja integrada ao Currículo da Educação Básica Municipal de Atibaia, assegurando progressão das aprendizagens do 1º ao 5º ano, articulação entre componentes curriculares, desenvolvimento do pensamento computacional, compreensão do mundo digital e formação para a cultura digital.

A matriz não constitui um componente isolado desvinculado do currículo municipal. Sua finalidade é explicitar, organizar e tornar verificáveis as aprendizagens de Computação que passam a integrar o conjunto das experiências educativas, conforme a Resolução SE/CME nº 07/2026.

2. Fundamentação Legal

A presente matriz toma como referência os atos normativos indicados na Resolução SE/CME nº 07/2026, especialmente a Constituição Federal, a Lei nº 9.394/1996 (LDB), a Lei nº 14.533/2023, a Lei nº 13.146/2015, a Lei nº 13.709/2018, a BNCC, a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, a Resolução CNE/CEB nº 2/2025, a Resolução CNE/CP nº 1/2022 e o Currículo da Educação Básica Municipal de Atibaia – SP, instituído pelo Decreto nº 9.393/2020.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Educação

A Resolução SE/CME nº 07/2026 institui a implementação progressiva, nos próximos dois anos, da Educação Digital, Midiática e da Computação como complementos ao Currículo da Educação Básica Municipal e atribui à Secretaria Municipal de Educação a coordenação e elaboração das diretrizes de implementação.

A mesma resolução determina a atualização dos documentos curriculares das unidades e assegura a integração das aprendizagens e competências da BNCC Computação ao Currículo Municipal, contemplando os três eixos estruturantes – Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital – com adequação às etapas, faixas etárias e recursos disponíveis.

A Resolução CNE/CEB nº 1/2022 estabelece normas sobre Computação na Educação Básica como complemento à BNCC e determina que Estados, Municípios e Distrito Federal estabeleçam parâmetros e abordagens pedagógicas para sua implementação.

A Resolução CNE/CEB nº 2/2025 estabelece diretrizes operacionais nacionais para o uso de dispositivos digitais nos espaços escolares e para a integração curricular da educação digital e midiática, aplicáveis a todas as etapas e modalidades da Educação Básica.

3. Princípios curriculares:

- **Integração curricular:** a Computação dialoga com os componentes e campos de conhecimento já previstos no Currículo Municipal.
- **Progressão:** as aprendizagens são organizadas em complexidade crescente, do concreto e cotidiano para representações, abstrações, análise e produção.
- **Aprendizagem significativa:** problemas e situações do cotidiano dos estudantes constituem ponto de partida para a construção dos conceitos.
- **Equilíbrio entre práticas desplugadas e plugadas:** o uso de dispositivos não é condição para todas as aprendizagens de Computação.
- **Autoria e resolução de problemas:** o estudante aprende a pensar, criar, testar, revisar, comunicar e avaliar soluções.
- **Cidadania digital:** ética, privacidade, segurança, respeito, autoria, confiabilidade da informação e responsabilidade são dimensões permanentes.
- **Inclusão e acessibilidade:** todos os estudantes participam das experiências, com adequações razoáveis, tecnologias assistivas e desenho universal para a aprendizagem.
- **Contextualização territorial:** projetos podem partir de questões da escola, do bairro e do município de Atibaia, fortalecendo pertencimento e participação.
- **Avaliação formativa:** evidências de processo e produto orientam intervenções pedagógicas e replanejamento.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Educação

4. Organização Curricular:

A organização curricular dos anos iniciais considera os três eixos definidos nacionalmente. A Resolução SE/CME nº 07/2026 determina expressamente sua abordagem no Currículo Municipal.

Eixo	Foco formativo	Progressão esperada nos anos iniciais
Pensamento Computacional	Resolver problemas por decomposição, reconhecimento de padrões, organização de informações, algoritmos, lógica e representação.	Do agrupamento e sequenciamento no 1º ano à modelagem, estruturas de dados, lógica e algoritmos condicionais no 5º ano.
Mundo Digital	Compreender informação, dados, hardware, software, codificação, armazenamento e funcionamento dos sistemas.	Da noção de informação e codificação inicial à compreensão de componentes, armazenamento e sistema operacional.
Cultura Digital	Usar tecnologias de modo crítico, seguro, ético, responsável e autoral.	Da exploração segura dos artefatos à pesquisa crítica, direitos autorais, impactos sociais e escolha de tecnologias para resolver problemas.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Educação

5. Matriz Curricular Referencial – 1º ao 5º ano

1º Ano

- **Pensamento Computacional (Organização de objetos - EF01CO01):** Classificar e organizar objetos físicos ou digitais por características, percebendo padrões e diferenças. *(Exemplos: Agrupamentos de materiais da sala; classificação de figuras; sequências de imagens; jogos de regras).*
- **Pensamento Computacional (Algoritmos - EF01CO02–EF01CO03):** Identificar, seguir, reorganizar e criar sequências de passos para resolver situações do cotidiano, compreendendo a ideia de algoritmo. *(Exemplos: Receitas, rotinas, percursos, dobraduras, comandos corporais, histórias em sequência).*
- **Mundo Digital (Codificação da informação - EF01CO04–EF01CO05):** Reconhecer que informações podem ser armazenadas e transmitidas e representá-las por diferentes formas de codificação. *(Exemplos: Símbolos, desenhos, códigos, legendas, pictogramas e mensagens).*
- **Cultura Digital (Artefatos e segurança - EF01CO06–EF01CO07):** Reconhecer artefatos computacionais e explorar usos cotidianos, desenvolvendo cuidados básicos de segurança e responsabilidade. *(Exemplos: Identificação de dispositivos; usos na escola/casa; combinados de cuidado, privacidade e uso responsável).*

2º Ano

- **Pensamento Computacional (Modelagem de objetos - EF02CO01):** Criar e comparar representações de objetos, identificando atributos essenciais e padrões. *(Exemplos: Maquetes, desenhos, esquemas, classificações e representações digitais simples).*
- **Pensamento Computacional (Algoritmos com repetições - EF02CO02):** Criar e simular sequências com repetições simples, analisando o efeito da precisão das instruções. *(Exemplos: Padrões, comandos repetidos, jogos de percurso e programação em blocos introdutória).*
- **Mundo Digital (Instrução de máquina / hardware e software - EF02CO03–EF02CO04):** Reconhecer que máquinas executam instruções e diferenciar componentes físicos de programas. *(Exemplos: Exploração orientada de dispositivos; identificação de teclado, tela, mouse, aplicativos e sistemas).*
- **Cultura Digital (Uso e segurança - EF02CO05–EF02CO06):** Reconhecer usos cotidianos da tecnologia e adotar cuidados de segurança no uso de dispositivos.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Educação

(Exemplos: Situações-problema sobre senhas, compartilhamento, cuidado físico e proteção de dados).

3º Ano

- **Pensamento Computacional (Lógica, condicionais e decomposição - EF03CO01–EF03CO03):** Trabalhar valores verdadeiro/falso, condições e decomposição de problemas em partes menores. *(Exemplos: Jogos de lógica; 'se... então'; desafios de percurso; decomposição de tarefas).*
- **Mundo Digital (Informação, dados e interfaces - EF03CO04–EF03CO06):** Relacionar informação e dado, compreender formas de organização dos dados e reconhecer interfaces de entrada e saída. *(Exemplos: Tabelas simples, registros, sensores/entradas e saídas, comparação de formatos).*
- **Cultura Digital (Pesquisa, produção e proteção de dados - EF03CO07–EF03CO09):** Pesquisar com ferramentas digitais, produzir conteúdos em diferentes formatos e reconhecer riscos do compartilhamento de informações pessoais. *(Exemplos: Pesquisa orientada; produção de texto/imagem/apresentação; análise de situações de exposição de dados).*

4º Ano

- **Pensamento Computacional (Matrizes, registros e algoritmos - EF04CO01–EF04CO03):** Representar objetos/informações em matrizes e registros e criar/simular algoritmos com repetições simples e aninhadas. *(Exemplos: Grades, coordenadas, tabelas, registros, fluxogramas e programação em blocos).*
- **Mundo Digital (Codificação da informação - EF04CO04–EF04CO05):** Compreender que dados precisam ser codificados para armazenamento, manipulação e transmissão e explorar formas de representação digital. *(Exemplos: Pixels, cores, códigos, representação binária em nível introdutório).*
- **Cultura Digital (Produção, ética e confiabilidade - EF04CO06–EF04CO08):** Criar conteúdos digitais, agir eticamente com dados e avaliar a confiabilidade das fontes na Internet. *(Exemplos: Produção multimodal; referências; checklist de fonte; comparação de páginas e informações).*

5º Ano

- **Pensamento Computacional (Listas, grafos, lógica e algoritmos - EF05CO01–EF05CO04):** Representar informações por listas e grafos, aplicar operações lógicas e criar/simular algoritmos com sequências, repetições e condições.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Educação

(Exemplos: Listas de dados; mapas e redes; desafios lógicos; fluxogramas; programação visual).

- **Mundo Digital (Componentes, armazenamento e sistema operacional - EF05CO05–EF05CO07):** Identificar componentes principais, compreender armazenamento local/remoto e reconhecer a função do sistema operacional. (Exemplos: Mapas conceituais de hardware; arquivos/pastas; armazenamento local e remoto; exploração do sistema).
- **Cultura Digital (Informação, autoria, impactos e escolha tecnológica - EF05CO08–EF05CO11):** Pesquisar criticamente, respeitar direitos autorais, refletir sobre impactos tecnológicos e selecionar tecnologias adequadas à resolução de problemas. (Exemplos: Checagem de fontes; produção autoral; estudo de impactos; projeto de solução para problema real).

6. Abordagens metodológicas

- **Computação desplugada:** Desenvolvimento de conceitos sem depender de dispositivos. (Ex: Algoritmos com cartões, percursos no chão, classificação de objetos, jogos de lógica).
- **Computação plugada:** Uso intencional de dispositivos e aplicativos para criar, representar, pesquisar e testar. (Ex: Programação em blocos, editor de texto, apresentações, produção multimídia e pesquisa orientada).
- **Aprendizagem baseada em problemas:** Partida de desafios reais que exigem planejamento, teste e revisão. (Ex: Como organizar a biblioteca da turma? Como criar um mapa? Como orientar visitantes na escola?)
- **Projetos interdisciplinares:** Integração com Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte e demais componentes. (Ex: Pesquisa sobre Atibaia, produção de mapa digital, análise de dados da turma, campanha de segurança digital).
- **Aprendizagem colaborativa:** Duplas e grupos com papéis definidos, negociação de estratégias e comunicação de soluções. (Ex: Dupla programador/testador; grupo pesquisador/verificador; equipe de criação/revisão).
- **Design e criação:** Ciclo de imaginar, planejar, construir, testar, revisar e apresentar. (Ex: Protótipos, jogos, histórias interativas, mapas, infográficos e campanhas).

7. Articulação com o Currículo Municipal de Atibaia

A inserção da Computação na Educação Básica Municipal fundamenta-se nos princípios da **transversalidade** e da **interdisciplinaridade**, concebendo as tecnologias e o pensamento

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Educação

computacional não como um fim em si mesmos, mas como ferramentas intelectuais e culturais a serviço da construção do conhecimento, da resolução de problemas reais e do exercício pleno da cidadania digital.

Componente	Possibilidades de articulação com Computação
Língua Portuguesa	Sequências e algoritmos; produção e revisão de textos digitais; pesquisa; avaliação de fontes; autoria e direitos autorais; comunicação multimodal.
Matemática	Classificação, padrões, lógica, coordenadas, tabelas, dados, listas, grafos, algoritmos e resolução de problemas.
Ciências	Dados e registros; procedimentos experimentais como algoritmos; impactos ambientais das tecnologias; investigação e comunicação científica.
História/Geografia	Mapas e grafos; representação de informações; pesquisa crítica; transformações tecnológicas e sociais; território e memória local.
Arte	Criação multimodal; representação, imagem, som, narrativa digital e autoria.
Educação Física	Sequências de movimentos, algoritmos corporais, regras, padrões e resolução de problemas.
Educação Especial	Tecnologias assistivas, acessibilidade, comunicação alternativa e recursos de desenho universal para aprendizagem.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Educação

8. Avaliação e Acompanhamento da Aprendizagem

A avaliação será processual, formativa e integrada às práticas avaliativas da rede. Não se propõe, nos anos iniciais, a redução da aprendizagem à execução técnica de ferramentas. Serão valorizados o raciocínio, a estratégia, a capacidade de representar, testar, revisar, argumentar, criar e agir com responsabilidade.

9. Educação Especial, Acessibilidade e Equidade

A implementação deverá assegurar acessibilidade, inclusão, equidade, participação de todos os estudantes, adequações razoáveis, tecnologias assistivas e estratégias de desenho universal para a aprendizagem, em consonância com a Resolução SE/CME nº 07/2026.

- Oferecer múltiplas formas de representação: visual, oral, tátil, pictográfica e digital.
- Oferecer múltiplas formas de ação e expressão: fala, escrita, desenho, manipulação, recursos assistivos e produção digital.
- Ajustar tempo, quantidade de estímulos, interface e complexidade dos desafios quando necessário.
- Garantir que atividades desplugadas e plugadas possam ser realizadas com recursos acessíveis.
- Articular professor, equipe gestora, profissionais de apoio e atendimento educacional especializado quando houver.
- Registrar as adequações realizadas e as evidências de participação e aprendizagem.

10. Plano de Implementação – 2026/2027

Considerando que a Resolução SE/CME nº 07/2026 instituiu implementação progressiva nos próximos dois anos, propõe-se o seguinte ciclo municipal de implementação:

1. **Organização normativa e curricular (2º semestre/2026):** Consolidar matriz; orientar PPP/Propostas Pedagógicas; alinhar instrumentos de acompanhamento. (*Escolas: Estudar matriz; revisar documentos; inserir ações no planejamento*).
2. **Formação inicial (Ano letivo de 2027):** Formação introdutória sobre eixos, habilidades, metodologia, segurança e inclusão. (*Escolas: Participação dos professores e planejamento de sequências/projetos*).

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Educação

3. **Implementação pedagógica (Ano letivo de 2027):** Acompanhar escolas, disponibilizar orientações e repertório didático. *(Escolas: Desenvolver experiências desplugadas e plugadas por ano).*
4. **Monitoramento e devolutiva (Ano letivo de 2027):** Analisar evidências e necessidades de formação/infraestrutura. *(Escolas: Registrar avanços, dificuldades e necessidades).*
5. **Consolidação (1º semestre de 2028):** Ampliar formação; aperfeiçoar matriz e materiais; fortalecer acompanhamento. *(Escolas: Implementar progressão completa do 1º ao 5º ano).*
6. **Avaliação e revisão (1º semestre de 2028):** Avaliar implementação e propor ajustes curriculares/normativos ao CME quando pertinentes. *(Escolas: Avaliar resultados e revisar PPP/Proposta Pedagógica).*

11. Formação Continuada dos Profissionais

A Resolução SE/CME n.º 07/2026 determina que a Secretaria realize formação para os profissionais da Rede Municipal, considerando competências digitais, condições locais e infraestrutura disponível.

12. Considerações finais:

A presente Matriz Curricular Referencial constitui instrumento orientador para a implementação progressiva da Educação Digital, Midiática e da Computação nos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Atibaia. Sua execução deverá ocorrer de forma articulada ao Currículo da Educação Básica Municipal, às Propostas Pedagógicas/Projetos Político-Pedagógicos e às diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação.

A matriz poderá ser revisada a partir das evidências produzidas durante o processo de implementação, das necessidades formativas identificadas, das condições de infraestrutura e de eventuais atualizações normativas nacionais e municipais, preservando-se a continuidade e a progressão das aprendizagens.

As ações de implementação deverão assegurar acessibilidade, inclusão, equidade, participação de todos os estudantes, convivência ética presencial e digital, uso crítico, seguro e responsável das tecnologias, respeito à privacidade, segurança da informação, proteção de dados pessoais e cidadania digital, conforme expressamente previsto na Resolução SE/CME n.º 07/2026.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Educação

Referências Normativas e Documentais

- **BRASIL.** Constituição da República Federativa do Brasil.
- **BRASIL.** Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- **BRASIL.** Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.
- **BRASIL.** Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- **BRASIL.** Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023 – Política Nacional de Educação Digital.
- **BRASIL.** Base Nacional Comum Curricular – BNCC.
- **BRASIL.** Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022 – Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC.
- **BRASIL.** Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025 – Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática.
- **BRASIL.** Conselho Nacional de Educação. Anexo ao Parecer CNE/CEB nº 2/2022 – Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC.
- **ATIBAIA.** Decreto nº 9.393/2020 – Currículo da Educação Básica Municipal de Atibaia – SP.
- **ATIBAIA.** Secretaria Municipal de Educação / Conselho Municipal de Educação. Resolução SE/CME nº 07/2026 – Dispõe sobre a implementação da Educação Digital, Midiática e da Computação como complementos ao Currículo da Educação Básica Municipal de Atibaia – SP.

Atibaia, 02 de Outubro de 2026.

Dilara Rubia Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Denise de oliveira Barbosa
Secretária de Educação

Atos do Poder Executivo

Resolução SE n.º 10/2026

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Dispõe sobre os procedimentos referentes à matrícula, cadastro em lista de espera, transferência e preenchimento de vagas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Atibaia e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 208 da Constituição Federal, quanto ao dever do Estado de garantir a educação básica obrigatória e gratuita, o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência e o acesso à educação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, quanto ao direito à educação, à organização dos sistemas de ensino, à oferta da educação infantil e do ensino fundamental e à educação especial;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, quanto à garantia do direito à educação, à igualdade de condições para acesso e permanência na escola e ao acesso à escola pública e gratuita próxima da residência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 11.700, de 13 de junho de 2008, quanto à garantia de vaga em escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental próxima da residência da criança, a partir dos 4 (quatro) anos de idade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.845, de 18 de junho de 2019, quanto à garantia de vaga no mesmo estabelecimento de ensino para irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo da educação básica;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, quanto à garantia do direito à educação em sistema educacional inclusivo, em igualdade de oportunidades e condições;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal n.º 12.686, de 20 de outubro de 2025, e no Decreto Federal n.º 12.773, de 8 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC n.º 421, de 15 de maio de 2026, e suas alterações, que regulamenta a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 da Lei Complementar Municipal n.º 927, de 2024, que assegura aos filhos dos servidores municipais, até 35 (trinta e cinco) meses, e aos filhos com deficiência, sem limite de idade, o encaminhamento e a manutenção em creche, em local próximo da residência ou do posto de trabalho, em instituição conveniada;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e critérios objetivos, transparentes, impessoais e isonômicos para a organização da demanda educacional, matrícula, transferência e gerenciamento das listas de espera e de preferência da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a demanda educacional com a capacidade de atendimento da Rede Municipal de Ensino, observadas a legislação vigente, a organização territorial da oferta e os critérios estabelecidos nesta Resolução;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar, nos procedimentos de matrícula e transferência, a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência, razoabilidade e interesse público, sem prejuízo da garantia do direito à educação e das demais disposições legais aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1.º Esta Resolução regulamenta os procedimentos referentes à:

- I. Matrícula inicial;
- II. Rematrícula;
- III. Transferência;
- IV. Cadastro em lista de espera e lista de preferência;
- V. Preenchimento de vagas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Atibaia.

Art. 2.º A matrícula observará os princípios da igualdade de acesso, transparência, publicidade, eficiência administrativa e garantia do direito à educação.

Art. 3.º A matrícula será realizada:

- I. Diretamente na unidade escolar, para as etapas de matrícula obrigatória;
- II. Diretamente na unidade escolar, para a Educação Infantil de atendimento não obrigatório, compreendida do Berçário ao Infantil III, após encaminhamento realizado pela Central de Vagas, observada a disponibilidade de vagas.

DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE ATENDIMENTO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 4.º O ingresso das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na Educação Infantil de atendimento não obrigatório será realizado mediante inscrição na Central de Vagas, através do link

https://siga.demandanet.com/smerp2010/nova_listaespera_portal/index.php?idescola=1430&ano=2027.

§ 1.º Após a validação do cadastro, será disponibilizado link para consulta à lista pública de classificação.

§ 2.º A inscrição na Central de Vagas não assegura o direito imediato à matrícula, que fica condicionada à disponibilidade de vaga na unidade educacional.

§ 3.º As vagas disponíveis serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação estabelecida nesta Resolução.

Art. 5.º Para classificação das crianças inscritas na lista de espera da Educação Infantil de atendimento não obrigatório, serão observados os seguintes critérios:

- I. Criança em situação de vulnerabilidade social, mediante apresentação de documento emitido pelo CRAS, CREAS, Conselho Tutelar ou Vara da Infância;
- II. Criança pertencente à família beneficiária do Programa Bolsa Família ou outro programa oficial de transferência de renda que o substitua;
- III. Criança que possua irmão matriculado na unidade escolar pretendida, desde que possuam os mesmos representantes legais em razão da filiação, guarda, tutela ou processo de adoção;
- IV. Filho de servidor público municipal;
- V. Criança cuja mãe ou responsável legal exerça atividade remunerada, mediante apresentação de:
 - a) declaração original do empregador;
 - b) carteira de trabalho;
 - c) declaração de trabalho autônomo contendo atividade exercida, local, dias, horários e assinatura de duas testemunhas identificáveis;
- VI. Criança pertencente à família monoparental, comprovada mediante documento oficial;
- VII. Criança com deficiência, mediante apresentação de laudo ou documento comprobatório.

Art. 6.º Havendo empate entre candidatos classificados pelos mesmos critérios, será observada a data e a hora da inserção na lista.

DA LISTA DE ESPERA

Art. 7.º A lista de espera será gerida pela Central de Vagas e atualizada permanentemente.

Art. 8.º A posição da criança na lista poderá sofrer alterações em

Atos do Poder Executivo

razão de:

- I. Novos cadastros;
- II. Atualização ou complementação da documentação apresentada;
- III. Convocações para matrícula;
- IV. Efetivação de matrículas;
- V. Desistências;
- VI. Exclusões;
- VII. Revisão administrativa decorrente da comprovação dos critérios de classificação.

§ 1º. As alterações previstas no caput observarão rigorosamente os critérios estabelecidos nesta Resolução e na legislação vigente, não configurando quebra da ordem classificatória.

§ 2º. A alteração da unidade educacional de interesse, solicitada pela família, implicará a inclusão da criança na lista de espera da nova unidade, considerando-se, para fins de classificação, a nova data de registro da solicitação, sem preservação da data de inscrição anteriormente registrada para a unidade de origem.

Art. 9º. A Administração Municipal poderá, a qualquer tempo, revisar a classificação ou cancelar a inscrição quando constatada declaração falsa ou documentação irregular.

Art. 10. Havendo vaga disponível, a Central de Vagas convocará os responsáveis legais da criança por meio dos contatos informados no cadastro, inclusive mediante mensagem de texto, através de aplicativo de mensagens instantâneas (Whatsapp) institucional da Central de Vagas, observada a ordem de classificação estabelecida nesta Resolução.

§ 1º. O responsável legal terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da ciência da convocação realizada pela Central de Vagas, para efetivar a matrícula na unidade educacional indicada.

§ 2º. O responsável legal que comprovar impossibilidade de comparecimento à unidade educacional, dentro do prazo estabelecido no § 1º, deverá comunicar a situação à Central de Vagas dentro do referido prazo, para análise e reorganização do prazo para a efetivação da matrícula, observados os procedimentos administrativos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º. A recusa da vaga ofertada deverá ser formalizada pelo responsável legal. Caso a família tenha interesse em uma nova oportunidade de matrícula, deverá realizar novo cadastro na Central de Vagas, sendo considerada, para fins de classificação, a nova data de registro.

§ 4º. A recusa ou o não comparecimento à convocação não assegurará a manutenção da posição anteriormente ocupada na lista de espera.

DA MATRÍCULA OBRIGATÓRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL, A PARTIR DE 4 ANOS E ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 11. As matrículas dos estudantes público-alvo da educação infantil, de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos e do Ensino Fundamental serão realizadas diretamente na unidade escolar, observada a disponibilidade de vagas e o zoneamento escolar, conforme os procedimentos estabelecidos pela Secretaria da Educação.

Art. 12. Na inexistência de vaga na unidade escolar pretendida, os responsáveis legais serão orientados a procurar a Central de Vagas para encaminhamento à unidade escolar mais próxima da residência que disponha de vaga, observados o zoneamento escolar e os critérios estabelecidos pela Secretaria da Educação.

Art. 13. Nas etapas da Educação Básica de matrícula obrigatória, deverá ser assegurado o acesso e a permanência do estudante na escola. Na inexistência de vaga na unidade de preferência da família, a Central de Vagas realizará o encaminhamento para outra unidade escolar que disponha de vaga, observados os critérios estabelecidos nesta Resolução.

Parágrafo único. Caso a unidade escolar indicada não corresponda à preferência da família, a matrícula deverá ser efetivada na unidade disponibilizada, a fim de assegurar o atendimento educacional obrigatório, podendo os responsáveis legais manifestar interesse por outra unidade escolar junto à escola ou à Central de Vagas, para

inclusão em Lista de Preferência, observada a disponibilidade de vagas.

DAS TRANSFERÊNCIAS

Art. 14. As transferências poderão ocorrer:

- I. Entre unidades da Rede Municipal;
- II. Entre redes de ensino;
- III. Em razão de mudança de endereço;
- IV. Por outros motivos devidamente justificados.

Art. 15. Havendo vaga, a transferência será realizada imediatamente.

Art. 16. Na inexistência de vaga, o estudante será encaminhado à Central de Vagas para atendimento na unidade mais próxima da residência, observada a disponibilidade de vaga e os procedimentos adotados pela Secretaria Municipal de Educação.

DA LISTA DE PREFERÊNCIA

Art. 17. A lista de preferência destina-se aos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino nas etapas de matrícula obrigatória, compreendidas entre o Infantil IV ao 5º ano do Ensino Fundamental, que tenham interesse em transferência para outra unidade escolar da Rede Municipal de Ensino.

Art. 18. A lista de preferência poderá ser atualizada e gerenciada no Sistema DemandaNet, no módulo específico, pela Unidade Escolar e/ou pela Secretaria Municipal de Educação, mediante solicitação dos responsáveis legais ou por procedimentos administrativos próprios.

Art. 19. A família poderá manifestar interesse por quantas unidades escolares desejar, mediante inclusão do estudante nas respectivas listas de preferência, não havendo limite quanto ao número de unidades indicadas.

Parágrafo único. Cada solicitação de preferência será registrada individualmente no sistema, sendo considerada, para fins de ordenação da respectiva lista, a data e a hora de sua inserção.

Art. 20. A inclusão do estudante na lista de preferência deverá ser registrada no sistema próprio da Secretaria Municipal de Educação a partir do primeiro dia útil do mês de janeiro, permanecendo válida até o último dia letivo do respectivo ano.

Parágrafo único. Para fins de ordenação da lista de preferência, será considerada exclusivamente a data e a hora do registro da solicitação no sistema, não sendo aplicados outros critérios de classificação.

Art. 21. Havendo disponibilidade de vaga na unidade escolar pretendida, a Unidade Escolar deverá realizar a convocação do estudante inscrito na respectiva lista de preferência, observando rigorosamente a ordem de classificação registrada no sistema.

§ 1º. A convocação deverá observar a sequência da lista de preferência, sendo vedada a convocação de estudante que se encontre em posição posterior em detrimento daquele que o antecede na classificação.

§ 2º. A efetivação da matrícula decorrente da convocação não implicará a exclusão do estudante das demais listas de preferência nas quais estiver inscrito, permanecendo sua inscrição ativa até eventual convocação ou desistência da família.

Art. 22. A posição do estudante na lista de preferência poderá sofrer alterações em razão de:

- I. Convocações para matrícula;
- II. Efetivação de matrículas;
- III. Desistências;
- IV. Exclusões.

Parágrafo único. As alterações previstas neste artigo não caracterizam quebra da ordem de classificação, uma vez que decorrem da movimentação natural da lista de preferência e observarão os registros efetuados no sistema.

Art. 23. A inclusão do estudante na lista de preferência para determinada unidade escolar caracteriza manifestação de interesse da família pela unidade escolhida, não implicando garantia de transporte escolar pela administração municipal.

Atos do Poder Executivo

§ 1º. Quando a unidade escolar indicada como preferência da família estiver localizada em raio superior a 2 km (dois quilômetros) da residência do estudante, caberá aos responsáveis legais o transporte necessário para o deslocamento até a unidade escolar, caso a vaga seja disponibilizada.

§ 2º. A administração municipal garantirá o acesso à vaga escolar em unidade da Rede Municipal de Ensino localizada em um raio de até 2 km (dois quilômetros) da residência do estudante, observadas a disponibilidade de vagas, o zoneamento escolar e os critérios de organização da demanda.

§ 3º. A opção da família por permanecer na lista de preferência de unidade diversa daquela disponibilizada pela administração não implicará a perda da vaga já garantida ao estudante na unidade indicada para atendimento.

Art. 24. A desistência da preferência manifestada pelo responsável legal deverá ser registrada no sistema, implicando a exclusão do estudante da respectiva lista de preferência.

Parágrafo único. Havendo novo interesse em transferência para a mesma ou para outra unidade escolar, deverá ser realizado novo registro, sendo considerada, para fins de ordenação, a nova data e hora de inserção na respectiva lista de preferência.

DO GEORREFERENCIAMENTO E DO ZONEAMENTO ESCOLAR

Art. 25. A distribuição das vagas na Rede Municipal de Ensino observará, sempre que possível, a proximidade entre a residência do estudante e a unidade escolar.

Art. 26. Para fins de matrícula e transferência, será utilizado o sistema oficial de georreferenciamento adotado pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. O georreferenciamento tem por finalidade assegurar a adequada distribuição da demanda escolar, observando a capacidade física das unidades e o planejamento da Rede Municipal de Ensino.

§ 2º. A indicação da unidade escolar observará, preferencialmente:

I. A proximidade da residência do estudante;

II. A existência de vaga;

III. O planejamento da oferta de vagas da Rede Municipal.

Art. 27. A atualização do endereço residencial é de responsabilidade dos responsáveis legais e constitui requisito indispensável para a correta definição da unidade escolar de atendimento.

Art. 28. A alteração de endereço poderá ensejar pedido de transferência para unidade escolar mais próxima da nova residência, observada a disponibilidade de vagas.

Art. 29. A indicação de unidade escolar por georreferenciamento não gera direito subjetivo à matrícula em unidade específica, permanecendo condicionada à existência de vaga.

Parágrafo único. Serão aceitos como comprovantes de residência os seguintes documentos:

I. Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone, fixo ou móvel;

II. Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um comprovante de conta de consumo - água, gás, energia elétrica ou telefone - em nome do proprietário do imóvel;

III. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um comprovante de conta de consumo - água, gás, energia elétrica ou telefone - em nome do proprietário do imóvel.

DA REMATRÍCULA E DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Art. 30. A rematrícula dos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino será realizada, preferencialmente, de forma automática para o ano letivo subsequente, observados o planejamento da Secretaria Municipal de Educação e a permanência do estudante na

Rede Municipal de Ensino.

§ 1º. Durante o período estabelecido para a rematrícula, os responsáveis legais deverão realizar a atualização dos dados cadastrais do estudante, ainda que não tenham ocorrido alterações nas informações anteriormente prestadas.

§ 2º. A atualização cadastral deverá ser realizada sempre que ocorrer alteração de:

I. Endereço;

II. Telefone ou outros meios de contato;

III. Composição familiar;

IV. Guarda ou responsabilidade legal;

V. Documentos pessoais;

VI. Informações relevantes para o atendimento educacional do estudante.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer cronograma e procedimentos específicos para a realização da rematrícula e da atualização cadastral.

§ 4º. A garantia da vaga prevista no caput não dispensa os responsáveis legais da obrigação de manter os dados cadastrais dos estudantes atualizados e de comunicar à unidade escolar, as eventuais alterações nas informações cadastrais.

Art. 31. Nas etapas de atendimento não obrigatório, a não confirmação da rematrícula dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação poderá implicar a não reserva da vaga para o ano letivo subsequente, observados os procedimentos e critérios estabelecidos em regulamentação própria, especialmente a Instrução Normativa da Secretaria da Educação nº 16/2026.

Art. 32. Os responsáveis legais deverão manter permanentemente atualizados os dados cadastrais do estudante, especialmente aqueles necessários à sua localização e comunicação com a família.

Parágrafo único. A atualização cadastral realizada no período de rematrícula terá caráter obrigatório.

DA PUBLICIDADE, DA TRANSPARÊNCIA E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 33. A Secretaria Municipal de Educação assegurará ampla publicidade aos critérios de matrícula, classificação, transferência e preenchimento das vagas.

Art. 34. As listas de espera da Educação Infantil, etapa não obrigatória, serão mantidas em sistema informatizado oficial, observados os seguintes princípios:

I. Transparência;

II. Impessoalidade;

III. Rastreabilidade das movimentações;

IV. Proteção dos dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Toda documentação apresentada poderá ser objeto de conferência pela administração pública, ficando o responsável, em caso de prestação de informações falsas, sujeito às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sem prejuízo do cancelamento da matrícula ou da inscrição na lista de espera.

Art. 36. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 37. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atibaia, 02 de Outubro de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Justiça

EXTRATO – PORTARIA – SJ – PAD

Memorando Eletrônico n.º 74.759/2025

PORTARIA N.º 18 – SJ – PAD, de 02 de outubro de 2.026

ASSUNTO: Abertura de Processo Disciplinar em face de servidor municipal matriculado sob o n.º. 6236, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, instituída pela Portaria n.º 5.284-GP de 09 de janeiro de 2026.

Secretaria de Saúde

PORTARIA 019/2026 - SAU

de 02 de Outubro de 2026

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 **realiza** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10º da **Lei n.º 5.105, de 26 de Novembro de 2025**, como segue:

DE:

516 - 24.400.10.303.0058.2170.3.3.90.30.00 - 01.310.0000.0000.....
.....R\$ 5.000,00

PARA:

517 - 24.400.10.303.0058.2170.3.3.90.39.00 - 01.310.0000.0000.....
.....R\$ 5.000,00

Justificativa: O remanejamento das dotações se fazem necessários para adequação da dotação orçamentária para pagamento de serviços de terceiros - pessoa jurídica para bloqueio e controle de luminosidade nas farmácias das unidades de saúde da Secretaria de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Atibaia, aos 02 de Outubro de 2026.

Daniele Franca de Almeida Borges
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria de Turismo

PORTARIA N.º 01/2026 - SECRETARIA DE TURISMO
de 1º de outubro de 2026

O Ordenador de despesas da Secretaria de Turismo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 5.105 de 26 de novembro de 2025**, como segue:

DE:

597 - 26.101.23.695.0066.2196.339036.01.1100000.....R\$ 800,00
599 - 26.101.23.695.0066.2196.339040.01.1100000.....R\$ 18.525,00

PARA:

598 - 26.101.23.695.0066.2196.339039.01.1100000.....R\$19.325,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário visando contratação de serviços técnicos de engenharia para auditoria, adequação de projetos e elaboração de planilha orçamentária visando à retomada da obra do Parque Temático Cidade do Morango.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Turismo, 1º de outubro de 2026

Cláudio Peixoto da Silva
Secretário Municipal de Turismo

**Resultado do edital de chamamento público para
credenciamento e adesão ao “10º Festival Gastronômico do
Município da Estância de Atibaia”.**

A Secretaria de Turismo, no uso de suas atribuições legais, informa a relação dos habilitados e inscritos junto ao chamamento público para credenciamento e adesão ao “10º Festival Gastronômico do Município da Estância de Atibaia”:

- “Deck da Villa” Fazenda Paraíso Atibaia
- Abdallah Esfiharia e Lanches Árabes
- Balla Bila Confeitaria Artesanal
- Beerbliblioteca
- Cachaçaria Paraíso “O Pingão”
- Café Dalí
- Cantinho da Val
- Cantinho do Pastel
- Casa da Esfiha Mesa do Califa
- Casa Molina Caffè
- Casa Natural Atibaia
- Che Brasa
- Dona Baunilha Atibaia
- Fa’s Burger
- Fitbristot Atibaia
- GG Padaria e Refeições
- Inês Burger
- Inês Centro
- Jull’s Café
- Kawaii Sushi Lounge
- Lanchonete Asa Delta Atibaia

Atos do Poder Executivo

- Lanchonete Atibaia
- Mais 1 Café | Lucas Atibaia
- Makis Place
- Nosso Café
- Oxente Pastéis
- Padaria 7 ervas
- Paineiras Pizzeria
- Paneteria Vivi Pães
- Pastelaria Só Sucesso
- Pife Burger
- Pizza Pontes
- Pizzaria Gertrudes
- Poke Ideia
- Popt Burger
- Pulo do Gato no Pousso
- Quiosque do Pousso
- Refúgio do Barba
- Restaurante 7 ervas
- Restaurante do Clube da Montanha
- Restaurante Ponto do Peixe Frito
- Restaurante Rancho da Pedra
- Restaurante Romano
- San Costilla
- Sugar padaria artesanal
- Terazza
- Tio Letto Diversões
- Torisan Fried Chicken

Atibaia, 01 de Outubro de 2026

Claudio Peixoto da Silva
Secretário de Turismo

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA NA GESTÃO 2026/2027

A Comissão Eleitoral da CIPA através da Secretaria de Recursos Humanos comunica a abertura do processo eleitoral para escolha dos representantes dos servidores na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA), referente à gestão 2026/2027, nos termos da Norma Regulamentadora n.º 5 (NR-5).

A eleição será realizada no dia 3 de novembro de 2026, em dia normal de trabalho, em horário que permita a participação dos servidores dos diferentes turnos.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão individuais e estarão abertas no período de 5 a 19 de outubro de 2026, totalizando 15 dias corridos.

Poderão candidatar-se todos os servidores regidos pela CLT, independentemente do setor ou local de trabalho.

As inscrições poderão ser realizadas presencialmente na Secretaria de Recursos Humanos ou de forma on-line, por meio do link: <https://prefeitura.atibaia.sp.gov.br/InscriCipa/PaginaInscricao.php>.

Encerrado o período de inscrições, a relação dos candidatos inscritos

será divulgada nos meios oficiais.

DA VOTAÇÃO

A votação será realizada no dia 3 de novembro de 2026, das 8h às 17h, por meio de sistema eletrônico ou presencialmente na Secretaria de Recursos Humanos.

O voto será secreto, individual e facultativo. O processo deverá garantir a segurança do sistema, a confidencialidade do voto e a precisão dos registros.

A apuração ocorrerá em horário normal de trabalho, com o acompanhamento de representantes da Administração e dos servidores, através da Comissão Eleitoral da CIPA.

Caso a participação no primeiro dia seja inferior a 50% dos servidores, a votação será prorrogada para o dia subsequente, mantendo-se os votos já registrados. Nessa prorrogação, a votação será válida se houver participação mínima de um terço dos servidores.

Se, no segundo dia, a participação acumulada permanecer inferior a um terço, a votação será novamente prorrogada para o dia seguinte, sendo considerada válida com qualquer número de participantes. Eventuais prorrogações serão comunicadas ao sindicato da categoria profissional preponderante.

DO DIMENSIONAMENTO E DO RESULTADO

Considerando o enquadramento da NR-5, serão eleitos 6 membros titulares e 5 suplentes como representantes dos empregados. A Administração designará igual número de representantes, totalizando 22 membros na CIPA.

Serão considerados eleitos os candidatos mais votados. Em caso de empate, terá preferência aquele com maior tempo de serviço no estabelecimento.

Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando eventual nomeação em caso de vacância de suplentes.

O resultado será divulgado nos meios oficiais.

Os membros eleitos e designados serão empossados no dia 7 de dezembro de 2026,

Atibaia, 3 de outubro de 2026.

PORTARIA N.º 496/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o **Regime Especial** dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, alterada pela **Lei Complementar n.º 969**, de 23 de dezembro de 2025, resolve

NOMEAR, a *Título de Substituição*

O servidor municipal Sr. **FERNANDO MELO PUGLIESE**, portador da cédula de identidade RG n.º 36.427.771-3 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 411.580.158-10, designado na função gratificada de **Chefe de Divisão de Comunicação e Conectividade, para cumular** o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Tecnologia**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, em razão do gozo de férias do titular no período de **28 de setembro a 12 de outubro**

Atos do Poder Executivo

de 2026.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 2 de outubro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 497/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A servidora municipal Sra. SHEILE MIRIAN BASTOS JUNQUEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 49.271.062-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 398.512.828-63, para ocupar, nos termos da Lei Complementar nº 897, de 19 de abril de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 969, de 23 de dezembro de 2025, o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica, na Secretaria de Saúde, a partir de 5 de outubro de 2026, vinculando-se ao Regime Especial, nos termos da Lei Complementar nº 847, de 14 de maio de 2021.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 2 de outubro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 498/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido

Com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2026, a Sra. DANIELE CRISTINA EVANGELISTA, portadora da cédula de identidade RG nº 42.157.193-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 320.997.148-00, nomeada pela Portaria nº 221/2026-SRH, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 2 de outubro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando nº 004/2021

PORTARIA Nº 5.390-GP
de 01 de outubro de 2026

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Sr. Leonardo Alves dos Anjos, portador da cédula de identidade R.G. nº 41.216.126-6 SSP/SP, inscrito no CPM/MF nº 340.634.258-27, em substituição a Sra. Regina Emiko Maeda da Silva Franco, no período de 13 à 27 de outubro de 2026, a realizar, em conjunto, as transferências eletrônicas e bancárias, cheques, pagamentos eletrônicos, DOC, TED e solicitações bancárias conforme estabelecido no Decreto nº 9.415, de 1 de janeiro de 2021 e Portaria nº 5.341-GP de 14 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 01 de outubro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando 63.332/2026

DECRETO Nº 11.848
de 01 de outubro de 2026

Altera o Decreto nº 11.544, de 22 de dezembro de 2025, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, para o biênio 2026/2028.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº 4.805, de 22 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, II, alínea “a” e “b”, do Decreto nº 11.544, de 22 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....
(...).....

II-.....

a) Membros Titulares

1- Silvia Akemi Ota Sozzi

2- Rejane Perlingeiro Aymbere

3- Adelaide Gonzalez Fernandes

4- Pedro Ambrósio Netto

5- Marlene Rafael Leite

b) Membros Suplentes

1- Arthur Cambréa Bononi

Atos do Poder Executivo

2- Silvana Maria C. Bononi
3- Areta C. B. Ferraz
(...)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 01 de outubro de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**-Daniela Sfalcin Silva-
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Marcus Macedo -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando 64.111/2026

**DECRETO Nº 11.849
De 02 de outubro de 2026**

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 331.007,29 (Trezentos e trinta e um mil e sete reais e vinte e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

16.000 - SECRETARIA DE CULTURA
16.102 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA
Ficha 181 16.102.13.392.24.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA
01.110.0000 GERAL R\$ 1.337,00

16.000 - SECRETARIA DE CULTURA
16.102 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA
Ficha 846 16.102.13.392.24.2071-4.4.90.52.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA
01.110.0000 GERAL R\$ 1.418,86

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.100 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Ficha 234 18.100.12.361.32.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.200.0000 EDUCAÇÃO R\$ 20.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 251 18.200.12.361.33.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 21.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 253 18.200.12.361.33.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 103.881,96

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 276 18.200.12.365.34.2105-4.4.90.51.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE
01.212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
R\$ 371,02

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 297 18.200.12.365.35.2109-3.3.90.39.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
01.213.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
R\$ 44.179,02

25.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
25.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
Ficha 576 25.101.6.181.61.2185-3.3.91.39.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
01.110.0000 GERAL R\$ 6.932,83

26.000 - SECRETARIA DE TURISMO
26.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO
Ficha 598 26.101.23.695.66.2196-3.3.90.39.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO
01.110.0000 GERAL R\$ 56.886,60

34.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL
34.250 - DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL
Ficha 773 34.250.18.542.100.2266-4.4.90.52.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL
01.110.0000 GERAL R\$ 75.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

16.000 - SECRETARIA DE CULTURA
16.102 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA
Ficha 185 - 16.102.13.392.24.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA
01.110.0000 GERAL R\$ 1.418,86

16.000 - SECRETARIA DE CULTURA
16.102 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA
Ficha 193 - 16.102.13.392.27.2076-3.3.90.30.00.00.00.00 -
EVENTOS DE ATIBAIA
01.110.0000 GERAL R\$ 1.337,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.100 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Ficha 238 - 18.100.12.361.32.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 -
AUXILIO SERVIDOR - EDUCAÇÃO
01.200.0000 EDUCAÇÃO R\$ 33.816,81

Atos do Poder Executivo

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 243 - 18.200.12.361.33.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 -
AUXILIO SERVIDOR - EDUCAÇÃO
01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 66.779,61

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 265 - 18.200.12.365.34.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 -
AUXILIO SERVIDOR - EDUCAÇÃO
01.212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE R\$
88.835,58

25.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
25.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA
PÚBLICA
Ficha 575 - 25.101.6.181.61.2185-3.3.90.40.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA
01.110.0000 GERAL R\$ 6.932,83

26.000 - SECRETARIA DE TURISMO
26.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO
Ficha 602 - 26.101.23.695.67.2199-3.3.90.39.00.00.00.00 -
PROGRAMA APRENDENDO COM O TURISMO
01.110.0000 GERAL R\$ 4.750,00

26.000 - SECRETARIA DE TURISMO
26.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO
Ficha 605 - 26.101.23.695.68.2204-3.3.90.39.00.00.00.00 -
REALIZAÇÃO DE EVENTOS
01.110.0000 GERAL R\$ 38.136,60

26.000 - SECRETARIA DE TURISMO
26.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO
Ficha 845 - 26.101.23.695.66.2196-4.4.90.51.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE
TURISMO
01.110.0000 GERAL R\$ 14.000,00

34.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA
ANIMAL
34.250 - DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL
Ficha 767 - 34.250.18.542.100.2266-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE
DEFESA ANIMAL
01.110.0000 GERAL R\$ 75.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA
CIDADANIA”, 02 de outubro de 2026.**

–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Alexandre Aluizio Marchi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Gervaldino Rocha Tavares –
SECRETÁRIO DE CULTURA EM SUBSTITUIÇÃO

– Denise de Oliveira Barbosa –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Marcio José Pontes –
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE TURISMO

– Adriana Sagiani Cavarzere –
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Marcus Macedo –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 64.113/2026

**DECRETO Nº 11.850
De 02 de outubro de 2026**

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no
Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas
atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26
de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º
da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$
3.477,48 (Três mil e quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e
oito centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.500 - DESPESAS DE CORPO DE BOMBEIROS
Ficha 723 32.500.6.181.92.2257-4.4.90.52.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CORPO DE
BOMBEIROS
01.110.0000 GERAL R\$ 3.477,48

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo
anterior serão utilizados recursos provenientes de:

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.500 - DESPESAS DE CORPO DE BOMBEIROS
Ficha 719 32.500.6.181.92.2257-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CORPO DE
BOMBEIROS
01.110.0000 GERAL R\$ 3.477,48

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA
CIDADANIA”, 02 de outubro de 2026.**

–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Alexandre Aluizio Marchi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Marcio José Pontes –
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Marcus Macedo –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Período de 25/09/2026 a 02/10/2026

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2026: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
5470716/2026	5470716/2026	Convém Supermercados Ltda	3922786000192	4711302	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
5449170/2026	5449170/2026	Popt Burger Ltda	51094260000104	5611203	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
37784/2025	37784/2025	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	9445502000109	5620101	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alimentos
37998/2025	37998/2025	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	9445502000109	5620101	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alimentos
19932/2026	19932/2026	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	9445502000109	5620101	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alimentos
37621/2025	37621/2025	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	9445502000109	5620101	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alimentos
38276/2025	38276/2025	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	9445502000109	5620101	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alimentos
35032/2025	35032/2025	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	9445502000109	5620101	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alimentos
37845/2025	37845/2025	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	9445502000109	5620101	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alimentos
37630/2025	37630/2025	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	9445502000109	5620101	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alimentos
37823/2025	37823/2025	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	9445502000109	5620101	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alimentos
35029/2025	35029/2025	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	9445502000109	5620101	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alimentos
38279/2025	38279/2025	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	9445502000109	5620101	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alimentos
38921/2025	38921/2025	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	9445502000109	5620101	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alimentos
5465871/2026	5465871/2026	Kavas Lanches Ltda	68904325000132	5611203	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5426732/2026	5426732/2026	Magnatto Gelateria Ltda	60955954000180	5611203	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
35151/2026	29917/2026	Viskase Brasil Embalagens Ltda	67852822000171	2222600	Fabricação de embalagem de material plástico	Alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

5499081/2026	5499081/2026	Monica Passador dos Reis	23642034000185	5611203	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5458530/2026	5458530/2026	Maria Albertina Huben Rodrigues	9132137000174	5611203	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5465830/2026	5465830/2026	Tatiane L dos Santos Padaria	22920493000110	1091102	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Alimentos
5452977/2026	5452977/2026	DPC Distribuidora Atacadista SA	66471517001491	4686902	Comércio atacadista de embalagens	Alimentos
5408577/2026	5408577/2026	Gilberto Vicente de Gois Filho	72933997000143	5611203	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
47430/2026	47430/2026	MTPlus Consultoria em Segurança e Medicina do Trabalho	6287303000202	8630502	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
29385/2020	27720/2026	Prefeitura da Estância de Atibaia - EM Profª Maria José Maia de Toledo	45279635000108	8511200	Educação infantil - creches	Medicina
49130/2026	49130/2026	Clinolhar - Clínica de Saúde Ocular e Estética Ltda	65113212000120	8630502	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
34614/2026	34614/2026	Colégio Novo Mundo Ltda	59136009000177	8511200	Educação infantil - creches	Medicina
39649/2026	39649/2026	Mariane Gonçalves Odontologia Ltda	66581665000144	8630504	Atividade odontológica	Odontologia
5430287/2026	5430287/2026	Edila Sandra Assis de Andrade Ltda	47301263000102	9602502	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
5491897/2026	5491897/2026	Voltoforma Saúde e Estética Ltda	68260180000184	9602502	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

LTA	Ano	Protocolo	Razão Social	CNPJ	CNAE
56	2026	45.743/2026	Odonto Dias Tanque Ltda	59.087.656/0001-36	8630-5/04
57	2026	41.667/2026	Paolinetti odontologia Ltda	65.888.626/0001-21	8630-5/04
58	2026	41.280/2026	Instituto MF Odontologia Ltda	67.939.242/0001-16	8630-5/04
59	2026	29.585/2026	MQV Nutrition Ltda	62.771.486/0001-19	1099-6/07

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento. Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais através do sistema Atibaia Sem Papel- Protocolo Digital de documentos no site da Prefeitura de Atibaia www.prefeituradeatibaia.com.br e as licenças de funcionamento sanitária no [SIVISA CIDADÃO](#), e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO

Prot AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
F 5502/2026	2044	Johny dos Reis Alves	Por manter ou comercializar produtos de interesse à saúde bebidas alcoólicas em desacordo com as características da identidade.	Art.110 c/c Art. 122 Inc.XI da Lei Complementar 10083/1998.	Alimentos
F 5926/2026	1315	Residencial Geriátrico Rayo de Sol Ltda	Por efetuar guarda de amostra de forma irregular	Art. 52 inciso VI da Portaria CVS 05/2013 c/c art. 93, 110 e 122 inciso XIX da Lei Estadual 10083/1998	Medicina

Atos da Vigilância Sanitária

F 5901/2026	D- 26.131	Silvia de Cassia Alexandre	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art.46 e Art.49 Inc. XII e XIV da Lei Complementar 652/2012 c/c Art. 110 da Lei Estadual 10083/1998.	Ambiental
F 5928/2026	1318	Aquarela Educação Infantil Atibaia Ltda	Por não possuir licença sanitária para a atividade	Grupo III, subgrupo A, agrupamento 81 da Portaria CVS 01/2024 c/c artigos 86 e 122 inciso I da Lei Estadual 10083/1998	Prestação de Serviço
F 5981/2026	1254	Supermix Concreto S/A	Por manter condição de trabalho que ofereça risco à saúde dos trabalhadores	Art. 29 e 30 Inciso I, Art. 110 e 122 Inciso VII da Lei Est. 10083/98 c/c NR 12 da Lei Federal 6514/77 e Portaria Federal 3214/78	Saúde do Trabalhador

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
F 4842/2026	Cristiano Moutinho Terzariol	DI- 26.124	AIPM	D-26.126	Ambiental
F 2067/2025	Ministério de Atendimento Assistencial Nordeste de A. Instituto	1717	AIP Prestação de Serviços à Comunidade	D-25.074	Medicina
F 4509/2026	Aurelia Carvalho Marcondes Ferraz	DI- 26.125	AIPM	D-26.124	Ambiental
F 4146/2026	Soluções Serviços Terceirizados Eireli	1678	AIPM	2293	Alimentos
F 5928/2026	Aquarela Educação Infantil Atibaia Ltda	1720	AIP Interdição Total do Estabelecimento	1318	Prestação de Serviço
F 5981/2026	Supermix Concreto S/A	DI-26.120	AIPSC	1254	Saúde do Trabalhador

4) NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO E MULTA

Nº da NRM	Ref. ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	Processo	Área
DN- 26.052	DI-26.118	Tokiyoshi Maeda	F 4168/2026	Ambiental

5) RECURSOS

Área	Processo referência	Razão Social da Empresa / Nome do Autuado	Protocolo Solicitação	Situação
Prestação de Serviço	F 1456/2026	Escola de Natação de Atibaia Ltda	48266/2026	Indeferido
Medicina	P 65157/2025	Hospital Novo Atibaia S.A.	65157/2026	Indeferido
Medicina	F 4405/2026	Grand House Garden Centro de Evolução Biopsicossocial	46880/2026	Deferido Parcial
Medicina	F 5810/2026	Instituto Brasileiro Filhas de São Camilo	51471/2026	Deferido
Medicina	F 5445/2026	Lar Vó Luzia Instituição de Longa Permanência para Idosos	50841/2026	Deferido
Alimentos	P 47553/2026	Alexandro Oliveira Franco	47553/2026	Deferido Parcial

Atos da Vigilância Sanitária

6) SOLICITAÇÕES

Área	Processo referência	Razão Social da Empresa / Nome do Autuado	Protocolo Solicitação	Situação
Alimentos	P 43852/2026	Seara Alimentos Ltda	43852/2026	Indeferido
Medicina	50719/2026	Instituto São Camilo	50719/2026	Indeferido
Prestação de Serviço	14628/2019	Almeida Estética Ltda	50220/2026	Indeferido
Prestação de Serviço	27220/2024	Ink By Melissa Piercing e Tatuagem Ltda	50155/2026	Deferido
Prestação de Serviço	50440/2026	Roseli Jardim Minucelli	50440/2026	Indeferido
Odontologia	1011/1997	Vanessa do Nascimento Novaes Romacho	48736/2026	Indeferido
Odontologia	51387/2026	Apple Odontologia Clínica Ltda	51387/2026	Indeferido
Odontologia	51350/2026	Apple Odontologia Clínica Ltda	51350/2026	Indeferido
Prestação de Serviço	51258/2026	Almeida Estética Ltda	51258/2026	Indeferido
Odontologia	41586/2021	Clínica Passos Odontopediatria Ltda	51243/2026	Indeferido
Veterinária	41598/2015	Clínica Veterinária Integrada Ltda	40140/2026	Deferido
Prestação de Serviço	60525/2025	Aquarela Educação Infantil Atibaia Ltda	60525/2025	Deferido
Odontologia	23576/2016	Vittale Odontologia Ltda	49965/2026	Deferido
Saúde do Trabalhador	F 1254/2026	Supermix Concreto S/A	50940/2026	Deferido
Medicina	13985/2026	Denig Centro Médico Ltda	51787/2026	Deferido
Odontologia	51785/2026	Natália Carvalho Cavigioni	51785/2026	Indeferido
Prestação de Serviço	14628/2019	Almeida Estética Ltda	51807/2026	Deferido
Medicina	13985/2026	Denig Centro Médico Ltda	51794/2026	Deferido
Odontologia	44030/2026	SEI Finamore Clínica Odontológica Ltda	44030/2026	Indeferido
Odontologia	3621/2007	SEI Clínica Odontológica Ltda	47001/2026	Deferido
Medicina	49281/2026	Day Hospital New Leader Ltda	49281/2026	Indeferido

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

7) ARQUIVO MORTO

Protocolo	Endereço	Bairro	Assunto	Motivo
CAC 11280/2026	Rua Sueli Aparecida Leite Nogueira 1000	Vale dos Pinheiros	Ambiental	Caixa d'água sem tampa - Não constatada situação de risco à saúde
F 5928/2026	Aquarela Educação Infantil Atibaia Ltda	Prestação de Serviço	AI P 1719	Vício de Lavratura
3037	Tricolby Assistência Médica Ltda	Medicina	Renovação	Atividade de médio risco
51391/2026	Health Home Care	Medicina	Renovação	Atividade de médio risco
51147/2026	Tricolby Assistência Médica Ltda	Medicina	Protocolo de solicitação	Atualização do VRE

Carlos Garcia Louzada
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br

Rua Bruno Sargiani 100 –Parque Gerônimo de Camargo - Atibaia – SP

Câmara da Estância de Atibaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA a Audiência Pública a ser realizada no dia 08 de outubro de 2026, quinta-feira, das 18h às 21h, na Câmara Municipal de Atibaia Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, Av. Nove de Julho n.º 265, Centro, Atibaia - SP, para discussão do Projeto de Lei n.º. 102/2026, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2027, e dá outras providências. A audiência será presidida pelo Vereador Lucas Garcia, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento - artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Legislativo. Ressaltamos que, igualmente, a Audiência Pública poderá ser acompanhada através da transmissão online pelo canal do Youtube desta Câmara Municipal, garantindo a lisura e transparência do processo.

Lucas Garcia
Vereador

PAUTA DA ORDEM DO DIA – 33ª Sessão Ordinária, de 06 de outubro de 2026, às 17h:

I – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 16/2026, e respectiva emenda, de autoria do chefe do Executivo municipal, que altera a Lei Complementar n.º 894, de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências (turno único de discussão e votação – maioria absoluta).

DEREK ISHIDA BONJARDIM
Presidente

Extrato de Contrato 014/2025, aditamento 002/2026.

Contratado; PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.; Processo n.º 057/2025 e 086/2025; Contrato: n.º 014/2025; Aditamento 002/2026; Objeto: Serviço para prestação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de cartão eletrônico-magnético com chip de segurança, em pvc, para concessão de vale-refeição e vale alimentação; Valor do Contrato; R\$ 1.023.001,86 (Um milhão, vinte e três mil e um reais e oitenta e seis centavos); Prazo de Vigência: 12 meses, com início 06 (seis) de outubro de 2026, vigendo até 06 (seis) de outubro 2027. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Data da Assinatura: 02 (dois) de outubro de 2026.

Joice Santana Barbosa
Gestor do Contrato

DEREK ISHIDA BONJARDIM
Presidente

Extrato de Contrato 015/2025, aditamento 001/2026.

Contratado; VEROQUE REFEIÇÕES LTDA; Processo n.º 057/2025 e 087/2025; Contrato n.º 015/2025; Aditamento 001/2026; Objeto: Serviço para prestação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de cartão eletrônico-magnético com chip de segurança, em pvc, para concessão de vale-refeição e vale alimentação; Valor do Contrato: R\$ 659.119,10 (Seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e dezenove reais e dez centavos); Prazo de Vigência: 12 meses com início 06 (seis) de outubro de 2026, vigendo até 06 (seis) de outubro 2027; Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Data da Assinatura: 02 (dois) de outubro de 2026.

Aline Penteado
Gestor do Contrato

DEREK ISHIDA BONJARDIM
Presidente

Ata da 32ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

PRESIDENTE: Derek Ishida Bonjardim
1º VICE-PRESIDENTE: José Carlos Machado
2º VICE-PRESIDENTE: Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth
1º SECRETÁRIO: Takao Ikeda
2º SECRETÁRIO: Antônio Carlos de Lima

Aos 29 de setembro de 2026, às 17:05 horas, no Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, situado à Avenida 9 de Julho n.º 265, realizou-se a 32ª Sessão Ordinária. Após a respectiva verificação, feita pelo 1º Secretário, constatou-se a presença de quórum regimental suficiente à abertura da sessão.

ESTIVERAM PRESENTES NESTA SESSÃO, OS SEGUINTE
VEREADORES Vereador Fernando Soares de Souza - PSB; Vereador Julio Cesar Mendes - MDB; Antônio Carlos de Lima - MDB; José Bernardo Denig - PL; Ademilson Donizete Militão - PSB; Derek Ishida Bonjardim - PL; Takao Ikeda - PL; Lucas de Oliveira Cardoso - Republicanos; José Carlos Machado - PSDB; Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth - PSD; Lucas Altieri Garcia – PL.

VEREADOR AUSENTE: não houve.

Câmara da Estância de Atibaia
MOMENTO DA PRESIDÊNCIA

De início, quanto aos pareceres protocolados pelas comissões permanentes, determino o envio dos Projetos de Lei nº 64/2026 e 81/2026 à Comissão de Administração Pública, para parecer.

MATÉRIAS DO EXPEDIENTE

Propositura	Despacho
PROJETO DE LEI nº 112/2026, de autoria do vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, que institui diretrizes para a política pública municipal de monitoramento contínuo da glicemia por meio de sensores de glicemia intersticial, destinada a crianças, adolescentes e gestantes.	Ao jurídico e, após, às Comissões de Justiça, de Finanças e de Saúde.
EMENDA ADITIVA e MODIFICATIVA ao PROJETO DE LEI nº 110/2026, ambos de autoria do vereador Coronel Ikeda, que dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção do Código Bidimensional “Quick Response” (QR Code) nas placas, banners, faixas, painéis e demais materiais e equipamentos de publicidade de obras públicas, eventos turísticos e culturais no âmbito do município de Atibaia.	Às Comissões de Justiça, de Finanças e de Administração Pública.

Nos termos do art. 323, §2º, do Regimento Interno, dispensei a leitura das indicações em razão de constarem previamente do expediente da Sessão, com disponibilização no site da Câmara Municipal. Sendo assim, informo que todas serão devidamente encaminhadas ao Poder Executivo.

1. Indicação nº 929/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Obras ou à Secretaria Municipal competente para providenciar, após a visita técnica solicitada em outra Indicação Legislativa e constatada a irregularidade existente na cobertura do telhado do campo de Gateball situado na Rua Benedito Virgílio de Moraes, 165, com coordenadas geográficas: 23°06'50.4"S 46°32'10.0"W, Jardim Tapajós, nesta urbe, o acionamento da empresa contratada pela Prefeitura para a execução do serviço na cobertura do telhado e que foi concluída no 1º semestre de 2025 para que promova, com a devida urgência, os reparos causados na cobertura da copa/cozinha. Solicita-se, ainda, que sejam verificadas as condições dos serviços anteriormente executados, bem como a existência de garantias contratuais e eventual responsabilidade da empresa pela correção das irregularidades constatadas, adotando as medidas administrativas cabíveis. A presente Indicação tem por objetivo garantir a adequada conservação e segurança das instalações do campo de Gateball de Atibaia, importante espaço de convivência social e prática esportiva, frequentado especialmente por integrantes da comunidade japonesa e pessoas idosas. As condições inadequadas da cobertura podem comprometer a proteção do imóvel contra intempéries, ocasionar infiltrações, contribuir para a deterioração de outras estruturas e, sobretudo, colocar em risco a segurança e o bem-estar dos frequentadores. Diante disso, mostra-se necessária a atuação do Poder Público Municipal para que a empresa responsável seja formalmente acionada, promovendo a avaliação técnica e os devidos reparos, especialmente caso os danos estejam relacionados aos serviços executados e abrangidos pela garantia contratual. A medida também visa resguardar o interesse público, assegurar a adequada aplicação dos recursos municipais e evitar despesas adicionais aos cofres públicos com a contratação de novos serviços para corrigir eventuais falhas anteriormente existentes ou decorrentes da execução contratual. Diante do exposto, espera-se o acolhimento desta Indicação e o pronto atendimento da solicitação, em benefício da coletividade e da preservação do patrimônio público municipal. Solicitação encaminhada a este Vereador pela munícipe, Sra Inês Morita, pessoalmente, em 18Set26, às 09h30. Ofício nº 49838/2026.

2. Indicação nº 930/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano (SMPU) ou à Secretaria Municipal competente para que seja realizada vistoria técnica com a finalidade de apurar eventual ocupação irregular de parte da calçada e verificar se o muro da empresa de transporte rodoviário denominada Max Tour, localizada na Rua Hélio Fazzio, 405, coordenadas geográficas 23°07'04.7"S 46°34'25.7"W, Jardim Alvinópolis II, nesta urbe, ocupou indevidamente a área destinada ao passeio público, calçada, comprometendo sua largura e condições de utilização. A presente Indicação tem por objetivo assegurar a adequada utilização do passeio público, bem como preservar o direito de ir e vir dos munícipes, em condições de segurança, acessibilidade e autonomia. Conforme relatado pelo munícipe Sr Edson, o muro da empresa de transporte estaria ocupando parte da calçada, reduzindo significativamente o espaço destinado à circulação de pedestres e, comprometendo a faixa livre necessária ao deslocamento seguro. A situação demanda especial atenção, uma vez que a obstrução do passeio público pode inviabilizar ou dificultar a passagem de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, especialmente cadeirantes, idosos, pessoas com carrinhos de bebê e demais usuários, obrigando-os, eventualmente, a desviar seu trajeto ou a utilizar o leito carroçável, expondo-se a riscos de acidentes, fato este em que o munícipe denunciante constatou presencialmente quando auxiliou um cadeirante a transpor o poste de iluminação pública instalado na calçada, o que estaria descumprindo flagrantemente o art. 162, § 2º da Lei Complementar nº 952, de 22 de maio de 2025 - Código de Obras e Urbanismo de Atibaia. Caso seja constatada irregularidade, solicita-se a adoção das providências administrativas e legais cabíveis, incluindo a notificação do responsável e a adequação da obra, com a eventual desobstrução e recomposição do passeio público, de modo a restabelecer condições adequadas de circulação, segurança e acessibilidade universal. Reclamação/denúncia trazida ao conhecimento deste Vereador pelo munícipe, Sr Edson Santos (Edson da ômega), em visita a este gabinete, em 18Set26, às 11h55.

3. Indicação nº 931/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, URGENTE Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à



Câmara da Estância de Atibaia

Secretaria Municipal de Obras ou à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para que seja realizada análise técnica com a finalidade de providenciar a construção de calçada em trecho da praça localizada na Av. Mitsuki Kurosawa, (lateral do nº 35), coordenadas geográficas 23°07'11.4"S 46°34'30.5"W, Jardim Alvinópolis II, nesta urbe. Ressalta-se que esse trecho que não apresenta calçada pavimentada descumpra o art. 162, § 2º da Lei Complementar nº 952, de 22 de maio de 2025 - Código de Obras e Urbanismo de Atibaia. A presente indicação tem por finalidade promover melhorias na infraestrutura urbana, mediante a implantação de calçada em trecho de logradouro público que, atualmente, carece de espaço apropriado para a circulação segura de pedestres. A inexistência de passeio público adequado compromete a mobilidade urbana e a segurança dos munícipes, especialmente de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, idosos, crianças e demais cidadãos que necessitam de condições apropriadas para se deslocar com autonomia e dignidade. Considerando o interesse público envolvido e o dever da Administração Municipal de promover espaços urbanos acessíveis, seguros e inclusivos, solicita-se a atenção do Poder Executivo para o acolhimento da presente indicação, com a adoção das providências necessárias à execução da melhoria, em benefício de toda a população. Reclamação/denúncia trazida ao conhecimento deste Vereador pelo munícipe, Sr Edson Santos (Edson do ômega), em visita a este gabinete, em 18Set26, às 11h55. Ofício 1doc. Prot. 49845/2026.

4. Indicação nº 932/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de limpeza consistente em roçado/capinação e remoção de material descartado na praça localizada no início da Av. Mitsuki Kurosawa, (lateral do nº 35), coordenadas geográficas 23°07'11.4"S 46°34'30.5"W, Jardim Alvinópolis II, nesta urbe. Ocorre que, segundo o munícipe solicitante Sr Edson Santos (Edson do ômega), o local necessita do serviço de roçado e capinação visto o mato estar alto, impossibilitando o uso do espaço público por parte de moradores o que além de facilitar a proliferação de mosquitos e pernilongos, como o *Aedes aegypti*, transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya, também pode atrair animais peçonhentos como ratos, escorpiões, cobras e aranhas, o que tem gerado insegurança aos moradores e transeuntes em geral que precisam fazer uso do local em deslocamentos com destinos diversos. Verifica-se ainda, a presença de materiais descartados, possivelmente pelos próprios moradores, se fazendo necessária a remoção. Oportuno consignar que a vegetação alta facilita a proliferação de mosquitos, como o *Aedes aegypti*, transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya, além de já atrair animais peçonhentos como cobras, escorpiões, aranhas e ratos. A limpeza e o ordenamento urbano embelezam a cidade e demonstram cuidado com o espaço público, o que melhora a qualidade de vida dos cidadãos. Ressalto que a situação em que se encontra o logradouro tem elevado potencial de se tornar área degradada e consequentemente sofrer os efeitos da "TEORIA DA JANELAS QUEBRADAS" ou "BROKEN WINDOWS THEORY"¹, teoria proposta por James Q. Wilson e George L. Kelling, na Escola de Chicago e amplamente estudada nos cursos de graduação e pós-graduação de Ciências Policiais de Segurança e da Ordem Pública na Polícia Militar do Estado de São Paulo². A teoria afirma que a desordem e o desleixo, como janelas quebradas, pichações e vandalismo, criam um ambiente que atrai a criminalidade. A Teoria indica que a falta de resposta do Poder Público a pequenas infrações gera uma sensação de impunidade e desleixo, levando a crimes mais graves. A Teoria tem por premissa que a desordem gera desordem e que havendo local degradado a tendência é que piore e se potencialize. Um local abandonado e deteriorado com mato alto é local propício para que pessoas comecem a descartar cada vez mais materiais e lixo. É também de alta potencialidade se tornar abrigo de bandidos, delinquentes, estupradores e traficantes de drogas. Solicitação feita a este Vereador pelo munícipe, Sr. Edson Santos (Edson do ômega), em visita a este gabinete, em 18Set26, às 11h55. Ofício 1doc. Prot. 49840/2026.

5. Indicação nº 933/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, URGENTE Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine ao Departamento de Fiscalização de Trânsito subordinado à Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano (SMPU) para que, através dos agentes de trânsito, seja realizada a necessária fiscalização de trânsito na Rua Antônio Massoni esquina com a Av. Jerônimo de Camargo, bairro Vila Massoni, coordenadas geográficas 23°06'37.7"S 46°32'45.3"W, nesta urbe, haja vista que veículos estão ingressando na Rua Antônio Massoni na contramão de direção, pois a via é de sentido único de direção, do centro para o bairro, da Rua Adolfo André para a Av. Jerônimo de Camargo, bem como seja aprimorada a sinalização com instalação de placas R-3 (Sentido Proibido) no final da Rua Antônio Massoni e tachão com marca de canalização na alça de retorno na Av. Jerônimo de Camargo, todos conforme preconizados no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST), volumes I e VI, CONTRAN, 2022, conforme ilustração constante desta Indicação Legislativa. Segundo a munícipe e denunciante Cecília, que contatou este Vereador solicitando as devidas providências, presume que muitos dos veículos que entram na contramão são provenientes do bairro do Jd dos Pinheiros e da Rodovia Dom Pedro I que tem por direção o centro da cidade e quando ingressam na alça de retorno na Rua Professor Licínio Carpinelli, altura do nº 37, para encurtar o caminho e evitar o semáforo da Av. Terceiro Centenário x Rua Adolfo André sobem a Rua Antônio Massoni na contramão. Relatou a munícipe Cecília que o cometimento da infração de trânsito tem causado insegurança para os moradores do logradouro sendo que ela e várias outras pessoas quase foram atropeladas. Ressaltou que na Rua Antônio Massoni há uma escola com curso de idiomas com muitas crianças e que tal situação acarreta risco exponencial de alguma criança ser também vítima de atropelamento. Diante do que para que tais ocorrências não ocorram se faz URGENTE que o Poder Público tome as devidas providências como as indicadas por este Edil, mormente a fiscalização de trânsito e aprimoramento da sinalização de trânsito. Fato noticiado pela Sra. Maria Cecília Pinheiro Teixeira, em 19Set26, às 09h29, via WhatsApp. Ofício Prot. nº 49852/2026.

6. Indicação nº 934/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, REITERAÇÃO – URGENTÍSSIMO Protocolo 44.431/2026, 25/08/2026, Código 626.917.873.421.761.716 eIndicação de 08Fev2025.Reitero ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cidadania ou Secretaria Municipal competente para que providencie o serviço de manutenção predial geral no Centro Comunitário Vitória Régia, localizado na Rua Jacarandá, coordenadas geográficas 23°11'16.1"S 46°36'48.8"W, no Loteamento Vitória Régia, nesta urbe, consistente no que segue: limpeza geral no interior do prédio e em seu entorno,

Câmara da Estância de Atibaia

revitalização e pintura predial geral e, especialmente, capinação, roçado, poda das árvores e remoção de resíduos diversos e, ainda, com urgência, manutenção do quadro de energia que se encontra em curto circuito, tudo conforme se verifica nas 17 imagens acostadas à presente Indicação Legislativa. O Centro Comunitário é essencial e serve como espaço público e multifuncional para promover a união dos moradores do bairro, promovendo a integração social, cultural e o bem-estar de todos. Ressalto que a situação em que se encontra o logradouro tem elevado potencial de se tornar área degradada e consequentemente sofrer os efeitos da “TEORIA DA JANELAS QUEBRADAS” ou “BROKEN WINDOWS THEORY”¹, teoria proposta por James Q. Wilson e George L. Kelling, na Escola de Chicago e amplamente estudada nos cursos de graduação e pós-graduação de Ciências Policiais de Segurança e da Ordem Pública na Polícia Militar do Estado de São Paulo². A teoria afirma que a desordem e o desleixo, como janelas quebradas, pichações e vandalismo, criam um ambiente que atrai a criminalidade. A Teoria indica que a falta de resposta do Poder Público a pequenas infrações gera uma sensação de impunidade e desleixo, levando a crimes mais graves. A Teoria tem por premissa que a desordem gera desordem e que havendo local degradado a tendência é que piore e se potencialize. Um local abandonado e deteriorado com mato alto é local propício para que pessoas comecem a descartar cada vez mais materiais e lixo. É também de alta potencialidade se tornar abrigo de bandidos, delinquentes, estupradores e traficantes de drogas. É também potencial local para se tornar criadouro do Aedes Aegypti mosquito transmissor do vírus da dengue, bem como habitat de animais peçonhentos como cobras, escorpiões, ratos etc. Solicitação enviada a este Vereador pelo munícipe e morador do local, através de comentário na rede social Tik Tok, onde se identifica como “Elias Dias125”, em 20Set26, às 09h46. Protocolo Ofício n.º 50104/2026.

7. Indicação n.º 935/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou à Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de poda dos galhos de todas as árvores localizadas na área pública de uso pelo Gateball de Atibaia situado na Rua Benedito Virgílio de Moraes, 165, com coordenadas geográficas: 23°06'50.4"S 46°32'10.0"W, Jardim Tapajós, nesta urbe. Conforme oito (08) imagens e vídeo anexas à presente Indicação Legislativa e constatado em diligência no local, os galhos encontram-se avançando tanto para o alto quanto para as laterais e para baixo, podendo acarretar diversos problemas, visto tratar-se de local utilizado por praticantes do citado esporte que têm idade bastante avançada. A realização da poda dos galhos dessas árvores é necessária para a manutenção da segurança dos praticantes do esporte e para a prática não sofrer interferências. O Gateball de Atibaia constitui importante espaço de convivência, integração social, prática esportiva e preservação das tradições culturais da comunidade japonesa que foi criado em 1947 no Japão, logo após a II Guerra Mundial, por Eiji Suzuki, sendo introduzido no Brasil por Matsumi Kuroki, em 1978. Em Atibaia o Gateball é praticado há mais de 20 anos, sendo frequentado, por pessoas idosas, entre 60 e 80 anos, que encontram no local uma oportunidade de manter-se ativas, fortalecer vínculos sociais e promover o bem-estar físico e emocional. Solicitação encaminhada a este Vereador pela munícipe, Sra Inês Morita, pessoalmente, nesta data (18Set26), às 09h30. Protocolo Ofício n.º 49836/2026.

8. Indicação n.º 936/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Obras ou à Secretaria Municipal de Esportes ou Secretaria Municipal competente para providenciar visita técnica a fim de constatar e avaliar todas as melhorias necessárias e urgentes para atender os munícipes frequentadores do Gateball de Atibaia situado na Rua Benedito Virgílio de Moraes, 165, com coordenadas geográficas: 23°06'50.4"S 46°32'10.0"W, Jardim Tapajós, nesta urbe. Conforme imagens anexadas à presente Indicação Legislativa, solicita-se especial atenção à estrutura sanitária, considerando a existência de apenas um banheiro unissex, bem como existência de telhas quebradas e às condições de utilização e adequação da copa e da cozinha, visando verificar a viabilidade de reformas, ampliações ou outras intervenções que se mostrarem necessárias. O Gateball de Atibaia constitui importante espaço de convivência, integração social, prática esportiva e preservação das tradições culturais da comunidade japonesa que foi criado em 1947 no Japão, logo após a II Guerra Mundial, por Eiji Suzuki, sendo introduzido no Brasil por Matsumi Kuroki, em 1978. Em Atibaia o Gateball é praticado há mais de 20 anos, sendo frequentado, por pessoas idosas, entre 60 e 80 anos, que encontram no local uma oportunidade de manter-se ativas, fortalecer vínculos sociais e promover o bem-estar físico e emocional. A realização de visita técnica permitirá o levantamento das necessidades estruturais do equipamento, subsidiando o planejamento de intervenções, adequações e melhorias que contribuam para a funcionalidade do espaço e para a qualidade dos serviços e atividades ali desenvolvidos. Ressalta-se, ainda, que investir na adequação de espaços destinados à população idosa representa uma medida de valorização da pessoa humana, de incentivo ao envelhecimento ativo e de fortalecimento das políticas públicas voltadas à inclusão social, ao esporte e à qualidade de vida. Solicitação encaminhada a este Vereador pela munícipe e presidente do Grupo de Gateball de Atibaia, Sra Inês Morita, pessoalmente, em 18Set2, às 09h30. Protocolo Ofício n.º 49833/2026.

9. Indicação n.º 937/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano (SMPU) ou à Secretaria Municipal competente para possibilitar a travessia segura na Av. Santana, altura do n.º 951, Vila Gardênia, objetivando providenciar estudo técnico visando a implantação de faixa de travessia de pedestres (FTP) e/ou ondulação transversal (lombada) e/ou sonorizador e as correspondentes placas de sinalização horizontal e vertical de advertência, em ponto estratégico a ser definido, no local supra citado, coordenadas geográficas 23°07'54.7"S 46°33'01.6"W, Nova Gardênia, nesta urbe, vide três (3) imagens do local. Nos termos preconizados no pela Resolução CONTRAN n.º 973, estabelecidas no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST), Sinalização Horizontal, volume IV, 2022, editado pelo CONTRAN que tem a seguinte definição: “A ondulação transversal é um dispositivo físico implantado sobre a superfície da pista, transversalmente ao eixo da via, com a finalidade de reduzir, de forma imperativa, a velocidade dos veículos ou o previsto no volume VI, Dispositivos Auxiliares, CONTRAN, em 2022, pág. 64 que dispõe que o sonorizador é um dispositivo físico implantado sobre a superfície da pista, de modo a provocar trepidação e ruído na passagem de veículos, com o objetivo de alertar o condutor para uma situação atípica à frente e/ou sinalização vertical e horizontal, previstos respectivamente no MBST, volumes I e IV, que dispõe: “A sinalização vertical e horizontal tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotar

Câmara da Estância de Atibaia

comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via. A ausência destes dispositivos de trânsito, está impossibilitando a travessia segura dos usuários da via, o que inclui idosos, crianças, gestantes, cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida, que se deslocam para os mais diversos destinos, com as mais variadas finalidades. A instalação da faixa de pedestres e a ondulação transversal (lombada) atenderá as normas de segurança previstas no Código de Trânsito Brasileiro proporcionando organização no tráfego local, maior visibilidade aos condutores e segurança aos transeuntes. A faixa de pedestres e a ondulação transversal (lombada) são elementos fundamentais do trânsito, regulamentado pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que visa garantir a segurança dos pedestres, assegurando sua prioridade de passagem, reduzindo a possibilidade de atropelamento. Ocorre que, segundo a Sra. Patrícia, munícipe solicitante e que exerce a função de síndica profissional no Condomínio Santa Tereza, a faixa de pedestres e a ondulação transversal (lombada) contribuirão na conscientização dos condutores quanto à necessidade de reduzir a velocidade e respeitar a preferência de quem atravessa na faixa. Esclareço que a presente indicação ressalta que as faixas de pedestres e a ondulação transversal (lombada) são cruciais à segurança e à organização do trânsito urbano, reduzindo acidentes, garantindo a visibilidade, a prioridade do pedestre, conscientizando os usuários da via sobre a importância do respeito às regras de trânsito. FAIXA DE PEDESTRES SALVA VIDAS. Solicitação feita pela munícipe Sra. Patrícia, via mensagem de WhatsApp, em 22Set26, às 17h58. Prot. Ofício nº 50375/2026.

10. Indicação nº 938/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Obras ou à Secretaria Municipal competente para providenciar, após a visita técnica o acionamento da empresa contratada para a construção da cobertura do campo de Gateball para que providencie, com a devida urgência, a manutenção da rede elétrica do campo de Gateball situado na Rua Benedito Virgílio de Moraes, 165, com coordenadas geográficas: 23°06'50.4"S 46°32'10.0"W, Jardim Tapajós, nesta urbe, contemplando a substituição ou reparo de 06 (seis) lâmpadas que não estão acendendo completamente e a manutenção de 04 (quatro) tomadas que se encontram sem energia elétrica, vide imagens e vídeo que seguem com a Indicação Legislativa. O Gateball de Atibaia constitui importante espaço de convivência, integração social, prática esportiva e preservação das tradições culturais da comunidade japonesa que foi criado em 1947 no Japão, logo após a II Guerra Mundial, por Eiji Suzuki, sendo introduzido no Brasil por Matsumi Kuroki, em 1978. Em Atibaia o Gateball é praticado há mais de 20 anos, sendo frequentado, por pessoas idosas, entre 60 e 80 anos, que encontram no local uma oportunidade de manterem-se ativas, fortalecer vínculos sociais e promover o bem-estar físico e emocional. A falta de iluminação compromete a visibilidade e a segurança dos frequentadores, enquanto a ausência de energia nas tomadas prejudica a utilização adequada das instalações e o desenvolvimento das atividades no local. Situação verificada "in loco" por este Vereador quando em visita no campo de Grupo de Gateball de Atibaia, em 23Set2, às 09h30. Ofício 1doc. Prot. 50378/2026.

11. Indicação nº 939/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, URGENTE - RISCO DE VIDA CONSTATADO POR ESTE VEREADOR. Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Obras ou Secretaria Municipal de Serviços (Departamento de Iluminação Pública) para que providencie, com urgência, a realização de vistoria técnica e a imediata adoção das providências necessárias para a adequada proteção, reparação ou substituição da fiação elétrica exposta nas proximidades do alambrado do campo de Gateball, situado na Rua Benedito Virgílio de Moraes, 165, com coordenadas geográficas: 23°06'50.4"S 46°32'10.0"W, Jardim Tapajós, nesta urbe, que está representando potencial risco à integridade física dos usuários do equipamento público, bem como dos pedestres que transitam pelo passeio público adjacente. A precariedade da instalação elétrica, sobretudo em área de circulação de pessoas, exige atenção imediata do Poder Público, tendo em vista a possibilidade de contato acidental com os fios, colocando em risco a segurança dos frequentadores, inclusive em sua maioria, idosos, e dos transeuntes. O Gateball de Atibaia constitui importante espaço de convivência, integração social, prática esportiva e preservação das tradições culturais da comunidade japonesa que foi criado em 1947 no Japão, logo após a II Guerra Mundial, por Eiji Suzuki, sendo introduzido no Brasil por Matsumi Kuroki, em 1978. Em Atibaia o Gateball é praticado há mais de 20 anos, sendo frequentado, por pessoas idosas, entre 60 e 80 anos, que encontram no local uma oportunidade de manterem-se ativas, fortalecer vínculos sociais e promover o bem-estar físico e emocional. Situação verificada "in loco" por este Vereador quando em vistoria no campo de Gateball de Atibaia, em 23Set2, às 09h30. Ofício 1doc. Prot. 50379/2026.

12. Indicação nº 940/2026 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, sejam realizadas a manutenção e a colocação de material adequado para melhoria das condições de tráfego na Estrada dos Pereiras, localizada no bairro Pinheirinho, neste município.

13. Indicação nº 941/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, URGENTÍSSIMO Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Obras ou Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para realizar estudo técnico a fim de avaliar a melhor forma de resolver o problema que persiste já há 01 (um) ano, na Rua João Lopes, coordenadas geográficas 23°03'36.7"S 46°34'06.6"W, Jd Planalto do Tanque, nesta urbe, onde, através das imagens enviadas pelo munícipe Sr Bruno, se verifica a necessidade urgente da realização de vistoria técnica e a adoção de providências para contenção e recuperação do trecho da via pública onde ocorreu o desmoronamento parcial do pavimento, ocasionando a abertura de uma enorme cratera em sua lateral. A presente Indicação justifica-se pela gravidade da situação, uma vez que o desmoronamento de parte do pavimento e a formação de uma enorme cratera na lateral da via representam sério risco à segurança de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres, podendo ocasionar a queda de veículos no local e provocar acidentes de graves proporções. A ausência de intervenção poderá tornar mais grave os danos à estrutura viária, ampliando a área comprometida e expondo os munícipes a riscos iminentes. Assim, faz-se necessária a adoção urgente das medidas cabíveis pelo Poder Público quanto à recuperação do trecho danificado, visando preservar a integridade física dos usuários, garantir a segurança viária e evitar a ocorrência de acidentes. Solicitação/ Reclamação encaminhada pelo munícipe Sr Bruno Couto, via mensagem no Instagram, nesta data (24Set26), às 10h00. Ofício 1doc. Prot. 60655/2026.

Câmara da Estância de Atibaia

14. Indicação n.º 942/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Educação ou Secretaria Municipal de Esportes para providenciar, com urgência, visita técnica para avaliação e o imediato reparo ou substituição das mesas de tênis de mesa que se encontram no espaço multi que integra o Centro Esportivo Atibaia Jardim, localizado na Av dr Joviano Alvim, coordenadas geográficas 23°07'28.0"S 46°33'20.1"W, Atibaia Jardim, nesta urbe, as quais foram danificadas durante a utilização nos Jogos da Primavera e em outros eventos esportivos. A presente Indicação justifica-se pela necessidade de avaliação e recuperação urgente dos equipamentos, tendo em vista que essas mesas são essenciais para a continuidade e o adequado desenvolvimento do projeto esportivo atualmente em andamento, que depende diretamente de sua disponibilidade para a realização das atividades de tênis de mesa já programadas. A permanência dos equipamentos danificados poderá comprometer a execução das atividades, prejudicar os participantes e ocasionar a interrupção ou limitação das ações esportivas desenvolvidas. Dessa forma, solicita-se especial atenção do Poder Público para que sejam adotadas medidas imediatas visando à recuperação ou substituição das mesas, garantindo condições adequadas e seguras para a prática esportiva, a continuidade do projeto e o atendimento aos seus participantes. A presente demanda chegou ao conhecimento deste vereador nesta data (24Set26), às 09h50, através de mensagem de Whatsapp, enviada pelos munícipes, Sra Tia Fátima e Sr Dirceu. Ofício 1doc. Prot. 50656/2026.

15. Indicação n.º 943/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, URGENTÍSSIMO Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Defesa Civil através da Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal de Obras ou Secretaria Municipal competente para providenciar, com a devida urgência, vistoria e avaliação técnica, com ação imediata, em trecho da Estrada Municipal Luciano Rocha Peçanha, bairro Ressaca, com coordenadas geográficas 23°06'03.3"S 46°31'15.7"W, que está apresentando significativo afundamento do pavimento asfáltico nas proximidades da ponte sobre o Rio Atibaia, vide vídeo e imagens anexadas na presente Indicação Legislativa, a fim de que sejam adotadas as medidas necessárias para a recuperação e o restabelecimento das condições adequadas de segurança e trafegabilidade. Solicita-se, ainda, que seja avaliada a possível relação entre o problema constatado e o aumento do fluxo de caminhões e outros veículos pesados destinados às obras de empreendimento imobiliário em andamento nas proximidades, verificando qual o comprometimento da estrutura e a capacidade de suporte da via. O afundamento do pavimento representa situação que merece atenção imediata do Poder Público, uma vez que pode comprometer a segurança dos usuários, provocar perda de estabilidade da pista e ampliar progressivamente os danos à infraestrutura viária. Solicitação/Reclamação encaminhada pelo munícipe Sr Gualberto Marivaldo, via mensagem no WhatsApp, em 24Set26, às 21h00. Ofício 1doc. Prot. 50775/2026.

16. Indicação n.º 944/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, URGENTÍSSIMO Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano (SMPU) ou Secretaria Municipal competente para providenciar, com a devida urgência, avaliação técnica, com ação imediata, em trecho da Estrada Municipal Luciano Rocha Peçanha, bairro da Ressaca, com coordenadas geográficas 23°06'03.3"S 46°31'15.7"W, que está apresentando significativo afundamento do pavimento asfáltico nas proximidades da ponte sobre o Rio Atibaia, vide vídeo e imagens, a fim de analisar se é o caso de restringir ou de proibir a circulação de caminhões e/ou outros veículos pesados destinados às obras de empreendimento imobiliário em andamento nas proximidades. Assim, a adoção de eventual restrição ao tráfego de caminhões, devidamente fundamentada em estudo técnico e acompanhada da sinalização regulamentar adequada, poderá constituir medida preventiva destinada a preservar a infraestrutura pública e, principalmente, resguardar a segurança dos usuários da via, evitando o agravamento da deterioração e possíveis acidentes. Diante da situação constatada, solicita-se que a Administração Municipal promova a avaliação técnica com a maior brevidade possível, adotando as providências necessárias para garantir a segurança e a adequada conservação da estrada e da ponte. Solicitação/Reclamação encaminhada pelo munícipe Sr Gualberto Marivaldo, via mensagem no WhatsApp, em 24Set26, às 21h00. Ofício 1doc. Prot. 50780/2026.

17. Indicação n.º 945/2026 - de autoria do Vereador Dr. Denig, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, que determine à Secretaria competente a realização de estudo e avaliação da viabilidade para implantação de um equipamento público esportivo destinado à prática de Mountain Bike (MTB), bem como a revitalização da área verde localizada entre as ruas das Violetas Vermelhas, do Ipê Amarelo, Rua Nova Atibaia, antiga Avenida Copacabana e o Instituto AECA, no bairro Jardim das Cerejeiras.

18. Indicação n.º 946/2026 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, seja realizada a manutenção e limpeza da Rua Martinho de Viveiros, localizada no bairro Jardim Brogotá, neste município. Demanda enviada através do 1doc: 51.035/2026.

19. Indicação n.º 947/2026 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, seja realizada a manutenção na Estrada do Mackenzie (sentido observatório), localizada Itapetinga, neste município. Demanda enviada através do 1doc: 51.036/2026.

20. Indicação n.º 948/2026 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeitor para que, por meio da Secretaria competente, que seja realizada afiscalização de uma possível prática de maus-tratos animal, na Rua Araçatuba n.º 104, Bairro Jardim Paulista em Atibaia.

21. Indicação n.º 949/2026 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeitor para que, por meio da Secretaria competente, que seja realizado o resgate desses filhotes que estão abandonados, na Rua Lorena, Bairro Jardim Paulista em Atibaia.

22. Indicação n.º 950/2026 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, seja realizada a manutenção na Rua Nami Ando, localizada no bairro Guaxinduva, neste município. Demanda enviada através do 1doc: 51.130/2026

23. Indicação n.º 951/2026 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, seja realizada a manutenção em asfalto que está deteriorado na R. Prof. Araci Bueno Conti, no bairro Alvinópolis, neste

Câmara da Estância de Atibaia

município. Demanda enviada através do 1doc: 51.135/2026

GRANDE EXPEDIENTE

Solicito ao Sr. Secretário que verifique os inscritos para falar em GRANDE EXPEDIENTE, que poderão fazer uso da palavra por dez minutos improrrogáveis, sem possibilidade de uso do tempo de liderança partidária, e com apartes de até três minutos, segundo art. 327 do Regimento Interno.

Orador n.º	Nome do Vereador	Horário
01	Pi do Judô – PSD	00:17:25
02	Ademilson Militão – PSB	00:21:53
03	Julio Mendes – MDB	00:27:30
04	Dr. Denig – PL	00:33:06
05	Coronel Ikeda – PL	00:44:16
06	Lucas Garcia – PL	00:52:55
07	Derek Bonjardim – PL	01:02:50
08	Dr. Denig – PL (aparte)	01:08:10

Não havendo outro inscrito para falar em GRANDE EXPEDIENTE, solicito ao Sr. Secretário que proceda à nova verificação de quórum. Havendo quórum regimental necessário, anuncio a

ORDEM DO DIA.

Proposituras	Resultados
<u>PROJETO DE LEI n.º 87/2026</u> , de autoria do chefe do Executivo municipal, que institui o Programa “Banco de Ração e Insumos para Animais”, no Município de Atibaia.	Aprovado em discussão única, será encaminhado para sanção ou veto do Sr. Prefeito.
Informo, que o <u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 16/2026</u> e o <u>PROJETO DE LEI n.º 88/2026</u> foram retirados da Ordem do Dia da presente sessão a pedido do líder do governo, nos termos do art. 357, III, do Regimento Interno.	Retirados
<u>REQUERIMENTO n.º 11/2026</u> , de autoria do vereador Lucas Cardoso, de informações, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, sobre os valores da folha de pagamento da Guarda Civil Municipal.	Aprovado, oficie-se.

Usaram da palavra para discutir os presentes Projetos, os seguintes Vereadores:

Orador n.º	Nome do Vereador	Horário
01	Lucas Garcia – PL	01:16:04

TRIBUNA

Solicito ao Sr. Secretário que verifique os inscritos para falar em TRIBUNA, que poderão fazer uso da palavra por dez minutos, com apartes de até três minutos, segundo art. 371 do Regimento Interno.

Orador n.º	Nome do Vereador	Horário
01	Dr. Denig – PL	01:19:00
02	Derek Bonjardim – PL (aparte)	01:22:06

Não havendo outro orador inscrito e, tampouco, outra matéria a tratar, dou por encerrada a presente Sessão Ordinária às 18h15horas. Findos os trabalhos do dia, informo que a próxima sessão ordinária ocorrerá em 06 de outubro, terça-feira, às 17h. Tenham todos uma boa noite!
A presente Ata foi lavrada pela funcionária Patricia Peçanha Ferreira, que lida e achada conforme vai devidamente assinada.

Derek Ishida Bonjardim
PRESIDENTE

Takao Ikeda
1º SECRETÁRIO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5893-71CB-6302-64C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCUS MACEDO (CPF 045.XXX.XXX-89) em 02/10/2026 19:26:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5893-71CB-6302-64C5>